



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2018

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.838

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.155, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a PAULO BARROS CAVALCANTE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83929

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 310, DE 27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no valor de R\$ 30.580.700,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "e", e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 30.580.700,00 (trinta milhões, quinhentos e oitenta mil e setecentos reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Termo de Compromisso PAR nº 201701047, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de Junho de 2018, 130º da República.

JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
2200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
2202 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
12 368 1019 2.093	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO	4 - INVESTIMENTOS	280
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 164.109,90	R\$ 30.744.809,90	R\$ 30.580.700,00	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
			R\$ 30.580.700,00

Protocolo 83925

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **ELENIR DA SILVA NEIVA MIRANDA**, CPF/MF nº 054.998.166-70, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, do Departamento Estadual de Trânsito, com lotação no Município de Simolândia - GO, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83849

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar **GABRIEL BRITO VELASCO FIGUEIREDO**, CPF/MF nº 019.154.381-01, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **DIVINO PIRES D'ABADIA**, CPF/MF nº 161.324.831-87, para exercê-lo;

II - exonerar **DIVINO PIRES D'ABADIA**, CPF/MF nº 161.324.831-87, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA COSTA**, CPF/MF nº 705.003.851-22, para exercê-lo;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83850

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **ISABELA PEREIRA DE SOUSA BARROS**, CPF/MF nº 033.984.601-19, do cargo em comissão de Supervisor "B", CDA-4, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO**, CPF/MF nº 021.586.641-00, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83852

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **IGOR HENRIQUE GOMES EVANGELISTA**, CPF/MF nº 038.910.221-07, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **DANNYLLA DE ALMEIDA MARTINS**, CPF/MF nº 890.313.261-00, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83853

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o Decreto de 02 de abril de 2018, publicado na página 09 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.779, de mesma data, que nomeou **JULIANA BRAGA**, CPF/MF nº 024.803.801-06, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **JULIANA ALMEIDA PIRES DA SILVA**, CPF/MF nº 846.343.241-72, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83855

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o número de ordem 08 do inciso I do Decreto de 10 de maio de 2018, publicado nas páginas 14 e 15 do Diário Oficial nº 22.806, de 11 do mesmo mês e ano, que nomeou **KEINAMAR DE OLIVEIRA CORREA ARAÚJO**, CPF/MF nº 006.153.971-66, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **TÂNIA CRISTINA DA SILVA**, CPF/MF nº 020.051.421-07, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83856

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **MARCOS MAIA FONSECA JÚNIOR**, CPF/MF nº 073.656.301-67, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "B", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83857

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **SANTIAGO LOPES DE FIGUEIREDO**, CPF/MF nº 770.137.941-04, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **LUANA ALVES DE FREITAS**, CPF/MF nº 050.784.921-35, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83858



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

João Bosco Bittencourt
Presidente

Paulo Valério da Silva
Diretor de Gestão Planejamento e Finanças

Abadia Divina Lima
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **SHEILA JOSEFA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 656.309.551-87, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **ALESSANDRA DE CASTRO**, CPF/MF nº 527.141.871-53, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83859

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **MARCOS WANDREI DE QUEIROZ**, CPF/MF nº 918.718.081-20, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **MAIKO ACÁCIO DA SILVA SOUZA**, CPF/MF nº 032.797.881-37, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83861

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o Decreto de 15 de março de 2018, publicado na página 10 do Diário Oficial nº 22.770, de 16 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **MIRE SANTOS BUZAIN**, CPF nº 601.418.321-34, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "E", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **HIURY FERREIRA BORGES**, CPF nº 031.842.591-29, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83865

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - retificar o Decreto de 14 de junho de 2018, publicado na página 04 do Diário Oficial nº 22.829, de 15 do mesmo mês e ano, que nomeou **ÉRICA MARIA DE JESUS FIGUEREDO**, no cargo em comissão de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 4, CDA-16, Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, a fim de considerar o CPF/MF como sendo "032.967.211-85", bem como a lotação no Município de Alvorada do Norte-GO-, mantido os demais termos;

II - retificar o Decreto de 14 de junho de 2018, publicado na página 04 do Diário Oficial nº 22.829, de 15 do mesmo mês e ano, que nomeou **WELISON MAGALHÃES DIAS**, CPF/MF nº 023.587.061-75, no cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, do Departamento Estadual de Trânsito, a fim de considerar a lotação no Município de Alvorada do Norte-GO-, mantido os demais termos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83867

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **CAROLINA MALAGUTH MENDONÇA REIS**, CPF/MF nº 815.113.021-00, do cargo em comissão de Supervisor "B", CDA-4, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **RENATO LOBO MENDES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 769.745.291-04, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83868

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **YASMIM DA SILVA VIEIRA**, CPF/MF nº 733.138.151-20, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **ONOFRE PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 039.763.778-05, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83870

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **BRUNO CÉZAR SOARES RODRIGUES**, CPF/MF nº 731.720.731-49, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA**, CPF/MF nº 190.314.831-68, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83871



DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **HUMBERTO TAVARES FILHO**, CPF/MF nº 039.920.831-36, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **CAMILLA CARLA MOREIRA BARROS**, CPF/MF nº 002.781.351-70, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83872

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **SIMONE LINO BARBOSA DE MORAES**, CPF/MF nº 575.304.161-20, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **KAROLINA RODRIGUES EDUVIRGENS**, CPF/MF nº 033.679.801-61, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83873

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **KAROLINA RODRIGUES EDUVIRGENS**, CPF/MF nº 033.679.801-61, do cargo em comissão de Supervisor "B", CDA-4, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**, CPF/MF nº 600.007.751-34, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83874

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **CARLOS ALBERTO SANTANA JÚNIOR**, CPF/MF nº 042.827.181-29, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **MARCOS AURÉLIO DE CARVALHO**, CPF/MF nº 833.883.971-04, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83875

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **LELIS LOPES DE MELO FILHO**, CPF/MF nº 288.201.498-85, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **URIEL ELESBAO NASCENTE**, CPF/MF nº 246.349.301-10, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83877

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201814304003182**, resolve retificar o Decreto de 11 de junho de 2018, publicado nas páginas 02 e 03 do Diário Oficial nº 22.826, de 12 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou, de ofício, **JOÃO PAULO VILELA DE CASTRO**, CPF nº 025.626.726-07, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de considerá-lo exonerado do mesmo cargo, a pedido e a partir 06 de abril de 2018, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83918

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201800006029508**, resolve exonerar, de ofício e com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 1988, **WANI CLARITA DE MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF nº 359.982.291-34, do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-4, da então Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 83923

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017-00033

PROCESSO Nº: 201700042000753

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Trindade - Goiás

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as metas anteriormente pactuadas conforme Plano de Trabalho aditivo, às fls. 849/852.

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula sexta do Convênio nº 2017-00033 que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO** - Para efeito do disposto na cláusula anterior, o valor total deste Convênio perfar-se-á em **R\$ 5.408.436,25** (cinco milhões, quatrocentos e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), dos quais **R\$ 4.847.146,45** (quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e



quarenta e cinco centavos), serão repassados pela Concedente ao Conveniente, e esse, como contrapartida, participará com **R\$ 561.289,80** (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos”.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Convênio, continuam inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário

Protocolo 83904

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017 - 00097

PROCESSO Nº: 201700042001331

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Ceres-GO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as metas anteriormente pactuadas conforme Plano de Trabalho aditivo fls. 655/662, contido nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 2017-00097 que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO** - Para efeito do disposto na cláusula anterior, o valor total deste Convênio perfar-se-á em **R\$2.007.468,72** (dois milhões, sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), dos quais

R\$ 1.976.472,77 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) serão repassados pela Concedente ao Conveniente, e esse, como contrapartida, participará com **R\$31.040,95**(trinta e um mil e quarenta reais e noventa e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos”

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Convênio, continuam inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário

Protocolo 83907

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2018-00442

PROCESSO Nº: 201700005009685

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo **CONVENIENTE:** Município de Mundo Novo de Goiás - GO.

OBJETO: Aquisição de um trator para manutenção de parques e jardins e aquisição de maquinários para implantação de panificadora comunitária para atender o Município de Mundo Novo - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 61.936,67 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de outorga.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário

Protocolo 83833

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2018-00441

PROCESSO Nº: 201800012000207

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo **CONVENIENTE:** Município de Campos Belos - GO.

OBJETO: Recapeamento Asfáltico de vias urbanas no município de Campos Belos - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.033.046,89 (Hum milhão e trinta e três mil, quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data de outorga.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário

Protocolo 83834

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2018-00307

PROCESSO Nº: 201700042001696

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Damianópolis - Goiás

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a cláusula sétima do Convênio nº 2018-00384 que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SÉTIMA - ORIGEM DOS RECURSOS** - Os recursos que cobrirão este convênio correrão à conta da **Dotação Orçamentária de nº 2018.19.01.04.123.1040.2209.04 - (100)**, Apoio aos Municípios (convênios), conforme **Nota(s) de Empenho de nº 00089, datado de 20 de março de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, dividido em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), já repassados e a terceira e última parcela no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), a ser repassado conforme Plano de Trabalho às fls 258/260, e demais documentos constantes dos autos.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula décima terceira do Convênio nº 2018-00384 que passa a vigorar com a seguinte redação: "**DA VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua outorga, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a critério das partes, mediante previsão orçamentária para atender a novas despesas, se houver, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade superior competente e requerida pelo Conveniente em até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.”

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Convênio, continuam inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário

Protocolo 83836

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que para reformulação do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2018-SEGOV fica adiada sine die a sessão do pregão marcada para o dia 28/06/2018, as 09:30 hs. Compras Net GO, Oferta de Compra, nº43091.

Goiânia, aos 27 dias do mês de junho 2018.

Tânia Maria de Melo e Silva

PREGOEIRA

Protocolo 83937

Secretaria de Estado da Casa Militar

Processo nº 201400015000111

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Identificação do Termo: Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014 SCM.

Objeto Original: Prorrogar por mais doze meses o contrato nº 008/2014-SCM, de prestação dos serviços de inspeções, revisões e/ou manutenção do helicóptero Esquilo AS350 B2 de prefixo PT-GGO, com fornecimento de peças e testes afins, com garantia total dos materiais e serviços, de acordo com as exigências da legislação da Aviação Civil Brasileira.

Valor: R\$ **621.292,49 (seiscentos e vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).**

Partes:

CNPJ: 37.261.757/0001-49



Nome/Razão Social: Secretaria de Estado da Casa Militar
CNPJ: 20.367.629/0001-81
Nome/Razão Social: **HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS**
Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos: 2018.16.01.04.122.40
02.4002.03.100
Vigência: 26/06/2018 à 25/06/2019
Gestor: **Claudinei de Souza Nunes** - Cel QOBM/RR CPF nº
292.177.171-34
Sujeição à Legislação Vigente: O presente Termo se sujeita ao
Estatuto Licitatório e demais legislações vigentes.

Casa Militar, 27 de junho de 2018.

Divino Alves de Oliveira - CEL QOPM
Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 83818

Processo nº 201600015000104
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço
Identificação do Termo: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao
Contrato nº 04/2016-SECM
Objeto Original: prorrogação por mais 12 (doze) meses o contrato nº
04/2016 - SECM, de prestação dos serviços de publicações oficiais
em jornal diário regional de grande circulação.
Valor: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).
Partes:
CNPJ: 37.261.757/0001-49
Nome/Razão Social: Secretaria de Estado da Casa Militar
CNPJ: 16.880.052/0001-30
Nome/Razão Social: Editora Raizes Ltda.
Vigência: Início: 26/06/2018 - Término: 25/06/2019
Gestor: Esequiel Alves Pimenta - CPF nº 767.104.751-15
Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos:
2018.16.01.04.122.4002.4002.03
Sujeição à Legislação Vigente: O presente Termo se sujeita ao
Estatuto Licitatório e demais legislações vigentes.

Casa Militar, 27 de junho de 2018.

Divino Alves de Oliveira - CEL QOPM
Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 83831

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Científico e Tecnológico e de Agricultura,
Pecuária e Irrigação - SED**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

Processo nº 21714304004661
Identificação do Termo: Termo de Fomento Nº 01/2018 - Termo
Inaugural
Objeto: A presente parceria tem por objeto a realização do
Seminário Técnico: Anápolis e a Base Industrial de Defesa em 02
dias, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes
nos autos
Administração Pública: Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e
Irrigação, CNPJ/MF nº. 21.652.711/0001-10.
Organização da Sociedade Civil: Companhia de Desenvolvimento
Econômico de Goiás - CODEGO, CNPJ nº 01.285.170/0001-22.
Do Valor: O valor total deste instrumento perfar-se-á em R\$
333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), dos quais R\$
300.000,00 (trezentos mil reais) serão repassados em parcela única
pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, e
essa, como contrapartida, participará com R\$ 33.000,00, (trinta e
três mil reais)
Da Vigência: A presente parceria terá a vigência a partir da data da
outorga até 25 de agosto de 2018.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual
nº 17.928/12 e Decreto nº 8.508/15.

Protocolo 83828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Às 10:37 horas do dia 27 de junho de 2018, após constatada a
regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico
e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, homologa
a adjudicação referente ao Processo 201100008001139, Pregão
018/2018.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1
Produto/Serviço: ADAPTADOR
Situação: **ADJUDICADO**
Homologado à empresa: **10.907.265/0001-21 - SUPORTE
COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP**
Valor Unitário: **R\$ 1.498,89** Valor Total: **R\$ 5.995,56**
Item nº: 2
Produto/Serviço: TANQUE DECANTADOR PARA MEL
Situação: **ADJUDICADO**
Homologado à empresa: **05.371.297/0001-15 - ECAANPI
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
Valor Unitário: **R\$ 2.430,00** Valor Total: **R\$ 7.290,00**
Item nº: 3
Produto/Serviço: TANQUE DESCRISTALIZADOR / PARA MEL DE
ABELHAS
Situação: **ADJUDICADO**
Homologado à empresa: **05.371.297/0001-15 - ECAANPI
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
Valor Unitário: **R\$ 11.288,00** Valor Total: **R\$ 22.576,00**
Item nº: 4
Produto/Serviço: ELETROBOMBA DE INOX - HELICOIDAL COM
FILTRO DE 900 LITROS
Situação: **ADJUDICADO**
Homologado à empresa: **05.371.297/0001-15 - ECAANPI
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
Valor Unitário: **R\$ 13.792,50** Valor Total: **R\$ 27.585,00**
Item nº: 5
Produto/Serviço: MESA PARA ENVASE DO MEL
Situação: **ADJUDICADO**
Homologado à empresa: **10.907.265/0001-21 - SUPORTE
COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP**
Valor Unitário: **R\$ 2.022,99** Valor Total: **R\$ 8.091,96**
Item nº: 6
Produto/Serviço: BALANÇA HIDROSTATICA DIGITAL - MESA PARA
PESAGE
Situação: **ADJUDICADO**
Homologado à empresa: **10.907.265/0001-21 - SUPORTE
COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP**
Valor Unitário: **R\$ 2.495,00** Valor Total: **R\$ 4.990,00**
Item nº: 7
Produto/Serviço: MESA BANCADA PARA SECAGEM DE SACHÊT
Situação: **ADJUDICADO**
Homologado à empresa: **10.907.265/0001-21 - SUPORTE
COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP**
Valor Unitário: **R\$ 3.014,00** Valor Total: **R\$ 6.028,00**
Item nº: 8
Produto/Serviço: PENEIRA PARA FILTRAGEM DE MEL
Situação: **ADJUDICADO**
Homologado à empresa: **05.371.297/0001-15 - ECAANPI
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
Valor Unitário: **R\$ 415,00** Valor Total: **R\$ 1.660,00**
Item nº: 9
Produto/Serviço: PENEIRA PARA BALDE DE MEL DE 20 LITROS
Situação: **ADJUDICADO**
Homologado à empresa: **05.371.297/0001-15 - ECAANPI
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
Valor Unitário: **R\$ 120,00** Valor Total: **R\$ 960,00**
Item nº: 10
Produto/Serviço: TANQUE PARA HIGIENIZAÇÃO DE
EMBALAGENS
Situação: **ADJUDICADO**
Homologado à empresa: **10.907.265/0001-21 - SUPORTE
COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP**



Valor Unitário: **R\$ 2.129,00** Valor Total: **R\$ 8.516,00**

Item nº: **11**

Produto/Serviço: BANDEJA METAL PARA TRANSPORTE DE MELGUEIRAS COM 52X42X2CM

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: **05.371.297/0001-15 - ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**

Valor Unitário: **R\$ 146,00** Valor Total: **R\$ 584,00**

Item nº: **12**

Produto/Serviço: LAMINADORA CONTÍNUA - DE CERA EM BOBINA SEM USO DE FACAS

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: **05.371.297/0001-15 - ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**

Valor Unitário: **R\$ 2.132,00** Valor Total: **R\$ 6.396,00**

Item nº: **13**

Produto/Serviço: CILINDRO ALVEOLADOR

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: **10.907.265/0001-21 - SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP**

Valor Unitário: **R\$ 2.943,00** Valor Total: **R\$ 8.829,00**

Item nº: **14**

Produto/Serviço: DERRETEADOR DE CERA - CAPACIDADE 100 LITROS

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: **22.349.162/0001-72 - EMPIRE COMERCIAL EIRELI - ME**

Valor Unitário: **R\$ 4.568,88** Valor Total: **R\$ 13.706,64**

Item nº: **15**

Produto/Serviço: BALANÇA ELETRONICA COM RESOLUÇÃO DE 20G. 100KG A 120KG

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: **10.907.265/0001-21 - SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP**

Valor Unitário: **R\$ 1.234,00** Valor Total: **R\$ 4.936,00**

Item nº: **16**

Produto/Serviço: PRATELEIRA - EM AÇO. CONFECIONADA NA CHAPA 22

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: **10.907.265/0001-21 - SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP**

Valor Unitário: **R\$ 1.999,97** Valor Total: **R\$ 7.999,88**

Leandro Ribeiro da Silva
Secretário

Protocolo 83947

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

CONTRATADA: AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA - EPP - CNPJ nº: 01.657.265/0001-20.

Processo nº 2018.01.31/0000011-647220

SEI 201810216000019.

Pregão Eletrônico nº 002/2018.

Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2018, que tem por objeto a execução de coletas para realização de análises físico-químicas e microbiológicas (200 pontos) nas saídas dos lançamentos de esgotos das empresas do Distrito Agroindustrial de Anápolis- DAIA à rede coletora e em 12 pontos dos mananciais na área do Distrito e adjacências, de prazo de execução, em 30 (trinta) dias, a contar de 27/05/2018 a 26/06/2017.

Data da Assinatura: 13/06/2018.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

Protocolo 83981

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: RECITEC ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 15.275.917/0001-76.

Processo nº: 2018.02.21/0000018-199620, SEI nº 201810216000057.

Convite nº 005/2018 - CONTRATO Nº 031/2018

Valor: R\$ 139.567,80 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e estudos de engenharia hidráulica, sanitária e ambiental dos sistemas de abastecimento de água - SAAs dos Distritos Agroindustriais de Anápolis - DAIA, Aparecida de Goiânia- DAIA, Itumbiara - DIAGRI e Distrito Minerindustrial de Catalão - DIMIC, neste Estado.

Vigência: 360 dias - Data da assinatura: 20/06/2018.

Forma de Pagamento: No prazo de 10 (dez) dias corridos, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

Protocolo 83974

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

Licitação destinada à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, por meio da Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.06.11/0000002-970520 - SEI nº 201810216000100, relativo ao Pregão Eletrônico nº 010/2018, com abertura prevista para o dia 09/07/2018 às 09:00 horas, publicado no jornal DOE, na edição do dia 25/06/2018 página 11, **AVISA** aos interessados que, devido a necessidade de alteração no edital, **FICA** o mesmo **ADIADO**, para o dia **13/07/2018, às 09:00 horas**. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação - Telefone: (62) 3604-3104.

e-mail: millu@codego.com.br.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

Maria Lúcia de Paula Souza

PREGOEIRA

Protocolo 83900

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

PORTARIA Nº 159/2018-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento a art. 15, caput, incisos I e V da Lei nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, no artigo 1º e artigo 5º, da Instrução Normativa nº 004/2017-GAB, de 02 de maio de 2017 que estabelece os procedimentos e encaminhamentos sobre a elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, nos estabelecimentos da administração pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Gestor responsável pela implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a servidora SIUZETE MARQUES DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.173.041-00, Gerente de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, no âmbito da SECIMA - Unidade Setor Universitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

Hwaskar Fagundes

Secretário de Estado

Protocolo 83917

PORTARIA Nº 160 /2018-GAB

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e;

Considerando o art. 5º do Decreto Estadual nº 9.035, de 1º de setembro de 2017, a qual define que os membros titulares e



suplentes do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto deverão ser nomeados pelo titular do órgão estadual de meio ambiente;

Considerando a Portaria nº 283/2017-GAB, que designa servidores lotados na Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas, para exercerem a função de presidente nos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação Estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos;

Considerando o Edital de Convocação nº 003/2017, que estabelece regras para a indicação de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada visando compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto;

Considerando o processo SEI 201700017000512, que trata de todos os procedimentos para formação e funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto;

Considerando a Portaria nº 098/2018-GAB, que nomeia os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto (CONAPA), a qual foram indicados por suas entidades / instituições em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.035/2017 e o Edital de Convocação nº 003/2017;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 2º da Portaria nº 098/2018-GAB, que determina que a participação dos conselheiros do CONAPA indicados após a publicação da citada portaria deverá ser efetivada mediante publicação de nova portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto (CONAPA), que foram indicados em data posterior à definida pelo cronograma do Edital de Convocação nº 003/2017, conforme segue:

Entidade / Instituição	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
ICMBio / PNCV	Fernando Coutinho Pimentel Tatagiba	Luis Henrique Mota de Freitas Neves
Poder Executivo de Alto Paraíso de Goiás	Surya Sereno Veneziani Mendes	Marlon Rogério Bandeira
Poder Executivo de Nova Roma	Bruno Strack Silva	Edmilson Alves Barbosa
Poder Legislativo de Alto Paraíso de Goiás	João Yuji Moraes e Silva	Carlos José Pereira Santos
Poder Legislativo de Nova Roma	Jhan Ricardo Machado Mendes	Eugênio Pereira da Silva
Setor Rural de Alto Paraíso de Goiás	Francisco Marshall de Almeida Salerno	Marcus Adilson Rinco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 26 de junho de 2018.

Hwaskar Fagundes
Secretário de Estado

Protocolo 83924

PORTARIA nº 162/2018 - GAB

Disciplina a concessão de prioridade ao trâmite dos processos administrativos que demandam análise da Superintendência de Licenciamento e Qualidade Ambiental.

O Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, § 1º do art. 40 da Constituição Estadual de 1989 e tendo em vista o contido no processo administrativo 201700017000141, e considerando a necessidade de

disciplinar a concessão de prioridade dos processos administrativos que demandam análise da Superintendência de Licenciamento e Qualidade Ambiental.

RESOLVE

Art. 1º Os responsáveis pelo trâmite e análise dos processos administrativos no âmbito da Superintendência de Licenciamento e Qualidade Ambiental deverão obedecer à ordem de antiguidade de protocolo para apreciação dos processos, exceto nos casos de:

I - requerente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - requerente portador de deficiência;

III - requerente portador de câncer, tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, mediante conclusão da medicina especializada, mesmo que tenha sido diagnosticada após o início do processo;

IV - requerente portador de moléstia ou debilidade profissional incapacitante, decorrente de acidente de trabalho ou de trânsito;

V - ações relacionadas ao Programa Goiás mais Competitivo e Inovador previsto no Decreto Estadual 8.895, de 17 de fevereiro de 2017;

VI - determinação do Poder Judiciário ou de solicitação ou recomendação do Ministério Público Federal ou Estadual;

VII - atividade ou cultura cujo desenvolvimento está sujeito à sazonalidade;

VIII - utilidade pública ou interesse social, definidos na legislação pertinente;

IX - de repercussão e clamor social;

X - empreendimento relacionado a energias renováveis e alternativas;

XI - empreendimento que tenha celebrado Protocolo de Intenção com o Governo do Estado de Goiás, estando este válido.

§ 1º Outras situações poderão ser analisadas fundamentadamente pelo Secretário, Chefe de Gabinete, Superintendente Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Superintendente de Licenciamento e Qualidade Ambiental.

Art. 2º Somente o requerente que seja pessoa natural fará jus às hipóteses de priorização previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 1º, não sendo estendida aos seus sócios, nem aos seus contratados (consultores, procuradores e assessores etc) a prioridade de análise ali prevista.

Art. 3º A garantia de prioridade compreende:

I - a ordem cronológica em que o atendimento preferencial foi requerido;

II - mecanismos que favoreçam a celeridade na análise e tramitação do processo.

Art. 4º O empreendedor e seus consultores serão responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa, nos termos das normas vigentes, quando falsamente alegarem as condições previstas nesta Portaria para alcançarem a priorização de seus processos.

Art. 5º A parte interessada ou seu representante poderá requerer, a qualquer tempo, a concessão do direito à prioridade, devendo comprovar a condição que a garante.

§ 1º concedida a prioridade, a autoridade competente para o deferimento determinará, de imediato, as providências atinentes à identificação própria, evidenciando o regime de tramitação prioritária.

Art. 6º O controle de tramitação dos processos com solicitação de prioridade será de responsabilidade do Superintendente de Licenciamento e Qualidade Ambiental e do Chefe de Núcleo de Licenciamento.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa nº 13/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 27 de junho de 2018.

Hwaskar Fagundes
Secretário de Estado

Protocolo 83939

AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA ENVELOPES 02 - PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A SECIMA, vem por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, tornar público, que a sessão para abertura dos envelopes "02", PROPOSTA COMERCIAL para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO PARQUE ESTADUAL NO MORRO DA SERRINHA/ LOCALIZADO ENTRE AS RUAS 1.106, 1.108, 1.112, NA AVENIDA SERRINHA, NOS BAIROS SERRINHA E SETOR PEDRO LUDOVICO (GOIÂNIA)**, realizar-se-á às **09h:00min** horas do dia **29/06/2018** na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Leste, Centro, Goiânia - GO, nos termos das leis Federais nº 8.666/1993 e 123/2006 e Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicáveis à espécie. Os documentos relacionados ao processo encontram-se disponíveis no site: www.secima.go.gov.br. Informações pelo telefone (62) 3201-5248

Goiânia, 27 de junho de 2018.
SIUZETE MARQUES DE SOUSA
Presidente da CPL

Protocolo 83723

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A SECIMA, vem por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, tornar público a decisão em recurso administrativo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO PARQUE ESTADUAL NO MORRO DA SERRINHA/ LOCALIZADO ENTRE AS RUAS 1.106, 1.108, 1.112, NA AVENIDA SERRINHA, NOS BAIROS SERRINHA E SETOR PEDRO LUDOVICO (GOIÂNIA)**, relativo ao Processo 201700017003288, nos termos das leis Federais nº 8.666/1993 e 123/2006 e Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicáveis à espécie, onde decidiu pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **DTC DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA**. Mantendo a sua **Habilitação** para o devido certame. O inteiro teor da Decisão encontram-se disponível no site: www.secima.go.gov.br.

Goiânia, 27 de junho de 2018.
SIUZETE MARQUES DE SOUSA
Presidente da CPL

Protocolo 83718

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- SEDUCE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 201800042001470
Data: 11/05/2018
Nome : Município de Ipameri
Assunto : Convênio

Convênio nº 433/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e o Município de Ipameri. **OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro à conveniente, destinado à realização do evento "Circuito Goiás de Turismo e Lazer", nos dias 30 de junho e 01 de julho do corrente ano, no Município de Ipameri, mediante execução indireta. **RECURSOS:** R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2018.2204.026 / Classificação funcional: 27 811 1017 2.079 / Natureza: 3.3.40.41.21 / Grupo: 03 / Fonte: 100 / Nota de Empenho nº 00012 / Data: 20/06/2018 / Valor: R\$ 300.000,00. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 26/06/2018.

Protocolo 83916

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 201800042001464
Data: 11/05/2018
Nome : Município de Cristalina
Assunto : Convênio

Convênio nº 437/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e o Município de Cristalina. **OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro à conveniente, destinado à realização do evento "Circuito Goiás de Turismo e Lazer", nos dias 03 e 04 de julho do corrente ano, no Município de Cristalina, mediante execução indireta. **RECURSOS:** R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2018.2204.026 / Classificação funcional: 27 811 1017 2.079 / Natureza: 3.3.40.41.21 / Grupo: 03 / Fonte: 100 / Nota de Empenho nº 00008 / Data: 20/06/2018 / Valor: R\$ 300.000,00. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 26/06/2018.

Protocolo 83927

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 4582/2017 Processo: 201700006038761
Contratante: Conselho Escolar Auristela de Lurdes Machado
Contratada: Barros e Silva Construtora EIRELI EPP
Serviços: Reforma geral
Vigência: 120 dias **Valor: 95.188,66**

Protocolo 83827

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo: 201400046001973
Data: 28/10/2014
Nome: Município de Mundo Novo
Assunto: Contrato

Contrato Administrativo nº 008/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, Advocacia Setorial e o Município de Mundo Novo.

OBJETO: Vontade do Estado de Goiás de transmitir ao Município de Mundo Novo e deste de receber a posse de boa-fé sobre o imóvel do "Ginásio de Esportes Valetim Lourenço", situado na Praça de Esportes, na Avenida Palmeiral, Quadra 37, Loteamento Aeronáutica, a fim de dar continuidade à destinação do bem às atividades de desporto e lazer da comunidade local. **DO USO:** O Município de Mundo Novo obriga-se a disponibilizar gratuitamente o ginásio ao Estado de Goiás, por até 18 (dezoito) dias por ano, sendo até 3 (três) dias por semana, mediante solicitação feita com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência. **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará por 10 (dez) anos. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2018.

Protocolo 83880

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201600006001040
Data: 12/01/2016
Nome : MVA Construtora Eireli - ME
Assunto : Contrato

Contrato de Obras nº 172/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a pessoa jurídica MVA Construtora Eireli - ME.

OBJETO: Implantação de cobertura de quadra escolar pequena - Padrão FNDE, na Escola Estadual Antônio Augusto do Carmo, Município de Inhumas. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 013/2016. **VALORES:** R\$ 259.667,43 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais quarenta e três centavos). **RECURSOS:** Dotação Compactada: 2018.2202.286/ Empenho: 00063/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 100/ Data: 25/05/2018/ Valor: R\$ 259.667,43. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 26/06/2018.

Protocolo 83896

EXTRATO DE CONTRATO

 Processo nº: 201700006011288
 :17/04/2017

Data

 Nome : Box-Z Eireli - ME
 Assunto : Contrato

Contrato de Obras nº 162/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a pessoa jurídica Box-Z Eireli - ME.

OBJETO: Implantação de cobertura de quadra escolar Pequena - Padrão FNDE, na Escola Estadual Manoel Mendonça, Município de Hidrolândia. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 028/2018. **VALORES:** R\$ 236.012,10 (duzentos e trinta e seis mil doze reais dez centavos). **RECURSOS:** Dotação Compactada: 2018.2202.289/ Empenho: 00069/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019 / Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 280/ Data: 04/05/2018/ Valor: R\$ 140.768,41 - Dotação Compactada: 2018.2202.286/ Empenho: 00052/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 100/ Data: 04/05/2018/ Valor: R\$ 95.243,69. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da outorga. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 26/06/2018.

Protocolo 83935

EXTRATO DE CONTRATO

 Processo nº: 201700006002198
 24/01/2017

Data:

 Nome : CMF Empreendimentos Eireli - ME
 Assunto : Contrato

Contrato de Obras nº 164/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a pessoa jurídica CMF Empreendimentos Eireli - ME.

OBJETO: Implantação de cobertura de Quadra Coberta com Vestiário - padrão FNDE e Elementos de Implantação em Geral no Colégio Estadual Cônego Trindade, no município de São João da Paraúna - GO. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 038/2018. **VALORES:** R\$ 540.013,59 (quinhentos e quarenta mil treze reais cinquenta e nove centavos). **RECURSOS:** Dotação Compactada: 2018.2202.289/ Empenho: 00080/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019 / Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 280/ Data: 16/05/2018/ Valor: R\$ 383.552,08 - Dotação Compactada: 2018.2202.286/ Empenho: 00059/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 100/ Data:

 16/05/2018/ Valor: R\$ 156.461,51. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da outorga. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 26/06/2018.

Protocolo 83993

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2018**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, com sede na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171, Setor Oeste, CEP: 74.110-010, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 060/2018; Processo nº 2017.0000.600.7582. **Abertura: 01 de agosto de 2018, às 09 horas;** Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para implantação de cobertura de quadra pequena - Padrão FNDE no Colégio Estadual Amália Hermano Teixeira, no Município de Goiânia - GO.** Fontes: 100 e 280. Valor Total Estimado: **R\$ 302.988,91.** Retire e acompanhe o Edital gratuitamente no site: www.seduc.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, no endereço anteriormente mencionado. Telefones: (62) 3201-3017. E-mail: licitacao@educ.go.gov.br.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

 Tatiana Marcelli Faria
 Gerente de Licitações

Protocolo 83973

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2018**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2017.0000.602.0577, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para implantação de Quadra Coberta Autoportante Mod-1 - Padrão SEDUCE, no Colégio Estadual Divina Olímpio Miranda, no Município de Cidade Ocidental/GO. Empresa INABILITADA: 1 - CAM Construtora Eireli-EPP, por ferir o item 5.10.3 do Edital. Empresas HABILITADAS: 1- MV Construções e Projetos Eireli, CNPJ: 29.581.767/0001-33; 2- Alves Engenharia Eireli, CNPJ: 29.613.394/0001-35; 3- Construtora Goiana Eireli-EPP, CNPJ: 28.746.326/0001-81; e, 4- Amaral Castro Engenharia Ltda., CNPJ: 16.979.364/0001-03.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

 Tatiana Marcelli Faria
 Gerente de Licitações

Protocolo 83976

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0546/2018/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nos termos do Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 22.748, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo (SEI) n. 201800016014601.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar os servidores abaixo elencados à disposição da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a partir de 1º de julho de 2018, com ônus, folha de pagamento para a DGAP:

Unidade de Lotação	Nome do Servidor	CPF	Cargo
Ger. de Transportes	Carlos Ferreira Gonçalves	306.557.571-04	Aux. de Transportes e Obras - QT - PCR - CLT - 15.665 25
5ª Regional Prisional Centro-Oeste	Georton José de Sousa	254.375.851-87	Supervisor B
SEAP	Helenilda Maria da Costa	422.620.461-15	Supervisor A
Ger. de Produção Agropecuária e Industrial	Irene Francisco da Silva	924.383.421-53	Supervisor C
SEAP	Jesuina Aparecida Donizete Borges de Sousa	455.909.071-87	Assist. de Gestão Adm-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO/ Supervisor C

Assist. de Correições e Disciplina SEAP	Joab Rodrigo Barbosa de Castro	014.458.841-27	Supervisor A
1ª Regional Prisional Metropolitana	Josivan de Jesus Pereira Lemes	976.532.251-87	Supervisor A
5ª Regional/UP/ Palmeiras	Keila Tomé Fernandes Justino	016.467.491-89	Supervisor A
4ª Regional/UP/Itumbiara	Leandro Oliveira Barbosa	867.766.061-53	Supervisor C
SEAP	Leda Aparecida	067.490.541-53	Aux.de Enfermagem - QT - 18.464
Coord. De Educação e Módulo de Respeito	Luiz Carlos Macedo de Abreu	067.594.751-00	Assist.Técnico-ATVV
Ger. de Transportes	Manoel Bezerra da Silva	282.099.741-49	Assist. de Gestão Adm- PCR - 17.098
Ger. de Informática e Telecomunicações	Marco Antônio Madeira Barbieri	170.589.290-68	Assist.b de Gestão Adm-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO
Coord. de Cartórios da SEAP	Mariza Helena Mendonça de Moura Rocha	215.466.571-34	Assist.de Gestão Adm-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO
SEAP	Nair Fernandes de Oliveira Siqueira	588.768.551-49	Aux. de Serviços de Higiene e Alimentação - CORUMBÁ;
SEAP	Nilmara Silva Pereira	022.989.721-50	Aux. de Serviços de Higiene e Alimentação - CORUMBÁ
2ª Regional/UP/Itapuranga	Nilza Rodrigues dos Reis e Silva	534.483.591-49	Supervisor A
SEAP	Paulo Rogério Dias de Moura	033.185.941-64	Supervisor C
Assist. de Correições e Disciplina da SEAP	Phelippe Alef Pereira dos Santos	039.339.121-30	Supervisor C
SEAP	Silvio Antônio da Silva	836.854.301-06	Supervisor A
5ª Regional/UP/Palmeiras	Tainá de Sousa Coelho Oliveira	911.600.301-20	Supervisor A
2ª Regional/Itaberaí	Tanilla Moreira da Silva	019.781.941-96	Supervisor A
SEAP	Thiago Soares Cordeiro da Silva	020.696.581-80	Supervisor A
SEAP	Valeria Borges Caetano de Souza	889.445.651-04	Supervisor B
SEAP	Walda Cardoso Ribeiro	618.655.401-53	Aux. de Serviços de Higiene e Alimentação - CORUMBÁ
SEAP	Wanderson Rodrigues de Souza	017.899.811-74	Supervisor A

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Diretor Geral de Administração Penitenciária - DGAP e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia aos 26 dias do mês de junho de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Secretário

Protocolo 83911

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria-Geral de Administração Penitenciária torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, Av. 85, nº 745, 3º andar, Ed. Fátima, Setor Sul, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.dgap.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 006/2018 **Exclusivo para ME e EPP**. Processo: 201700016007202. Solicitante: GEPPP/DGAP. Data: 13/07/2018 HORA: 09:00 horas (Horário de Brasília). Objeto: **Aquisição de armas tipo "AIR SOFT"**. Tipo: MENOR PREÇO (ITEM). Valor Total Estimado: R\$ **59.230,00** (Cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais). Fonte de Recursos: 224 - Transferência de Capital (União).

Adnilson Ribeiro da Silva
Pregoeiro/DGAP

Protocolo 83864

Secretaria da Saúde - SES

Portaria 545/2018 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás e considerando:

1.A necessidade de estabelecer o fluxo de planejamento e execução operacional de eventos executados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES-GO, com aplicação inclusive aos contratos de eventos em vigor.

2.A necessidade de garantir um monitoramento efetivo e periódico ao fluxo e ao atendimento das demandas de eventos.

3.A necessidade de diminuir as despesas desnecessárias com hotelaria e alimentação para participantes que se inscrevem e que não comparecem nos cursos/eventos, observados os prazos previstos nos contratos de prestação de serviços para diminuição do quantitativo de participantes.

4.O disposto nos princípios da Administração Pública,

dentre outros, da moralidade, economicidade, razoabilidade e do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o fluxo de planejamento e execução operacional de cursos/eventos realizados pela Secretaria de Estado da Saúde - SES será segundo os procedimentos desta portaria.

Art. 2º - Os eventos realizados pela SES, por meio de suas Superintendências, deverão priorizar o espaço físico da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS - SEST-SUS, que conta com um auditório com capacidade total para até 332 pessoas, sendo 262 cadeiras fixas e até 68 móveis, e mais 7 salas de aula com capacidade que varia de 25 até 60 pessoas por sala, 1 laboratório de informática com capacidade para 30 pessoas, 1 biblioteca com capacidade para 60 pessoas.

Parágrafo único. A locação de outros espaços somente poderá ocorrer quando a capacidade da SEST-SUS não comportar o evento ou não houver disponibilidade de data sem possibilidade de alteração e com a autorização expressa do Secretário de Estado da SES.

Art. 3º - Os eventos deverão ser planejados de forma a valorizar a finalidade pedagógica, podendo ser solicitada a utilização do contrato de eventos em relação à alimentação apenas nos casos que seja realmente necessário, para não dispersar os participantes ou for inviável que os participantes se alimentem por conta própria, principalmente em eventos programados para meio período (matutino ou vespertino).

Art. 4º - O planejamento operacional dos eventos se dará da seguinte forma:

I - Após preenchimento do Projeto de Evento, nos termos do modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.go.gov.br/view/2726/execucao-de-eventos-sest>, a Unidade de Saúde demandante deverá encaminhá-lo com até 20 (vinte) dias de antecedência do evento à Coordenação de Planejamento de Eventos da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS - SEST-SUS, através do e-mail: sest.planejamentodeeventos@saude.go.gov.br.

Quando não houver hospedagem e a divulgação for de responsabilidade do demandante, o projeto poderá ser enviado com até 10 dias de antecedência.

Quando houver solicitação de almoço, a equipe de apoio operacional deverá acompanhar a execução do serviço solicitado para avaliar a empresa, portanto deverá estar contabilizado como participante no projeto.

II - De posse do Projeto de Cursos/Eventos, a Coordenação de Planejamento de Eventos analisará o que está sendo solicitado e poderá sugerir adequações que julgar necessárias, via e-mail, para a unidade demandante, em até 02 (dois) dias úteis.

III - Após as devidas adequações pela unidade demandante, o Projeto do Curso/Evento deverá ser novamente encaminhado para a Coordenação de Planejamento de Eventos, para agendamento, emissão da ordem de serviço à empresa contratada e demais providências.

IV - O Projeto final original, com as devidas assinaturas, deverá ser entregue na referida Coordenação, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a realização do evento.

V - Qualquer alteração no Projeto, após o encaminhamento do mesmo e antes da entrega do original, deverá ser solicitada à Coordenação de Planejamento de Eventos, preferencialmente via e-mail, observado os seguintes prazos:

Cancelamento e Alterações de Serviço - Diminuição de Quantitativos.

a.1) Para rede hoteleira de Goiânia e municípios do interior de Goiás (não turísticos):

- Reservas de apartamentos e salas: período de alta temporada como feiras, eventos e congressos - 10 (dez) dias úteis da data do início das hospedagens, e em período de baixa temporada 05 (cinco) dias úteis da data do início do evento;

- Quanto aos serviços de alimentos, bebidas e equipamentos só serão aceitos 3 (três) dias úteis da data do início do evento.

a.2) Para rede hoteleira em município turístico:

- Reservas de apartamentos e salas: 10 dias (dez) úteis da data do início das hospedagens (check-in);

- Quanto aos serviços de alimentos e bebidas e equipamentos: só serão aceitos 5 (cinco) dias úteis da data do início do evento.

Reservas e Alteração de Serviço - Aumento de Quantitativos.

b.1) Para rede hoteleira de Goiânia e municípios do interior de Goiás (não turísticos):

- Reservas de apartamentos e salas: período de alta temporada como feiras, eventos e congressos 07 (sete) dias úteis da data do início das hospedagens; e em período de baixa temporada 02 (dois) dias úteis da data do início do evento;

- Quanto aos serviços de alimentos, bebidas e equipamentos: só serão aceitos 02 (dois) dias úteis da data do início do evento.

b.2) Para rede hoteleira em município turístico:

- Reservas de apartamentos e salas: 08 dias úteis da data do início das hospedagens (check-in);

- Quanto aos serviços de Alimentos e Bebidas e equipamentos: só serão aceitos 2 (dois) dias úteis da data do início do evento.

VI - Todas as solicitações e especificações quanto aos serviços a serem prestados, constantes no projeto, deverão ser feitas pela demandante às Coordenações de Planejamento e de Execução de Eventos, onde estas farão o contato com empresas contratadas pela Secretaria de Estado da Saúde. É vedado, portanto, solicitações diretas das áreas demandantes para as empresas contratadas.

VII - Os convites serão realizados por e-mail e/ou por telefone, conjuntamente pela unidade demandante e pela Coordenação de Planejamento de Eventos da SEST-SUS, por meio da Subcoordenação de Divulgação de Eventos, observadas as seguintes regras:

a) Quando a demandante optar que o convite seja feito pela Subcoordenação de Divulgação de Eventos deverá enviar a relação dos e-mails das pessoas a serem convidadas (devendo estes serem individuais), podendo ser anexa ao projeto. Ressalta-se que o envio dos convites por e-mail não retira a responsabilidade de a área demandante reforçar os convites por telefone ou outros meios.

b) A demandante que se responsabilizar pelos convites deverá informar tal opção no Projeto. Após o envio dos convites deverá ser encaminhada a relação dos convidados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de início do curso/evento, para o endereço eletrônico sest.divulgacaodeeventos@saude.go.gov.br, para que seja feita frequência padrão.

VIII - As inscrições para os cursos/eventos serão feitas on-line por meio do sistema FORMSUS, através de um link que será enviado a todos os convidados por e-mail, das seguintes formas:

a) Será enviado o link para os convidados, para que estes efetuem primeiramente o cadastro no sistema FORMSUS e, então, realize sua inscrição. Registre-se que o e-mail que deverá ser utilizado para o cadastro deverá corresponder ao do convite.

b) Uma vez realizado o cadastro no sistema FORMSUS, o login e a senha serão os mesmos para os próximos eventos. Caso o participante esqueça a senha, o sistema oferece a opção "esqueci a senha", para que lhe seja encaminhada outra.

IX - O controle das inscrições feitas pelo sistema FORMSUS será de responsabilidade da Subcoordenação de Divulgação de Eventos da SEST-SUS, podendo a unidade demandante acompanhar através de um relatório emitido automaticamente pelo sistema, sendo diário ou semanal, com o número de inscritos.

X - Cada participante será responsável por sua inscrição e pelo preenchimento correto dos dados. Ao finalizar a inscrição, o sistema gera um número de protocolo, que deverá ser salvo pelo participante para comprovar a inscrição.

XI - O participante devidamente inscrito poderá solicitar o CANCELAMENTO de sua inscrição em até 06 (seis) dias úteis antes do início do curso/evento. Essa solicitação deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico sest.divulgacaodeeventos@saude.go.gov.br. O participante poderá, também, solicitar a sua SUBSTITUIÇÃO por outro participante, com antecedência mínima



de 02 (dois) dias úteis antes do início do curso/evento, também por e-mail para o referido endereço eletrônico.

XII - Em casos excepcionais, será aceito o aumento no quantitativo de participante, mesmo encerrado o prazo para inscrições on-line, com até 03 (três) dias úteis de antecedência.

Art. 3º - O participante que não comparecer ao curso/evento, sem solicitar em tempo hábil o cancelamento de sua inscrição ou a sua substituição por outro participante, será obrigado a ressarcir ao erário o valor correspondente ao custo do mesmo por participante, conforme preceitua o artigo 37, § 4º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 5º, 10 e 11 da Lei federal 8.429/1992.

Art. 4º - Toda a execução operacional do curso/evento será de responsabilidade da Coordenação de Execução de Eventos.

§1º - No curso/evento, o participante deverá assinar uma lista de frequência, necessária para o processo de pagamento e para emissão de certificado/declaração, que será disponibilizada pela equipe de apoio operacional da Coordenação de Execução de Eventos, na entrada.

§2º - Em eventos realizados em outras cidades, a lista de frequência ORIGINAL assinada pelos participantes, deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis após o evento, na Coordenação de Planejamento de Eventos da SEST-SUS.

§3º - Em eventos realizados em outras cidades, deverá ter um servidor da regional disponibilizado para acompanhar o coordenador técnico do curso/evento e prestar apoio operacional. O servidor indicado pela regional poderá ter contato direto com as Coordenações de Eventos, por telefone no número (62) 3201-3420, ou por meio do endereço eletrônico sest.planejamentodeeventos@saude.go.gov.br, para ter acesso ao projeto e solicitar informações. Poderá ser disponibilizado, sempre que possível, um servidor da equipe de apoio operacional da Coordenação de Execução de Eventos da SEST-SUS, para auxiliar na execução dos eventos realizados em outras cidades.

§ 4º - Nos cursos/eventos em que houver fornecimento de almoço/jantar, os vouchers, quando houver, serão de responsabilidade da equipe de apoio operacional da Coordenação de Execução de Eventos, ficando a cargo desta o horário de entrega e a distribuição dos mesmos aos participantes.

Art. 5º - O prazo para a solicitação de declaração de participação será de 180 (cento e oitenta) dias contados do término do evento, devendo o participante requerer o documento por meio do endereço eletrônico: sest.declaracaodeeventos@saude.go.gov.br. O prazo para envio da declaração será de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º - Após a emissão da Nota Fiscal do curso/evento, a mesma será encaminhada à Unidade de Saúde demandante, juntamente com os demais documentos (tais como ordem de serviço, nota de empenho, relatório de serviço executado, frequência e projeto), para ser devidamente atestada e devolvida à Coordenação de Planejamento de Eventos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Art. 7º - Ao receber as Notas Fiscais já atestadas, a Coordenação de Planejamento de Eventos encaminhará a documentação para o Gestor do Contrato atestar, avaliar e, se for o caso, solicitar justificativa ou esclarecimentos sobre gastos indevidos. As justificativas deverão ser encaminhadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação, que deverá ser encaminhada preferencialmente via e-mail ou SEI.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando os dispositivos da Portaria nº 751/2017-GAB/SES-GO.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 25 dias do mês de junho de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 83878

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2018-SES/GO. **Processo nº:** 201800010014125. **Objeto:** Cessão de uso de 01 (um) veículo marca/modelo Renault/Logan AUT1016V, ano de fabricação/modelo 2008/2009, chasis 93YLSR0RH9J162783, placa NBL-8741 e 01 (um) Renault/Master BUS16 DCI, ano de fabricação/

modelo 2008/2009, chassi 93YCDDUH59J192381, placa NLC-0451. **Cedente:** Estado de Goiás-Secretaria de Estado da Saúde **Cessionário:** Polícia Civil de Goiás-GO. **Vigência:** 07/06/2018 a 06/06/2038. **Signatários:** Weiler Jorge Cintra Júnior-Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO. Leonardo Moura Vilela-Secretário de Estado da Saúde. André Fernandes de Almeida - Delegado Geral Polícia Civil de Goiás-GO.

Protocolo 83977

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2018

Processo: **201700010017870**

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Produtos de Laboratórios, destinados as necessidades dos Laboratórios de Bacteriologia, Virologia e Microscopia de Alimentos do Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN, Unidade Assistencial da Secretaria Estadual da Saúde de Goiás-SES/GO, e demais órgãos interessados

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios Ltda - Epp	05.895.525/0001-56	12,13,14
Fast Bio Comercial Eireli - Epp	21.707.794/0001-06	18

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Quant.			
12	(78026) Soro Controle Trulab Topkon P - Controle Patológico; Código Kovalent 107789; RM 80115310226; Marca Kovakent	Cx	03	433,38	1.300,14
13	(26774) Tokal U Calibrador para bioquímica . Código Kovalent 107795; RM 80115310088; Marca Kovakent	Unid	60	127,53	7.651,80
14	(63453) Conjunto DGKC diagnóstico para determinação de Colinesterase ; Código Kovalent 107937; RM 80115310101; Marca Kovakent	Tst	2.000	0,34	680,00
18	(72350) Lamínula Sedgewick-Rafter; Lamínula 30x60x1,0mm, para Câmara de Sedgewick-Rafter; Marca Graticules	Unid	10	202,00	2.020,00
Valor Total				R\$	11.651,94

Itens Desertos: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.

Itens Fracassados: 15,16,17.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº

5.450/ 2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 7.437/2011 e demais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 83980

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004015977- Autuado em 09/03/2018
 CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 084/2018

OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, CNPJ/MF nº 24.857.096/0001-77.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

Protocolo 83943

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201700004072677- Autuado em 15/12/2017
 CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 085/2018

OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, CNPJ/MF nº 02.382.067/0001-53.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

Protocolo 83944

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201700004072776- Autuado em 15/12/2017
 CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 079/2018

OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI, CNPJ/MF nº 01.134.808/0001-24

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

Protocolo 83946

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004012191- Autuado em 22/02/2018
 CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 081/2018

OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS, CNPJ/MF nº 01.761.113/0001-72.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

Protocolo 83948

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004022480- Autuado em 05/04/2018
 CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 082/2018

OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA, CNPJ/MF nº 01.313.113/0001-00.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

Protocolo 83950

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004015992- Autuado em 09/03/2018
 CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 083/2018

OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, CNPJ/MF nº 02.295.640/0001-00.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

Protocolo 83951

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004012185- Autuado em 22/02/2018
 CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 080/2018

OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA, CNPJ/MF nº 25.043.530/0001-48.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

Protocolo 83953

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004021863 - Autuado em 04/04/2018

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 076/2018

OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, para permuta de informações, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, CNPJ/MF nº 36.862.621/0001-21

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018.

Protocolo 83955

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004012190- Autuado em 22/02/2018

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 078/2018

OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ, para permuta de informações, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ, CNPJ/MF nº 01.373.497/0001-56

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

Protocolo 83957

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201700004072643- Autuado em 15/12/2017

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 077/2018

OBJETO: A colaboração mútua entre a SEFAZ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA, para permuta de informações, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA, CNPJ/MF nº 01.067.230/0001-30

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

Protocolo 83961

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 01/2018 de Abertura de Inscrições

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 13.266, de 16 de abril de 1998, considerando a autorização governamental constante no Processo nº 201800004009375, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, na Lei Estadual nº 10460/1998 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, na Lei Estadual nº 13.266/1998 e alterações posteriores - que institui a carreira do Fisco da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e dá outras providências, e, ainda, no contrato nº 019/2018, de 20 de junho de 2018, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 21 de junho de 2018, celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ nº 60.555.513/0001-80, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, **Concurso Público para provimento do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão 1, do quadro da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.

1.2 O Concurso destina-se ao provimento de 28 (vinte e oito) vagas e formação de Cadastro de Reserva, para vagas que surgirem no prazo de validade do concurso, em decorrência de vacância, aposentadorias ou exonerações no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão 1, para carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás.

1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 e à Lei Estadual nº 13.266 de 16 de abril de 1998.

1.4 Os candidatos nomeados ao cargo do presente Concurso ficarão sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4.1 É facultada a elaboração de escalas de serviço de forma a abranger sábado, domingo ou feriado, em horário diurno ou noturno, conforme o interesse da Administração Fazendária, não se considerando extraordinário o trabalho realizado em regime de escala.

1.5 O código de opção, o cargo, a escolaridade/pré-requisito, o número de vagas, a remuneração inicial e o valor da inscrição são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.6 - Compõe o presente Edital os seguintes anexos:

1.6.1 Anexo I - Conteúdo Programático;

1.6.2 Anexo II - Cronograma de Provas e Publicações;

1.6.3 Anexo III - Declaração - Para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

1.6.4 Anexo IV - Declaração de Trabalhador Autônomo, Informal ou Profissional Liberal para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

1.6.5 Anexo V - Declaração de Desemprego - Para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

1.6.6 Anexo VI - Requerimento para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (beneficiário de programa federal ou Estadual de transferência de renda);

1.6.7 Anexo VII - Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (doador de sangue e/ou medula óssea);

1.6.8 Anexo VIII - Comissão Especial do Concurso;

1.6.9 Anexo IX - Banca Examinadora.

1.7. O concurso será realizado em duas etapas:

1.7.1 Provas Objetivas, de caráter eliminatório e clas-

sificatório;

1.7.2 Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.8 Da impugnação do Edital

1.8.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, endereçado ao presidente da Comissão Especial do Concurso, por meio do e-mail cec@sefaz.go.gov.br, das 10 horas do dia 29/06/2018 às 18 horas do dia 03/07/2018.

1.8.1.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.9 Todos os demais questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão 1.

2.2 Descrição das atividades: Executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, quando decorrentes da atividade de fiscalização em unidade fixa ou móvel. Constituir o crédito tributário relativo aos tributos estaduais, decorrente do exercício de quaisquer tarefas de controle ou fiscalização, especialmente as realizadas por meio do exame de livro fiscal ou contábil, qualquer outro livro, documento ou mercadoria, em poder do sujeito passivo ou de terceiros, podendo, para tanto, utilizar-se de qualquer método ou processo de investigação ou auditoria de natureza tributária, que vise a apurar as circunstâncias e condições relacionadas com o fato gerador. Realizar diligência ou verificação junto a contribuinte estadual ou terceiro, bem como junto a órgãos da Administração Pública, objetivando revisar, complementar, suplementar ou corrigir lançamento anteriormente realizado, inclusive para fim de instrução processual. Manifestar-se em processo administrativo tributário em que seja atuante ou para o qual tenha sido designado. Fazer parar veículos em trânsito pelo território do Estado, inclusive apor lacre em carga nestes transportadas. Exigir a apresentação de mercadoria, livro, documento, programa, arquivo magnético e outros de interesse da fiscalização, mediante notificação. Apreender mercadoria, livro, documento, programa, arquivo magnético e outros objetos, com a finalidade de comprovar infração à legislação tributária ou para instruir processo administrativo tributário, ainda que não pertencentes ao infrator. Lacrar móvel, gaveta ou compartimento onde presumivelmente, estejam guardados livro, documento, programa, arquivo ou outros objetos de interesse fiscal. Orientar o contribuinte em matéria tributária. Proceder a representação por crime de sonegação fiscal ou contra a ordem tributária. Representar, ao Superintendente da Receita, contra expedidor de Ordem de Serviço, que determine a execução de tarefas diversas das atribuições previstas nesta Lei a integrantes do Quadro do Fisco. Exercer função de confiança ou cargo de provimento em comissão, relativos às unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, quando para isto designado. Atuar como perito, assistente ou desempenhar atividade correlata, em apoio ao Poder Judiciário, à Administração Tributária ou à Procuradoria-Geral do Estado, requisitada em execução fiscal ou outra ação que envolva matéria fiscal-tributária. Identificar, respeitados os direitos individuais, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte. Proceder ao arrolamento de bens e direitos para o fim de acompanhamento do patrimônio de sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública Estadual. Administrar, controlar, gerenciar e promover, com exclusividade, ações que visem à segurança das informações fiscais prestadas pelos contribuintes, que digam respeito a sua situação econômica ou financeira, sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, constantes de quaisquer arquivos, processos, documentos ou banco de dados, com vistas à proteção do sigilo fiscal.

2.3 O código de opção, o cargo, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, a remuneração inicial, e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

Escolaridade: Ensino Superior Completo.

Valor da Inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Remuneração: R\$ 20.940,62 (vinte mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Código de Opção	Cargo	Escolaridade/Pré-Requisito (a serem comprovados no ato da posse)	Nº total de Vagas Ampla Concorrência	Nº de Vagas reservadas a Candidatos com Deficiência (2)
A01	Auditor-Fiscal da Receita Estadual- Classe A - Padrão 1	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, em nível de graduação, devidamente registrado no Ministério da Educação.	27(1)	01(2)

(1) Número de vagas ampla concorrência.

(2) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

2.4 Aos candidatos aprovados, no limite de vagas anunciadas no edital e em consoante obediência à ordem de classificação, é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, compreendida eventual prorrogação de prazo, conforme previsto neste edital.

2.5 A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

2.6 Será enviada correspondência oficial, com aviso de recebimento (AR), aos candidatos aprovados e nomeados, a partir da data da publicação dos respectivos atos de nomeações no Diário Oficial do Estado de Goiás.

2.7 Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação e os que não entrarem em exercício no prazo legal serão exonerados de ofício.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo atendendo às seguintes exigências na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo



- 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;
 - f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2.
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo;
 - h) apresentar declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal, quando for o caso;
 - i) apresentar, à época da posse, certidão negativa com a Fazenda Estadual;
 - j) apresentar, à época da posse, o laudo médico original expedido pela Gerência de Saúde e Prevenção (GESPRE), da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com base nos seguintes exames: Oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria de aplanção, mobilidade extrínseca e pesquisa de daltonismo); RX de tórax - AP e perfil; Eletrocardiograma - ECG; Laudo psiquiátrico - Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra); Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos);
 - k) à época da posse, apresentar cópias da seguinte documentação: carteira de identidade civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado); título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino; comprovante de escolaridade exigido para investidura no cargo, devidamente reconhecido por instituição competente; comprovante de endereço; comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF; número do PIS/PASEP; outros documentos que forem solicitados;
 - l) ter satisfeito os demais requisitos previstos neste edital.

3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

3.3 Os exames têm validade de 180 (cento e oitenta) dias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.1.2 São requisitos para a inscrição:

- a) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- b) requerer a inscrição mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível via Internet, no qual o candidato declarará que, até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva, atenderá aos requisitos previstos neste Edital;
- c) recolher o valor da inscrição fixado neste Edital.

4.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 10h do dia **26/07/2018 às 14h do dia 24/08/2018** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 e subitens deste Capítulo.

4.2.1 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social do candidato travesti e transexual durante o concurso, nos termos do item 4.18.3 deste Capítulo.

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar

o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

4.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais), de acordo com as instruções constantes no site da página de inscrições, até a data limite de pagamento, (**24/08/2018**), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.3.3 O recibo do pagamento do DARE será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.

4.3.4 O DARE, disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, na rede bancária credenciada para o recebimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais-DARE.

4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o documento de arrecadação deverá ser pago antecipadamente.

4.4.1 A partir de 02/08/2018 o candidato poderá conferir, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido.

4.4.1.1 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.2 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido no item 4.3.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.

4.4.2.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

4.4.2.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nesses casos, os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos sendo que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.2.3 O valor recolhido na inscrição somente será devolvido no caso de anulação ou revogação do concurso público.

4.4.3 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.4 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.5 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o



documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.5 Das isenções da taxa de inscrição - Somente realizadas via Internet

4.5.1 Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 19.587, de 10 janeiro de 2017, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos, poderão optar por uma modalidade e solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição nos casos de:

4.5.1.1 Baixa Renda: Os candidatos cuja renda da entidade familiar seja inferior a 02 (dois) salários mínimos deverão preencher o requerimento do Anexo III e juntá-lo ao formulário de solicitação de isenção de inscrição com os seguintes documentos:

a) Um comprovante de renda referente a um dos seguintes meses: março ou abril de 2018 de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, nesse caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc. que morem na mesma residência). Serão considerados comprovantes de renda:

a.1) empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;

a.2) aposentados e pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

a.3) autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no Anexo IV) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;

a.4) desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no Anexo V);

a.5) outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

b) Documentos pessoais de todos os componentes da residência (candidato, cônjuge, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc que morem na mesma residência) - Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Nascimento;

4.5.1.2 Beneficiários de programa federal ou estadual de transferência de rendas nos termos da Lei Estadual 19.587/2017: os candidatos que desejarem isenção da inscrição do Concurso deverão preencher o requerimento do Anexo VI e juntá-lo ao formulário de solicitação de isenção de inscrição com os seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cartão original no Número de Identificação Social (NIS) com data de validade vigente;

c) certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda;

d) Outra documentação comprobatória.

4.5.1.3 Doadores de Sangue: Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, antecedentes à publicação do Edital, os candidatos deverão preencher o requerimento do Anexo VII e juntá-lo ao formulário de solicitação de isenção de inscrição com os seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) comprovante das doações realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com

data, assinatura e carimbo da entidade coletora;

4.5.1.4 Doador de medula óssea: Para ter direito à isenção, como doador de medula óssea, os candidatos deverão preencher o requerimento do Anexo VII e juntá-lo ao formulário de solicitação de isenção de inscrição com os seguintes documentos::

a) documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) comprovante de doador de medula óssea (cartão de doador voluntário de medula óssea - REDOME).

4.6 Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição de que tratam os subitens 4.5.1.1, 4.5.1.2, 4.5.1.3 e 4.5.1.4 o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.6.1 Acessar no período de 10h do dia **10/07/2018** às 23h59 do dia **14/07/2018**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e os links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento, e enviar via Internet até o dia **14/07/2018** os comprovantes estabelecidos nos subitens 4.5.1.1, 4.5.1.2, 4.5.1.3 e 4.5.1.4.

4.7 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

4.8 Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.

4.8.1 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos nos subitens 4.5.1.1, 4.5.1.2, 4.5.1.3 e 4.5.1.4 deste Capítulo.

4.9 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.

4.10 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.11 A partir do dia **17/07/2018** o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.12 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando documento de arrecadação para pagamento de inscrição.

4.13 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.

4.14 Após a análise dos recursos será divulgada, no site www.concursosfcc.com.br, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o DARE, no site da Fundação Carlos Chagas, e efetuar o pagamento até a data limite de **24/08/2018** de acordo com o item 4.3.2 deste Capítulo.

4.16 A Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso e nas demais fases.

4.17 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferências ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via



que não as especificadas neste Edital.

4.18 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (**24/08/2018**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.18.1 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar à solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial.

4.18.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.18.3 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o (a) candidato (a) deve enviar cópia autenticada do documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.

4.18.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 4.18, observando os procedimentos a seguir.

4.18.5 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante adulto (maior de 18 anos) e a criança.

4.18.6 A criança deverá ser acompanhada do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.18.7 O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.

4.18.8 O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do concurso público e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos.

4.18.9 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.18.10 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.18.11 O acompanhante adulto não poderá portar nem utilizar armas, alarmes, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.

4.18.12 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.18.13 A candidata lactante terá reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

4.18.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, nos termos do inciso IX do artigo 92 da Constituição Estadual, na forma da Lei Estadual nº 14.715/2004 e da Lei Federal nº 13.146/2015 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/2004 ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir em decorrência de vacância, aposentadorias ou exonerações no prazo de validade do Concurso.

5.2.1 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito desta reserva, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.2.2 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição da Lei Estadual nº 14.715/2014.

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual 14.715/2004, especialmente no inciso VI e no parágrafo único de seu artigo 2º, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, e anexados em formato *pdf* em local apropriado no site de inscrição do concurso público www.concursosfcc.com.br, no período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.5 deste Capítulo.

5.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no período das **10 horas** do dia **26/07/2018 às 14 horas** do dia **24/08/2018 (horário de Brasília)**, a documentação relacionada abaixo via *Internet*, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br.

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso e a opção de Cargo;

b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**24/08/2018**), a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, *Software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições



(24/08/2018), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (24/08/2018), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

e) Aos candidatos que requererem a prova grafada no sistema Braille, em razão da leitura e escrita por este sistema ser tecnicamente mais lenta que no sistema convencional, fica previsto o acréscimo de 20% (vinte por cento) no tempo previsto para a aplicação da (s) prova (s) escrita (s).

f) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (24/08/2018), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.

5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.5.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos softwares indicados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.

5.5.4 Na ausência do envio do Laudo Médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem informações descritas na letra "a" do item 5.5, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.

5.6 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.6.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.

5.7 No dia **03/09/2018** serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.8 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.5 deste Capítulo.

5.9 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no

prazo de três dias úteis após a publicação indicada no item 5.7, vedada a juntada de documentos.

5.10 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto nos itens 5.4.1 e 5.4.2.

5.11 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:

5.11.1 Declarar conhecer o a Lei Estadual nº 14.715/2014.

5.11.2 Declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

5.12 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

5.13 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.

5.14 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.15 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Fundação Carlos Chagas, com exceção dos servidores atuantes na área correspondente ao cargo oferecido, os quais serão indicados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição da Lei Estadual nº 14.715/2004, observadas as seguintes disposições:

5.15.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

5.15.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista na Lei Estadual nº 14.715/2004, e terá caráter terminativo.

5.15.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 5.15.

5.15.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Lei Estadual nº 14.715/2004, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação para tanto nos termos deste Edital.

5.15.4.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido neste Edital.

5.16 A Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados

para a avaliação de que trata o item 5.15.

5.17 As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.19 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.20 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

5.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.22 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. 1ª FASE - PROVAS OBJETIVAS

6.1 Do concurso constarão as seguintes provas, números de questões, peso, caráter e duração conforme tabela abaixo:

Cargo	Prova Objetiva	Nº de Questões por Disciplina	Nº de Questões por Grupo	Peso	Pontuação Máxima	Caráter	Duração da Prova
Auditor-Fiscal da Receita Estadual Classe A Padrão 1	(Grupo 1) Português Raciocínio Lógico-Quantitativo e Matemática Financeira	08	60	1	60	Eliminatório e Classificatório	5h
	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil /Empresarial Finanças Públicas e Orçamento Público Estado de Goiás Tecnologia da Informação	06 05 07 05 10 05 14					
	(Grupo 2) Contabilidade Geral, Avançada e Auditoria Legislação Tributária Direito Tributário	20 26 14	60	2	120	Eliminatório e Classificatório	

6.2 Para o Cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual-Classe A - Padrão 1, as Provas Objetivas (**Grupo 1**) e (**Grupo 2**) constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão e apenas uma alternativa correta) e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo I.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas realizar-se-ão na Cidade de Goiânia-GO.

7.2 A aplicação da Prova Objetiva (Grupo I e Grupo II) está prevista para o dia **30/09/2018**, com início às 8:00 (oito horas, período da manhã).

7.3 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los preferencialmente na cidade de Aparecida de Goiânia-GO ou em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.4 Havendo alteração da data prevista, as provas preferencialmente poderão ocorrer em domingos.

7.5 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

7.6 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

7.6.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.6.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.6.3 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site da Fundação Carlos Chagas ou através do Diário Oficial do Estado de Goiás a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.6.4 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas, conforme previsão do item 7.6.3.

7.6.5 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

7.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

7.8 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).



concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.

7.8.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.

7.8.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.8 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.9 Caso haja inexistência na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.

7.9.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.10 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

7.10.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.10.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.11.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.11.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.12 Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes na Folha de Resposta personalizada.

7.12.1 A autenticação digital e assinaturas dos candidatos em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 13.17, Capítulo 13 deste Edital.

7.13 Para a Prova Objetiva, o único documento

válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.13.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.13.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.13.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.14 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.10 deste Capítulo.

7.14.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.14.2 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

7.14.3 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

7.15 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.17 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

7.18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 03:30 (três horas e trinta minutos) do tempo de provas objetivas do Grupo I e do Grupo II;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) entregar as Folhas de Respostas das Provas



- em branco;
- j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, *tablets*, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.18.1 A segurança na aplicação das provas poderá ser realizada pela Polícia Civil e/ou Polícia Militar em ambiente externo.

7.19 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "m" e "n", item 7.18 deste Capítulo. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

7.19.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.20 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "m" e "n", item 7.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 7.19.1 deste Capítulo.

7.21 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.21.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.22 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o documento de arrecadação com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.22.1 A inclusão de que trata o item 7.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.22.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.23 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.24 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da

prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

7.24.1 se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

7.24.2 O candidato poderá levar seu Caderno de Questões Personalizado somente com 30 (trinta) minutos para o término do tempo de prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões Personalizado antes do horário permitido.

7.24.3 O candidato que terminar sua prova e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado no item 7.24.2, não poderá retornar à sala de prova para retirar seu Caderno de Questões.

7.25 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador e relógio digital para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

7.26 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário da prova.

7.27 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.28 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, com exceção para a lactante e o deficiente visual que requerer a prova grafada no sistema Braile, observada as disposições contidas neste edital.

7.30 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.31 O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo II), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.32 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes aos Resultados das Provas Objetivas.

7.33 No dia de realização das provas, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o uso de trajes sumários.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1 Para o Cargo de **Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão 1**, as Provas Objetivas (**Grupo 1**) e (**Grupo 2**) terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com a soma do total de acertos de cada grupo (**Grupo 1**) e (**Grupo 2**), multiplicado pelo respectivo peso, considerando-se habilitado o candidato que:

8.1.1 obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos em cada uma das provas do Grupo 1 e Grupo 2;

8.1.2 obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos ponderados das provas do Grupo 1 e Grupo 2.

8.2 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas (**Grupo 1**) e (**Grupo 2**), ou que deixar de pontuar (zerar) em qualquer disciplina das Provas Objetivas, serão excluídos do Concurso.

9. 2ª FASE - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Serão considerados aprovados e classificados para a 2ª Fase - Avaliação de Títulos, os candidatos que alcançaram a pontuação mínima prevista na 1ª Fase - Prova Objetiva, até o limite de 120 (cento e vinte) candidatos, sendo 114 (cento e quatorze) aprovados nas vagas destinadas a ampla concorrência e 6 (seis) aprovados dentre as vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme o disposto na Lei Estadual nº 14.715/2004. Os demais candidatos serão excluídos do concurso e considerados reprovados.

ALÍNEAS	TÍTULO	Pontos de Cada Título*	Limite de pontos por Título**
A	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado nas áreas de Direito ou Economia ou Contabilidade ou Estatística ou Informática ou Administração, com carga horária mínima de 320 (trezentas e vinte) horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	4,00	4,00
B	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado nas áreas de Direito ou Economia ou Contabilidade ou Estatística ou Informática ou Administração, com carga horária mínima de 320 (trezentas e vinte) horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	2,00	2,00
C	Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização nas áreas de Direito ou Economia ou Contabilidade ou Estatística ou Informática ou Administração, com carga horária mínima de 320 (trezentas e vinte) horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	1,00	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,00

9.2 Serão avaliados apenas os títulos com data de conclusão do curso até a data da publicação deste Edital.

9.3 Não serão considerados os títulos com data de conclusão do curso posterior à publicação deste Edital.

9.4 A pontuação máxima da Prova de Títulos a ser obtida pelo candidato aprovado e classificado para a 2ª Fase será de 4,00 (quatro) pontos, independentemente da quantidade de Títulos apresentados.

9.5 Somente serão aceitos diplomas (doutorado e mestrado) e certificados de especialização devidamente registrados no Ministério da Educação.

9.6 Para o curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

9.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

9.8 Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

9.9 A abertura dos envelopes contendo os títulos dos candidatos será realizada em sessão pública, designada e divulgada com ampla publicidade e antecedência mínima de 10(dez) dias.

9.10 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Capítulo.

9.11 Não haverá devolução dos documentos apresentados

9.12 Não serão recebidos os documentos originais;

9.13 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com autorização expressa para a entrega de títulos do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato que contenha assinatura idêntica à lançada na procuração.

9.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como o cumprimento dos prazos previstos no cronograma, arcando o candidato, com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.15 A avaliação dos Títulos será de caráter classificatório.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final da 1ª Fase - Provas Objetivas dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos nas Provas Objetivas (Grupo 1) e (Grupo 2).

10.2 Para o Cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão 1, na hipótese de igualdade de nota final, na 1ª Fase - Provas Objetivas, para fins de desempate, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior número de acertos na disciplina Legislação Tributária;

c) maior número de acertos na disciplina Direito Tributário;

d) maior número de acertos na disciplina Contabilidade Geral, Avançada e Auditoria;

e) maior número de acertos na disciplina Tecnologia da Informação;

f) tiver maior idade;

g) for funcionário do estado, conforme o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 10.460, de 1988;

h) exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

10.3 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Provas Objetivas serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação por Cargo, no limite de 120 (cento e vinte) candidatos, sendo 114 (cento e quatorze) aprovados nas vagas destinadas a ampla concorrência e 6 (seis) aprovados dentre as vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme o disposto



na Lei Estadual nº 14.715/2004.

10.4 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e considerados reprovados.

10.5 Para a classificação final dos candidatos, após a classificação da 1ª Fase - Provas Objetivas, serão somados a pontuação obtida pelos Títulos, até o limite de 4 (quatro) pontos e persistindo empate na classificação final, serão observado os seguintes critérios para fins de desempate, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art.27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior número de acertos na disciplina Legislação Tributária;
- c) maior nota na Avaliação de Títulos;
- d) maior número de acertos na disciplina Direito Tributário;
- e) maior número de acertos na disciplina Contabilidade Geral, Avançada e Auditoria;
- f) maior número de acertos na disciplina Tecnologia da Informação;
- g) tiver maior idade;
- h) for funcionário do estado, conforme o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 10.460, de 1988;
- i) exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

10.6 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação, observadas as listas correspondentes à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

10.7 Os candidatos aprovados após a etapa de Avaliação de Títulos, excedentes ao quantitativo de vagas ofertadas (vinte e oito), formarão Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) à aplicação da 1ª e 2ª Fases;
- d) às questões e gabaritos das provas;
- e) à vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva;
- f) à avaliação dos Títulos;
- g) ao resultado das provas.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

11.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 11.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 11.2.

11.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

11.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

11.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas

neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

11.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.4.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.5 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

11.6 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

11.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.9 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.10 Na ocorrência do disposto nos itens 11.8 e 11.9 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

11.11 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais *online*".

11.12 No espaço reservado às razões do recurso fica **VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

11.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.16 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

12. DO ESTÁGIO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO FUNCIONAL

12.1 Após a nomeação, posse e antes de assumir sua lotação inicial, o Auditor-Fiscal da Receita Estadual, recém ingresso, ficará à disposição da administração fazendária, sendo submetido a um estágio de orientação e treinamento funcional, com duração mínima de 30 (trinta) dias, conforme disposto no §2º, do artigo 17 da Lei 13.266/1998.

12.2 A Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás será a responsável pelo Planejamento Pedagógico, Seleção de Instrutores, espaço físico e tecnológico para



a realização do Estágio de Orientação e Treinamento Funcional.

12.3 As aulas, preferencialmente, serão realizadas nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás ou na Escola de Governo Henrique Santillo.

12.4 As aulas práticas poderão ser realizadas fora das dependências da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás e exigir realização de viagens dentro do Estado de Goiás.

12.5 Assiduidade e pontualidade serão apuradas durante o Estágio de Orientação e Treinamento Funcional.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.4 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás.

13.5 A Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

13.6 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás.

13.7 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da Fundação Carlos Chagas.

13.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

13.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 13.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

13.10 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

13.10.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 7.8 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

13.10.2 Após o prazo estabelecido no item 13.10.1 até

a publicação do Resultado Final, encaminhar a solicitação de atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

13.10.2.1O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados cadastrais.

13.10.3 Após a publicação do Resultado Final do Concurso, deverá o candidato protocolar junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás, solicitação assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato.

13.10.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no item 7.8, Capítulo 7 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 13.10.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

13.10.5 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

13.11 A Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

13.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.13 Comprovada à inexistência ou irregularidades descritas no item 13.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.15 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.16 A Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

13.17 A Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Goiás, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a digital, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

13.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

13.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os



casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

13.20 Após nomeação, os candidatos convocados serão lotados em uma unidade administrativa complementar centralizada ou descentralizada, vinculada à Superintendência Executiva da Receita Estadual, conforme Decreto Estadual nº 8.756, de 15 de setembro de 2016.

Goiânia, 27 de junho de 2018.
Manoel Xavier Ferreira Filho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

(GRUPO 1)
Português

1. Interpretação de texto. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Pontuação. 5. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. 6. Vozes verbais. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência verbal e nominal. 9. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. 10. Ocorrência de crase. 11. Sinônimos e antônimos. 12. Sentido próprio e figurado das palavras. 13. Redação (reconhecimento de frases corretas e incorretas).

JUSTIFICATIVA:

O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Português é fundamental para o exercício do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual que, segundo o art. 37, XVIII da Constituição Federal, o art. 142 do Código Tributário Nacional e art. 4º da Lei Estadual nº 13.266/1998, tem o mister de constituir o crédito tributário e executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, sendo que para o perfeito desenvolvimento de suas atribuições é necessário o perfeito conhecimento do conteúdo programático da disciplina.

Raciocínio Lógico-Quantitativo e Matemática Financeira

1. Noções sobre lógica: 1.1 Proposições, 1.2 Conectivos, 1.3 Equivalências, 1.4 Argumentos, 1.5 Diagrama e conjuntos. 2. Matemática: 2.1 Médias, 2.2 Proporcionalidade, 2.3 Porcentagem, 2.4 Sequências aritmética e geométrica, 2.5 Gráficos e tabelas, 2.6 Noções sobre contagem e probabilidade. 3. Matemática financeira: 3.1 Taxas, 3.2 Descontos, 3.3 Juros simples e compostos, 3.4 Fluxo de caixa, 3.5 Financiamentos e capitalização, 3.6 Empréstimos.

JUSTIFICATIVA:

O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Raciocínio Lógico-Quantitativo e Matemática Financeira é fundamental para o exercício do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual que, segundo o art. 37, XVIII da Constituição Federal, o art. 142 do Código Tributário Nacional e art. 4º da Lei Estadual nº 13.266/1998, tem o mister de constituir o crédito tributário e executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, sendo que para o perfeito desenvolvimento de suas atribuições é necessário o perfeito conhecimento do conteúdo programático da disciplina.

Direito Constitucional

1. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmula Vinculante. Repercussão geral. 3. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 4. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; 5. Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. 6.

Organização dos Poderes: Conceito de Poder: Separação, Independência, Harmonia. Poderes do Estado: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário: Disposições Gerais, Supremo Tribunal Federal. 7. Organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. 8. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia; Defensoria Pública.

JUSTIFICATIVA:

O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Constitucional é fundamental para o exercício do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual que, segundo o art. 37, XVIII da Constituição Federal, o art. 142 do Código Tributário Nacional e art. 4º da Lei Estadual nº 13.266/1998, tem o mister de constituir o crédito tributário e executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, sendo que para o perfeito desenvolvimento de suas atribuições é necessário o perfeito conhecimento do conteúdo programático da disciplina.

Direito Administrativo

1. Conceito e Fontes do Direito Administrativo. 2. Princípios da Administração pública. 3. Administração Pública: Conceito; Poderes e Deveres do Administrador Público; Uso e abuso do poder. 4. Organização Administrativa Brasileira; Formas e Características. Centralização e Descentralização da Atividade Administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta; Administração Pública Indireta: Autarquias; Fundações; Empresas Públicas; Sociedades de Economia Mista. 5. Poderes Administrativos: Poder Vinculado; Poder Discricionário; Poder Hierárquico; Poder Disciplinar, Poder Normativo, Poder de Polícia e Abuso de Poder. 6. Atos Administrativos: Conceito; Requisitos; Mérito; Atributos; Classificação; Espécies. Discricionariedade e vinculação. Teoria dos Motivos Determinantes; Anulação e Revogação dos atos administrativos; Convalidação; 7. Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Titularidade e competência; Regulamentação e Controle; Delegação à iniciativa privada: permissão; concessão e autorização. 8. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias (Lei n. 10.460, de 22 de fevereiro de 1998): Título V, Capítulos I, IV, V e VI. 9. Lei que institui a carreira do fisco da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (Lei 13.266, de 16 de abril de 1998). 10. Responsabilidade Civil do Estado; Ação de Indenização; Ação Regressiva. 11. Controle da Administração Pública: Conceito; Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio; Concomitante e Posterior; Controle Parlamentar; Controle pelo Tribunal de Contas; Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

JUSTIFICATIVA:

O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Administrativo é fundamental para o exercício do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual que, segundo o art. 37, XVIII da Constituição Federal, o art. 142 do Código Tributário Nacional e art. 4º da Lei Estadual nº 13.266/1998, tem o mister de constituir o crédito tributário e executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, sendo que para o perfeito desenvolvimento de suas atribuições é necessário o perfeito conhecimento do conteúdo programático da disciplina.

Direito Civil/Empresarial

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica: princípios gerais, analogia, usos e costumes; equidade. 2. Pessoa Natural: conceito; capacidade e incapacidade; começo e fim, direitos da personalidade. 3. Pessoa Jurídica: conceito; classificação; começo e fim de sua existência legal; desconsideração. 4. Negócio Jurídico (conceito; classificação; elementos essenciais gerais e particulares; elementos acidentais; defeitos; nulidade absoluta e relativa). 5. Dos Atos Jurídicos Lícitos; Dos Atos Ilícitos; Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. 6. Contratos. Dos contratos em geral. Dos seguintes contratos em espécie: compra e venda, doação e comodato, mútuo, mandato e fiança. 7. Direito das coisas: posse e propriedade. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 8. Conceito de Empresa. Conceito de Empresário. Estabelecimento Empresarial. 9. Prepostos.



Escrituração. 10. Conceito de Sociedade. Sociedades não Personalizadas e Personalizadas. Sociedades simples. 11. Sociedade limitada. Sociedade por ações. Sociedade cooperativa. Dissolução e liquidação de sociedades. 12. Recuperação judicial e extrajudicial. Falência. Classificação creditória.

JUSTIFICATIVA:

O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Civil/Empresarial é fundamental para o exercício do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual que, segundo o art. 37, XVIII da Constituição Federal, o art. 142 do Código Tributário Nacional e art. 4º da Lei Estadual nº 13.266/1998, tem o mister de constituir o crédito tributário e executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, sendo que para o perfeito desenvolvimento de suas atribuições é necessário o perfeito conhecimento do conteúdo programático da disciplina.

Finanças Públicas e Orçamento Público

1. Constituição Federal 88: Título VI - Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I e II. 2. Orçamento Público: conceitos, princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento-programa. 3. Política fiscal e equilíbrio orçamentário. 4. Conceito de déficit público: a dívida pública no Brasil (causas, consequências e evolução recente). 5. Pacto Federativo e as políticas públicas. 6. Federalismo fiscal: políticas e critérios de distribuição de receitas e encargos entre as esferas do governo. 7. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 8. Classificação e execução da receita e da despesa orçamentária brasileira. 9. Estágios da Receita e da Despesa Orçamentária. 10. Estrutura programática adotada no setor público brasileiro. 11. Ciclo Orçamentário. 12. Créditos Adicionais. 13. Programação e execução Orçamentária e Financeira. Descentralização Orçamentária e Financeira. Elaboração da Programação Financeira. Contingenciamento. Limite de Empenho e de Movimentação Financeira. 14. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n. 101/2000) 15. Limites Constitucionais e legais: Educação, Saúde, Pessoal, Dívida e Operações de Crédito, Garantias. 16. Transferências Voluntárias. 17. Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

JUSTIFICATIVA:

O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Finanças Públicas e Orçamento Público é fundamental para o exercício do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual que, segundo o art. 37, XVIII da Constituição Federal, o art. 142 do Código Tributário Nacional e art. 4º da Lei Estadual nº 13.266/1998, tem o mister de constituir o crédito tributário e executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, sendo que para o perfeito desenvolvimento de suas atribuições é necessário o perfeito conhecimento do conteúdo programático da disciplina.

Estado de Goiás (realidade ética, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica)

1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3. População goiana: movimentos migratórios. 4. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5. As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, crescimento e estrutura da população, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA:

A inclusão de conhecimentos referentes ao Estado de Goiás neste programa atende à Lei Estadual nº 14.911, de 11 de agosto de 2004,

que estabelece normas para realização de concursos públicos, prescrevendo que neles sejam inseridas questões relativas aos aspectos históricos, geográficos, culturais, étnicos, sociais, políticos e econômicos do Estado.

Tecnologia da Informação

1. Conceitos e Ferramentas: 1.1 Ferramentas e aplicação de informática. 1.1.1 Planilhas eletrônicas do Microsoft Office (Excel 2013) e 1.1.2 Sistemas de gerenciamento de banco de dados do Microsoft Office (Access 2013). 1.2 Sistemas operacionais - Conceitos 1.3 Internet - Navegação na Internet. Navegadores web (Google Chrome, Internet Explorer). Conceitos básicos (hyperlink, URL, portais). 1.4 Serviços básicos de download de arquivos. 1.5 Hardware - Conceitos, componentes e periféricos. 2. Gestão, Governança de TI e Engenharia de Software: 2.1 Gestão e planejamento estratégico. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA). *Balanced Scorecard* (BSC): principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, Referencial Estratégico das Organizações 2.2 Gerência de projetos e PMBOK 5ª edição: Conceitos básicos. 2.3 Gerenciamento de serviços (ITIL v3 edição de 2011): conceitos básicos, estrutura e objetivos. 2.4 Governança de TI (COBIT 5): conceitos básicos, estrutura e objetivos. 2.5 Engenharia de software. 2.5.1 Ciclo de vida do software. 2.5.2 Metodologias de desenvolvimento de software. 2.5.3 Métricas e estimativas de software: Análise por pontos de função. 2.6 Qualidade de software. CMMI versão 1.3, [MPS.BR](#). 3. Infraestrutura de TI: 3.1 Redes de computadores. 3.2 Servidores Windows 2016 e Linux Red Hat. 3.2.1 Conceitos básicos e noções de administração. 3.2.2 Serviços de diretório: Active Directory e LDAP. 3.2.3 Interoperabilidade. 3.2.4 *Cloud Computing*. 3.2.5 Virtualização. 3.3 Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. 3.4 Conceitos de Data Warehouse. 3.5 Conceitos de Soluções Big Data. 4. Segurança da Informação: 4.1 Segurança da Informação: Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio; Políticas de segurança; Políticas de classificação da informação; Sistemas de gestão de segurança da informação 4.2 Noções de Criptografia, Assinatura Digital, Certificação Digital e Autenticação.

JUSTIFICATIVA:

O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Tecnologia da Informação é fundamental para o exercício do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual que, segundo o art. 37, XVIII da Constituição Federal, o art. 142 do Código Tributário Nacional e art. 4º da Lei Estadual nº 13.266/1998, tem o mister de constituir o crédito tributário e executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, sendo que para o perfeito desenvolvimento de suas atribuições é necessário o perfeito conhecimento do conteúdo programático da disciplina.

(GRUPO 2)

Contabilidade Geral, Avançada e Auditoria

Contabilidade Geral e Avançada:

1. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 2. Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo passivo e situação líquida. Equação fundamental do patrimônio. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Sistema de contas, contas patrimoniais e de resultado. Plano de contas. 5. Escrituração: conceito e métodos; partidas dobradas; lançamento contábil - rotina, fórmulas; processos de escrituração. 6. Provisões Ativas e Passivas, tratamento das Contingências Ativas e Passivas. 7. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. 8. Ativos: estrutura, grupamentos e classificações, conceitos, processos de avaliação, registros contábeis e evidenciações. 9. Passivos: conceitos, estrutura e classificação, conteúdo das contas, processos de avaliação, registros contábeis e evidenciações. 10. Patrimônio líquido: capital social, adiantamentos para aumento de capital, ajustes de avaliação patrimonial, ações em tesouraria, prejuízos acumulados, reservas de capital e de lucros, cálculos, constituição, utilização, reversão, registros contábeis e formas de evidenciação 11. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. 12. Ganhos ou perdas de capital: alienação e baixa de itens do ativo. 13. Tratamento das Participações Societárias, conceito de coligadas e controladas, definição de influência significativa, métodos de avaliação, cálculos, apuração



do resultado de equivalência patrimonial, tratamento dos lucros não realizados, recebimento de lucros ou dividendos de coligadas e controladas, contabilização. 14. Apuração e tratamento contábil da mais valia, do goodwill e do deságio: cálculos, amortizações e forma de evidenciação. 15. Redução ao valor recuperável, mensuração, registro contábil, reversão. 16. Tratamento das Depreciações, amortização e exaustão, conceitos, determinação da vida útil, forma de cálculo e registros. 17. Tratamentos de Reparo e conservação de bens do ativo, gastos de capital versus gastos do período. 18. Debêntures, conceito, avaliação e tratamento contábil. 19. Tratamento das partes beneficiárias. 20. Operações de Duplicatas descontadas, cálculos e registros contábeis. 21. Operações financeiras ativas e passivas, tratamento contábil e cálculo das variações monetárias, das receitas e Despesas financeiras, empréstimos e financiamentos: apropriação de principal, juros transcorridos e a transcorrer e tratamento técnico dos ajustes a valor presente. 22. Despesas antecipadas, receitas antecipadas. 23. Folha de pagamentos: cálculos, tratamento de encargos e contabilização. 24. Operações com mercadorias, fatores que alteram valores de compra e venda, forma de registro e apuração do custo das mercadorias ou dos serviços vendidos. 25. Tratamento de operações de arrendamento mercantil. 26. Ativo Não Circulante Mantido para Venda, Operação Descontinuada e Propriedade para Investimento, conceitos e tratamento contábil. 27. Ativos Intangíveis, conceito, apropriação, forma de avaliação e registros contábeis. 28. Apuração do Resultado, incorporação e distribuição do resultado, compensação de prejuízos, tratamento dos dividendos e juros sobre capital próprio, transferência do lucro líquido para reservas, forma de cálculo, utilização e reversão de Reservas. 29. Conjunto das Demonstrações Contábeis, obrigatoriedade de apresentação e elaboração de acordo com a Lei n. 6.404/76 e suas alterações e as Normas Brasileiras de Contabilidade atualizadas. 30. Balanço Patrimonial: obrigatoriedade, apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. 31. Demonstração do Resultado do Exercício, estrutura, evidenciação, características e elaboração. 32. Apuração da receita líquida, do lucro bruto e do resultado do exercício, antes e depois da provisão para o Imposto sobre Renda, contribuição social e participações. 33. Demonstração do Resultado Abrangente, conceito, conteúdo e forma de apresentação. 34. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, conceitos envolvidos, forma de apresentação e conteúdo. 35. Demonstração do Fluxo de Caixa: obrigatoriedade de apresentação, conceitos, métodos de elaboração e forma de apresentação. 36. Mensuração a Valor justo e apuração dos ativos líquidos - conceitos envolvidos, cálculos e apuração e tratamento contábil. 37. Subvenção e Assistência Governamentais - conceitos, tratamento contábil, avaliação e evidenciação. 38. Análise das Demonstrações. Análise horizontal e indicadores de evolução. Índices e quocientes financeiros de estrutura, liquidez, rentabilidade e econômicos.

Auditoria:

1. Conceitos de auditoria e sobre a pessoa do auditor. 2. Ética profissional. 3. Documentação de auditoria. 4. Fraudes e a responsabilidade do auditor. 5. Planejamento da auditoria. 6. Avaliação das distorções Identificadas. 7. Execução dos trabalhos de auditoria. 8. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. 9. Auditoria de estimativas Contábeis. 10. Evidenciação. 11. Amostragem. 12. Utilização de trabalhos da auditoria interna. 13. Relatórios de auditoria. 14. Abrangência de atuação. 15. Formas e tipos. 16. Normas vigentes de auditoria: NBC TI 01, NBC TA, NBC PP 01 e NBC TSP.

JUSTIFICATIVA:

O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Contabilidade Geral, Avançada e Auditoria é fundamental para o exercício do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual que, segundo o art. 37, XVIII da Constituição Federal, o art. 142 do Código Tributário Nacional e art. 4º da Lei Estadual nº 13.266/1998, tem o mister de constituir o crédito tributário e executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, sendo que para o perfeito desenvolvimento de suas atribuições é necessário o perfeito conhecimento do conteúdo programático da disciplina.

Legislação Tributária Estadual

1. Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código

Tributário do Estado de Goiás. 2. Lei Complementar estadual nº 104, de 09 de outubro de 2013, que institui o Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte no Estado de Goiás. 3. Lei nº 16.469/09, que regulamenta o processo administrativo tributário e dispõe sobre os órgãos vinculados ao julgamento administrativo de questões de natureza tributária. 4. Título V, Capítulos IV e IV-A. Título IV, Capítulo I do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, que regulamenta a Lei Estadual nº 11.651/91, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás. 5. Títulos I, II, III, IV, V e VI, capítulo I, seção I do Anexo VIII do Decreto nº 4.852/97, que trata da substituição tributária do ICMS. 6. Capítulo I e V do Anexo IX do Decreto nº 4.852/97, que trata dos benefícios fiscais. 7. Capítulos I, II, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI e XVII do Anexo XII do Decreto nº 4.852/97, que cuida de operações especiais. 8. Capítulos IV, VI, VIII e X do Anexo XIII do Decreto nº 4.852/97, que trata dos procedimentos especiais aplicáveis a determinadas atividades econômicas. 9. Anexo XV do Decreto nº 4.852/97, que trata das operações e prestações que destinem mercadoria, bem ou serviço a consumidor final não contribuinte, localizado no Estado de Goiás. 10. Ajuste SINIEF nº 07/05, que Institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Cláusulas I, II, II-A, III, IV, V, VI e IX. 11. Decreto nº 9.104, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o pagamento do ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional, nas aquisições de mercadorias destinadas à comercialização ou produção rural e altera o Anexo IX do RCTE.

JUSTIFICATIVA:

O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Legislação Tributária Estadual é fundamental para o exercício do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual que, segundo o art. 37, XVIII da Constituição Federal, o art. 142 do Código Tributário Nacional e art. 4º da Lei Estadual nº 13.266/1998, tem o mister de constituir o crédito tributário e executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, sendo que para o perfeito desenvolvimento de suas atribuições é necessário o perfeito conhecimento do conteúdo programático da disciplina.

Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal. 2. Dos Princípios Gerais. 3. Das Limitações do Poder de Tributar. 4. Dos Impostos da União. 5. Dos Impostos dos Estados E Do Distrito Federal. 6. Dos Impostos dos Municípios. 7. Da Repartição das Receitas Tributárias. 8. Código Tributário Nacional - Sistema Tributário Nacional no CTN. 9. Disposições Gerais. 10. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. 11. Impostos: definição - Disposições Gerais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Código Tributário Nacional - Normas Gerais de Direito Tributário. 15. Legislação Tributária: Disposições Gerais: disposição preliminar; leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 16. Obrigação Tributária: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. 17. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Crédito Tributário: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. 18. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Certidões Negativas. 19. Disposições Finais e Transitórias. 20. Lei Complementar nº 87/96: Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. 21. Lei Complementar nº 24/75: convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. 22. Lei Complementar nº 105/01: sigilo das operações

de instituições financeiras e dá outras providências. 23. Lei Complementar nº 123/06: Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL. 24. Lei Complementar nº 116/03: Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Tributário é fundamental para o exercício do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual que, segundo o art. 37, XVIII da Constituição Federal, o art. 142 do Código Tributário Nacional e art. 4º da Lei Estadual nº 13.266/1998, tem o mister de constituir o crédito tributário e executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, sendo que para o perfeito desenvolvimento de suas atribuições é necessário o perfeito conhecimento do conteúdo programático da disciplina.

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - DATAS PREVISTAS

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Prazo para interposição de recursos referentes à Publicação do Edital.	29/06/2018 a 03/07/2018
02	Publicação da Ata de Decisão dos recursos interpostos à publicação do Edital.	10/07/2018
03	Período de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet).	10/07/2018 a 14/07/2018
04	Envio de e-mail aos candidatos informando a resposta da análise de solicitação de isenção do pagamento da inscrição.	17/07/2018
05	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar das solicitações de isenção do pagamento de inscrição.	18/07/2018 a 20/07/2018
06	Divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, das solicitações de isenção do pagamento deferidas e das respostas aos recursos.	25/07/2018
07	Período das Inscrições (exclusivamente via internet).	26/07/2018 a 24/08/2018
08	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	24/08/2018
09	Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e solicitações especiais, no site da Fundação Carlos Chagas.	03/09/2018
10	Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições da condição de candidatos com deficiência e solicitações especiais.	04/09/2018 a 06/09/2018
11	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva.	24/09/2018
12	Aplicação da 1ª Fase - Prova Objetiva.	30/09/2018
13	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos, por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	01/10/2018 a 03/10/2018
14	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva (a partir das 17h) no site da Fundação Carlos Chagas.	01/10/2018 a partir das 17h
15	Prazo para interposição de recurso quanto à divulgação dos gabaritos e das questões da Prova Objetiva.	02/10/2018 a 04/10/2018
16	Publicação, no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Carlos Chagas, do Resultado Preliminar da 1ª Fase - Prova Objetiva / Convocação para a Entrega de Títulos.	26/11/2018
17	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado da Prova Objetiva.	27/11/2018 a 29/11/2018
18	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	17/01/2019
19	Prazo para a interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	22/01/2019 a 24/01/2019
20	Publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Carlos Chagas do Edital de Resultado Final da 1ª e 2ª Fases.	31/01/2019

Demais etapas serão informadas posteriormente.

ANEXO III
DECLARAÇÃO - PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público para Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

() Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

() Declaro, ainda, saber que, família de baixa renda, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até dois salários mínimos.

() Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto n. 6.135/2007.

() Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição neste concurso público e estar

ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nomes dos componentes familiares e grau de parentesco:

- 1) _____ (_____)
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 2) _____ (_____)
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 3) _____ (_____)
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 4) _____ (_____)
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 5) _____ (_____)
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 6) _____ (_____)
(colocar nome completo) (grau de parentesco)

OBS.: Preencher os dados acima.

ANEXAR, no formulário de isenção:

- 1) () Esta declaração preenchida (Anexo III);
- 2) () Um comprovante de renda ou de autônomo (Anexo IV) ou desempregado (Anexo V) ou outros documentos que podem comprovar renda;
- 3) () Os documentos dos componentes familiares (RG, CPF, Certidão de Nascimento).

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL
PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF sob nº _____, que desejo ser inscrito(a) no Concurso Público para Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, declaro, para os devidos fins, que sou:

- () Trabalhador(a) autônomo(a)
() Profissional liberal
() Trabalhador(a) informal

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____, não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos 2 (dois) meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal	Mês de referência	Valor bruto mensal
Março de 2018	R\$ _____	Abril de 2018	R\$ _____

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO - PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(MEMBRO DE FAMÍLIA CUJA RENDA FAMILIAR SEJA INFERIOR A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____



_____, e inscrito(a) no CPF sob nº _____, que desejo ser inscrito(a) no Concurso para Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____, quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

ANEXAR, no formulário de isenção cópia dos seguintes documentos:

- () Carteira de Trabalho com a demissão
() Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de junho de 2017).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), caso configurada a prestação de informação falsa.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF sob nº _____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas para Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I, de acordo com o item 4.5.1.2 do Edital de abertura do concurso

BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA FEDERAL OU ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- () Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda.
() Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

ANEXAR, no formulário de isenção:

- () Documento de identidade (RG);
() Cadastro de Pessoa Física (CPF);
() Cartão original do Número de Identificação Social (NIS) com data de validade vigente;
() Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda; e
() Outra documentação comprobatória.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso. Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA)

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas para Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A, Padrão I de acordo com o itens 4.5.1.3 e 4.5.1.4 do Edital de abertura do concurso

DOADOR DE SANGUE

- () Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ter sido doador de sangue, por 3 (três) vezes, nos últimos 12 (doze) meses.
() Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.

83.936/1979.

Como doador de sangue, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

ANEXAR, no formulário de inscrição:

- () Documento de identidade (RG);
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Certidão expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses; e
- () Outra documentação comprobatória.

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

() Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ter sido doador de medula óssea, por 3 (três) vezes, nos últimos 12 (doze) meses.

() Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936/1979.

Como doador de medula óssea, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

ANEXAR, no formulário de inscrição:

- () Documento de identidade (RG);
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Comprovante de doação de medula óssea devidamente datada e assinada pela autoridade competente;
- () Outra documentação comprobatória.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO

Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para Provimento de vagas no Cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, do Estado de Goiás:

Nome	Cargo	Função
Adonídio Neto Vieira Júnior	Auditor-Fiscal da Receita Estadual	Presidente
Alcir Correia dos Reis	Auditor-Fiscal da Receita Estadual	Vice-Presidente
Bruno Marçal Pinto de Souza	Auditor-Fiscal da Receita Estadual	Membro representante do Fisco
Denílson Alves Evangelista	Auditor-Fiscal da Receita Estadual	Membro representante do Fisco
Fernando Henrique Dalle de Souza	Auditor-Fiscal da Receita Estadual	Coordenador Técnico
Vinícius Oliveira de Almeida	Auditor-Fiscal da Receita Estadual	Membro representante do Fisco

Conforme Portaria nº 033/2018-GSF, de 09 de fevereiro de 2018 - publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 14 de fevereiro de 2018.

ANEXO IX
BANCA EXAMINADORA

Bancas do Concurso Público para Provimento de vagas no Cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, do Estado de Goiás:

Disciplina	Professor
Português	Isabel de Andrade Moliterno
Raciocínio Lógico-Quantitativo e Matemática Financeira	Fábio Orfali
Direito Constitucional	Christianne Boulos
Direito Administrativo	Cristiana Conde
Direito Civil /Empresarial	Claudio Antonio Soares Levada
Finanças Públicas e Orçamento Público	Maiara Sasso
Estado de Goiás	Ivone Silveira Sucena
Tecnologia da Informação	Evandro Carlos Teruel
Contabilidade Geral, Avançada e Auditoria	João Domiraci Paccez Alexandre Sarquis
Legislação Tributária	Charles William Mcnaughton
Direito Tributário	Pedro de Andrade

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS

Portaria 0157/2018 - CIDADÃ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS e atendendo inserida no bojo do Processo nº 201610319000320, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a “Comissão de Avaliação” com a incumbência de fiscalizar os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão relativo ao Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ou às funções que exercem:

NOME	ATUAÇÃO
CHRISTIANE BAYLÃO LOBO - CPF Nº 336.206.601-15	Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
JOÃO PAULO MARRA DANTAS - CPF Nº 974.645.031-04	Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
CARLOS EDUARDO SILVA DE FARIA - CPF 884.200.191-00	Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
MARILUZA CARDOSO DA SILVA - CPF Nº 311.076.051-72	Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
RENATA BATISTA LOZANO - CPF Nº 012.472.621-62	Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
ELISA CHAUD DE FARIA - CPF nº 903.992.181-49	Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Parágrafo único. Os valores repassados pelo parceiro público e o cumprimento das metas pelo parceiro privado serão, em periodicidade constante no Ajuste, não superior a 6 (seis) meses, contrastados para certificação de sua efetiva correspondência.

Art. 2º - A Comissão deve encaminhar ao Titular da Secretaria Cidadã, bem como à Assembléia Legislativa, relatório conclusivo sobre as avaliações procedidas, com especificação do programa de trabalho realizado, a metas monitoradas, os resultados alcançados e os

indicadores de qualidade e produtividade avaliados, acompanhado da demonstração da economicidade auferida pela Administração durante o período em análise.

Art. 3º Compete a Comissão de Avaliação realizar análise periódica dos resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, cabendo-lhe, sem prejuízos de outras providências:

I - Acompanhar e fiscalizar a movimentação de recursos financeiros repassados à Organização Social, por força do Contrato de Gestão, bem como a análise da prestação de contas mensal e anual da Entidade Parceira, nos moldes da Resolução Normativa nº 013/2017-TCE-GO;

II - Analisar os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados pela Entidade Parceira, à luz dos objetivos do contrato de gestão, bem como as justificativas que porventura vierem a ser apresentadas em caso de não consecução de metas e resultados;

III - Propor, se for o caso, a revisão de indicadores e metas, bem como recomendar ações corretivas ou incrementais na sistemática de avaliação, no plano de ação, no cronograma de desembolso, nos dispositivos contratuais e nos relatórios de execução do contrato de gestão, ouvindo-se a Titular da Secretaria Cidadã;

IV - Emitir relatório de avaliação semestral a fim de verificar, embasado em sistemas gerenciais de informação e no relatório de gestão semestral da Entidade Privada, aspectos relativos à execução das atividades e ao potencial de cumprimento dos indicadores e metas pactuados no contrato de gestão;

Art. 4º - A Comissão de Avaliação deverá, ao final de cada exercício financeiro, elaborar relatório conclusivo sobre a avaliação do desempenho da Contratada, para exame do que restou ajustado no Contrato de Gestão, enviando-o ao Titular da Pasta.

Art. 5º - Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos pela Organização Social contratada, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembléia Legislativa, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6º - Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 5º, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, representarão ao Ministério Público, à Controladoria e à Procuradoria-Geral do Estado, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º - Para efeito de controle e transparência dos atos da Administração Pública, deverão ser lavradas atas de todas as reuniões e deliberações tomadas pela Comissão de Avaliação, com a devida ciência do Titular da Pasta, quando for o caso.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

Murilo Mendonça Barra - Secretário

Protocolo 83811

DOE SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS, ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.





AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

Portaria n. 28/2018 - Goiás Turismo

O Presidente da **GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, criada pela Lei Estadual Nº. 13.550, de 11 de novembro de 1999, com estrutura dada pela Lei Estadual Nº. 17.257, de 25 de janeiro de 2011; nomeado pelo Decreto de 02 de dezembro de 2014, publicado no D.O.E/GO nº 21.992 - Suplemento; no uso de suas atribuições legais previstas no art. 22, incisos IV, do Decreto Estadual Nº 7.424, de 11 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria desta Autarquia com a organização da sociedade civil, IDHEIAS, celebrada por meio de Termo de Fomento.

I. Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Luciano Guimarães Soares, Coordenador de Estruturação de Destinos;
- Gabriel Antônio Ribeiro, Assessor Especial desta Autarquia;
- Geraldo Marcelo Soares Sanches, Presidente da Associação;

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO GARCIA

Presidente

Protocolo 83995

EXTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 02/2018

Espécie: Cooperação Técnica.

Dos Partícipes: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, CNPJ: 03.549.463/0001-03; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE, CNPJ: 01.738.772/0001-98;

Objeto: A cooperação tem como objetivo de desenvolver e contribuir em projetos de infraestrutura turística, mirantes, pontos de apoio ao turista, estradas turísticas, estradas parques, pórticos, entre outras contribuições.

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993, em especial ao art. 116.

Processo n. 201800027000258

Data da Assinatura: 20/06/2018

Vigência: Prazo Indeterminado

Assinaturas dos Partícipes:

Presidente da Goiás Turismo: Leandro Marcel Garcia Gomes, Presidente; José Adriano Donzelli, Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Prefeito de Cavalcante: Josemar Saraiva Freire

Protocolo 83991

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

EXTRATO DO TERMO DE ACRÉSCIMO / SUPRESSÃO

TERMO DE ACRÉSCIMO / SUPRESSÃO nº 146/2018-PR-NEJUR. Termo de Acréscimo / Supressão de itens e serviços ao Contrato nº 068/2017-PR-NEJUR, celebrado em 29/09/2017, referente à execução dos serviços remanescentes de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Obras de Artes Especiais na Rodovia GO-132, trecho: ENTR. GO-237 (Niquelândia) / Estaca 1874 (Colinas do Sul), neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Acrescer / suprimir itens e serviços ao contrato nº 068/2017-PR-NEJUR, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 4.078.204,33 (quatro milhões, setenta e oito mil, duzentos e quatro reais e trinta e três centavos). **VALOR DA SUPRESSÃO:** (-) R\$ 202.499,95 (supressão de duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** 2018 6701 26 782 1068 3.029 - natureza de despesa nº. 4.4.90.51.16 (100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de empenho nº. 00092, datada de 17/05/2018. **Processo nº 21785/2013 (Vols. 01/04) e 201300036002369-SEI.**

Protocolo 83839

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Prorrogação do Prazo nº. 167/2018-PR-NEJUR. Termo de Prorrogação do Prazo do Contrato nº. 014/2016-PR-NEJUR, celebrado em 08/01/2016, referente à execução dos serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Pavimentada e Não Pavimentada, Balsas e Aeródromos do Estado de Goiás, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, Lote 25, neste Estado **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** ALBENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato nº. 014/2016-PR-NEJUR, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **VALOR:** R\$ 12.629.566,73 (doze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), relativo à prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** 2018.6751.26.782.1068.2356 - naturezas de despesa nº. (s) 3.3.90.92.61 (100), 3.3.90.39.19 (117) e 3.3.90.39.19 (100), conforme Notas de Empenho nº (s). 00014, 00019 e 00048, de 06/02/2018, 08/02/2018 e 15/02/2018. **Processo nº 62387/2014 - 201500036002680 - LOTE 25.**

Protocolo 83863

EXTRATO DO TERMO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

TERMO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS Nº 150/2018-PR-NEJUR. Termo de Acréscimos de Serviços ao Contrato nº 305/2013-AD-GEJUR, celebrado em 25/11/2013, referente à construção do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - CREDEQ, em Quirinópolis, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato nº 305/2013-AD-GEJUR, sem reflexo financeiro, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO nº 10557/2013 (Vols. 01/07).**

Protocolo 83894

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 2018-00391. CONVENIENTES: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e o MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA. **OBJETO:** Fornecimento 250 (duzentas e cinquenta toneladas) de massa asfáltica tipo CBUQ para tapa buracos e recuperação de ruas e avenidas numa área total de 37.856,00 m², naquele Município, neste Estado. **VALOR:** R\$ 150.446,40 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 83.337,50 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à prestação da AGETOP e R\$ 67.108,90 (sessenta e sete mil, cento e oito reais e noventa centavos), atinente à contraprestação do MUNICÍPIO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **Processo Administrativo nº. 201800001001815.**

Protocolo 83842

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.040/2018-PR-NEJUR. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** ALBENGE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **LICITAÇÃO:** Carta Convite nº. 038/2018-PR- NELIC. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIAS (OVG), NA RODOVIA GO-060, (Rodovia dos Romeiros) TRECHO: Goiânia / Trindade, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 148.875,22 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 2018.6701.04.131.1068.2.357 - elemento de despesa nº. 3.3.90.39.06 (100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00006, datada 21/06/2018. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pelo Núcleo de Segurança Rodoviária (PR-NESER). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contatos a partir da sua assinatura do contrato. **Processo nº. 13189/18 - 201800036003574 - SEI.**

Protocolo 83978

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 058/2018-PR-NEJUR. Quarto apostilamento ao Contrato nº 014/2016, celebrado em 08/01/2016, referente à execução dos serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Pavimentada e Não Pavimentada, Balsas e Aeródromos do Estado de Goiás, PROGRAMA RODOVIA, FASE II, Lote 25, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Reajustar o montante de R\$2.662.671,56 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), atinente aos períodos de outubro/2016 a outubro/2017 (para obras rodoviárias), setembro/2016 a setembro/2017 (para obras civis), e janeiro/2017 a janeiro/2018 (para materiais betuminosos), do Contrato nº 014/2016, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e o art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº. 10.192, de 14/02/2001. **DOTAÇÃO:** 2018.6751.26.782.1068.2356 - naturezas de despesa nº. (s) 3.3.90.92.61 (100), 3.3.90.39.19 (117) e 3.3.90.39.19 (100), conforme Notas de Empenho nº (s). 00014, 00019 e 00048, de 06/02/2018, 08/02/2018 e 15/02/2018. **Processo nº 62387/2014 - 201500036002680 - LOTE 25.**

Protocolo 83879

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Rescisão Contratual Nº. 005/2018-PR-NEJUR. RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **RESCINDIDA:** TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 026/2018-PR-NEJUR, celebrado em 03/05/2018, referente à execução dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia GO-439, Trecho: Pilar De Goiás / Guarinos, Neste Estado., com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº

8.666/1993, item 13.1.2, da Cláusula Décima Terceira (Rescisão) do instrumento contratual. **SALDO RESCISÓRIO:** A Rescindente fica desobrigada do pagamento de qualquer saldo rescisório a favor da Rescindida, face à inexistência de crédito, não subsistindo, nenhuma outra pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **RESCINDENTE** e **RESCINDIDA**. **Processo nº 201600036000617-SEI.**

Protocolo 83914

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria nº488/2018/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 208307812 E 170154110, especialmente o Parecer nº 127/2018 da Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de Carteira Nacional de Habilitação-CNH deste Departamento;

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar os efeitos da Portaria nº 167/2016/GP/CPASCNH, deste Gabinete, a qual suspendeu por 12 (doze) meses o direito de conduzir veículos do condutor Júnior Teixeira Carvalho, CNH/Registro nº 03359348720 em virtude do provimento de recurso interposto em desfavor do auto nº A009899176 em recurso na JARI/DETRAN/GO.

Art. 2º À Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de Carteira Nacional de Habilitação-CNH e Coordenadoria de RENACH, via Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de junho de 2018.

Eng.º Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 83810

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detrان.go.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201800025009190
PREGÃO ELETRONICO	015/2018
OBJETO	Aquisição de aparelhos televisores, para monitoramento remoto por imagem do Padrão Vapt Vupt do Detran-GO, conforme as especificações e quantitativos contidos no edital e anexos.
DATA DE ABERTURA	13/07/2018
HORÁRIO	9:00h
VALOR	R\$ 34.128,78 (trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

Goiânia, 27 de Junho de 2018.

Carla Santos D' Rezende
Pregoeiro/DETRAN

Protocolo 83984



Goiás Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 1445, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800006013770, notadamente do Parecer "PA" nº 08/2018-SEI da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARILENE MARTINS REZENDE** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 27 de junho de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 83840

PORTARIA Nº 1446, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201700002001195, notadamente do Parecer PA nº 1032/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I; 89, da Lei nº 8.033/1975, com redação dada pela Lei nº 16.552/2009 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ARMANDO DE OLIVEIRA FAUSTO**, RG nº 19.499, CPF nº 691.167.251-15, no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 27 de junho de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 83968

PORTARIA Nº 1447, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201600002001002, notadamente do Parecer PA nº 2318/2018, da Procuradoria-Geral do Estado e do Laudo Médico Pericial da JCS nº 031/2015, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 93; 94, II; 96, V e 99, I, da Lei nº 8.033/1975; arts. 71, V e 72, III da Lei nº 11.866/1992 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **REFORMAR Ex Officio** por Incapacidade Física e a partir de 27/11/2015 **ELIEUDES RIVER LUCAS BARBOSA**, RG nº 28.024, CPF nº 799.826.381-49, na Graduação de Soldado PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 27 de junho de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 83971

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A reitora em exercício da Universidade Estadual de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a Dispensa de Licitação nº 006/2018, para aquisição de Área Rural localizada à margem da Rodovia GO - 330, km 241, Setor Universitário, Ipameri, Goiás, visando atender à UEG Câmpus Ipameri, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e quinhentos mil reais), conforme processo nº 201800020008849, com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: 2018.6606.19.364.1065.2347.05 - 4.5.90.61.05 - Fonte de Recurso: 100.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

Juliana Oliveira Almada
Reitora em Exercício
Portaria n. 981/2018 - UEG

Protocolo 83819

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Estabelecimento das regras que disciplinarão o apoio, pela Fapeg, aos beneficiários do fomento, nos termos da o edital da Chamada Pública nº 07/2014; Signatário pela FAPEG: Maria Zaira Turchi - Presidente; Beneficiário, Nº do processo e data da assinatura respectivamente segue relação abaixo: CARLOS ALBERTO GALEANO SUAREZ, 201410267001830, 13/06/2018; CARLOS RIBEIRO RODRIGUES, 201410267001715, 13/06/2018; RICARDO COSTA DE SANTANA, 201410267001782, 13/06/2018; RODRIGO DAMASCO DAUD, 201410267001741, 13/06/2018.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Protocolo 83832

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61, P.U., LEI 8.666/93

.PR-PRGE 062/2018 (Processo nº 16.502403-03). SEPNET: 201600047002214. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 046/2017. Contratada: BR INFRA SISTEMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ/MF: 09.243.456/0001-57. Valor Contratual: R\$ 8.372.978,83 (oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original

.PR-PRGE 063/2018 (Processo nº 17.500428-06). SEPNET: 201710269000016. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 081/2017. Contratada: BR INFRA SISTEMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ/MF: 09.243.456/0001-57. Valor Contratual: R\$ 6.575.127,51 (seis milhões, quinhentos e setenta e cinco centos e vinte e sete reais e cinquenta e um reais). Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.

Protocolo 83848



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - ADIN

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 5093987.86.2017.8.09.0000

REQUERENTE :PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERIDOS :PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

ADV. :MARCELA TATIANY SANTANA ALVES OAB/GO N° 38.848

INTERESSADO :PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS PROC. : FERNANDO IUNES MACHADO OAB/GO N° 21.735

RELATOR :DES. FRANCISCO VILDON J. VALENTE

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 8º, INCISOS I E II, DA LEI MUNICIPAL N° 1.099/2015, DO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS. POLUIÇÃO SONORA. MEIO AMBIENTE. OFENSA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EXORBITÂNCIA DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA SUPLEMENTAR CONFERIDA AO MUNICÍPIO. Apresenta-se inconstitucional o artigo 8º, incisos I e II, da Lei nº 1.099/2015, do Município de Três Ranchos, uma vez que, ao excluir, das limitações relativas à poluição sonora, os eventos de Carnaval, Semana Santa, Ano Novo e propaganda eleitoral, viola a competência legislativa suplementar conferida aos Municípios, pelo artigo 30, inciso II, da Constituição Federal, bem como, as prescrições da Lei Federal nº 6.938/81 e a Resolução nº 001/90 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE.**

DECISÃO: Acorda o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em sessão pelos integrantes da **Corte Especial**, à unanimidade de votos, **em julgar procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade**, nos termos do voto do relator.

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: "Em face do exposto, **julgo procedente** o pedido do Procurador-Geral de Justiça, para declarar a inconstitucionalidade do artigo 8º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.099/2015, do Município de Três Ranchos. É o voto." Goiânia, 24 de janeiro de 2018. (a) Des. Francisco Vildon J. Valente-Relator. Goiânia, 21 de junho de 2018.

Sabrina Oliveira S. Mesquita
Secretária da Corte Especial

Protocolo 83815

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 050/2018
Menor Preço Por Global**

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva e higienização em cadeiras, poltronas, longarinas e sofás do MPGO

Abertura: 13/07/2018 às 10h00.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgoc.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

Letícia Brandão e Silva
Pregoeira

Protocolo 83825

Extrato da Ata de Sessão

Edital de Licitação nº. 046/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema: Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Por Item

Aos 13/06/2018, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 046/2018, referente ao processo 201700504937, que tem por objeto a Aquisição de veículos para a frota do MPGO. Participaram da licitação as seguintes empresas: **NAVEA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP, NEVES VEICULOS EIRELI - EPP e TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** A empresa TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ofertou o menor valor para os itens 01 e 02 no valor total de R\$1.000.000,00, a empresa ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP ofertou o menor valor para os itens 03 e 04 no valor total de R\$ 1.345.000,00 e a empresa NEVES VEICULOS EIRELI - EPP ofertou o menor valor para os itens 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 7.016.800,00. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Letícia Brandão e Silva - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Thaise Regina Gouveia de Miranda - Equipe de Apoio

Protocolo 83928

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE CHAMAMENTO

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público, em cumprimento ao Edital de Credenciamento 001/2017 e seu Aditivo 001/2017, o Chamamento para contratação, do profissional abaixo relacionado:

João Batista da Costa Neto Médico

E.S.F.

Aretusa Gonçalves Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 83821

Alto Horizonte

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço. Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 36/2018 - II- TIPO: menor preço por item - III- PROCESSO Nº7888 /2018 - IV- OBJETO: Prestação de serviços de Locação de som PA 08, PA 04 para atender as necessidades do Município de Alto Horizonte - Go. V- DATA AUDIÊNCIA: 10/07/2018 às 15:30 horas - VI- INFORMAÇÕES/ EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br / licitacao@altohorizonte.go.gov.br / 62-3383-3100 - Alto Horizonte, 27 de Junho de 2018. THIAGO LEANDRO COSTA E SILVA - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço. Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 35/2018 - II- TIPO: menor preço por item - III- PROCESSO Nº8935 /2018



- IV- OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades da administração Municipal de Alto Horizonte - Go. V-DATA AUDIÊNCIA: 10/07/2018 às 08:00 horas VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br / licitacao@altohorizonte.go.gov.br / 62-3383-3100 - Alto Horizonte, 27 de Junho de 2018. THIAGO LEANDRO COSTA E SILVA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 83785

Alto Paraíso de Goiás

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Mun. Assistência Social. Contratada: RAUL DA SILVA PIRES Objeto: Locação de Imóvel, situado na Avenida Esperanto, Qd.10 Lote.16 - Setor Novo Horizonte, para atender a Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais para o exercício de 2018. Valor total do contrato: R\$ 12.000,00 Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018 Contrato Nº: 13/2018 Fundamentação legal: Dispensa Nº 06/2017, Lei 10.520/2002. Alto Paraíso de Goiás, 27 de JUNHO de 2018. **MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação**

Protocolo 83912

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS Contratada: REDE RURAL DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RÁDIO. Valor total do contrato: R\$ 10.800,00 Vigência: 02/05/2018 à 31/12/2018 Contrato Nº: 089/2018 Fundamentação legal: Pregão Presencial Nº 09/2018, Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93. Alto Paraíso de Goiás, 27 de junho de 2018. **MAURICIO WISLEY FABRICIO DA SILVA Pregoeiro**

Protocolo 83913

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Contratada: TAISAALBERTONI DA SILVA Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA COMPOR A EQUIPE VOLANTE DO CRAS. Valor total do contrato: R\$ 14.000,00 Vigência: 27/06/2018 à 31/12/2018 Contrato Nº: 23/2018 Fundamentação legal: Pregão Presencial Nº 14/2018, Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93. Alto Paraíso de Goiás, 27 de junho de 2018. **MAIUZA LEITE DOS SANTOS Secretária Municipal de Assistência Social**

Protocolo 83972

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratada: ALEX APARECIDO ALVES CHAVES 18294657832 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Valor total do contrato: R\$ R\$ 60.636,00 Vigência: 17/04/2018 à 31/12/2018 Contrato Nº: 64/2018 Fundamentação legal: Pregão Presencial Nº 10/2018, Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratada: MIGUELMAR TELES FERNANDES - ME Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Valor total do contrato: R\$ 252.412,00 Vigência: 17/04/2018 à 31/12/2018 Contrato Nº: 65/2018 Fundamentação legal: Pregão Presencial Nº 10/2018, Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratada: OSMY ANTONIO DE SOUZA - ME Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Valor total do contrato: R\$ 97.800,00 Vigência: 17/04/2018 à 31/12/2018 Contrato Nº: 66/2018 Fundamentação legal: Pregão Presencial Nº 10/2018, Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratada: RONDINELIA BARBOSA DO NASCIMENTO - ME Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Valor total do contrato: R\$ 97.800,00 Vigência: 17/04/2018 à 31/12/2018 Contrato Nº: 67/2018 Fundamentação legal: Pregão Presencial Nº 10/2018, Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93. Alto Paraíso de Goiás, 27 de junho de 2018. **LÍCIA MARY OLIVEIRA SANTOS Secretária Municipal de Educação**

Protocolo 83982

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018

O Município de Anápolis - GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº. 42.183/18 torna pública a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, regime de execução **INDIRETA**, sob regime de **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**, no dia **16 DE JULHO DE 2018**, às **09H00MIN**, na sala de reuniões da CPL, sito à **Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro**, nesta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO BLOCO ADMINISTRATIVO E SALAS DE VELÓRIOS NO CEMITÉRIO PARQUE, NO SETOR VILA UNIÃO, ANÁPOLIS-GO**, conforme solicitação nº 000684/2017 constantes do processo administrativo nº 000019170/2018. Os interessados em adquirir o edital completo, deverão se dirigir à CPL do Município de Anápolis, situada no endereço constante deste Aviso, o qual será fornecido gratuitamente desde que apresentado mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: licitacao@anapolis.go.gov.br ou consultar através do portal www.anapolis.go.gov.br. Maiores Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 26 de maio de 2018.

Alberico Antônio Silveira de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 83824

Aparecida de Goiânia

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a" da Lei nº8.666/93, torna público o resultado de julgamento de habilitação das empresas participantes da **Tomada de preços nº 004/2018**, oriundo do processo nº 2018.148.336, a saber: **EMPRESAS HABILITADAS: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, ENENGE ENGENHARIA LTDA - EPP, KM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, MR CONSTRUÇÕES LTDA - ME e PRS PROJETOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. EMPRESAS INABILITADAS: DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME, PRIMECON CONSTRUTORA LTDA. e RGV TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES EIRELI - EPP. Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 83835

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a" da Lei nº8.666/93, torna público o resultado de julgamento de habilitação das empresas participantes da **Tomada de preços nº 005/2018**, oriundo do processo nº 2018.149.990, a saber: **EMPRESAS HABILITADAS: CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP e MR CONSTRUÇÕES LTDA - ME. EMPRESAS INABILITADAS: DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP; ENENGE ENGENHARIA LTDA; PRS PROJETOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e RGV TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES EIRELI - EPP. Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 83837

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, a respeito da Tomada de Preços nº 003/2018, processo nº 2018.147.317, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de Campo Society no Setor Mansões Paraíso, neste Município, torna público o resultado do certame, após análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, declarando vencedora a empresa: CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP, no valor global de R\$ **217.161,93 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos)**. **Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 83843

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018**

Data de Abertura: **13 de julho de 2018 às 09h30m**. Objeto da Licitação: **Aquisição de instrumentos musicais para a orquestra sinfônica**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Processo: 2018.006.967. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62)3545.1221/1223/1224 - Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Executivo de Licitação - Yasmim Borba - Pregoeira.

Protocolo 83941

Aragarças

Aviso de resultado e Homologação. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e raio x para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aragarças - GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 028/2018, saindo como vencedores Centermedica PROD. HOSPITALAR LTDA, com o valor de R\$ 75.284,20 (Setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R\$ 713.930,12 (Setecentos e treze mil novecentos e trinta reais e doze centavos), RECMED- COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 219.792,90 (Duzentos e dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) (DISTRIBUIDORA BRASIL COML MED HOSP LTDA, com o valor de R\$ 478.102,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais e cento e dois reais), DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 451.249,68 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), APAMED HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R\$46.443,10 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos), GOIAS BEM COMERCIO E SERÇ. P/ SAÚDE EIRELLE - ME, com o valor de R\$60.069,49 (Sessenta mil e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME, com o valor de R\$517.144,36 (Quinhentos e dezessete mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e C&C HOSPITALAR LTDA EPP, com o valor de R\$562.641,92 (Quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) presente licitação perfaz o valor de R\$ 3.124.657,77 (Três milhões, cento e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). Aragarças, 26 de Junho de 2018. Paulinelli Alves Queiroz - Pregoeiro Oficial. Decreto 48/2017.

Protocolo 83915

Barro Alto**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 004/2018**

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13 de Julho de 2018, às 09hs00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2018,

tipo Menor Preço global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES NO MUNICIPIO DE BARRO ALTO Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.barroalto.go.gov.br, maiores informações no fone: (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 27 de junho de 2018. RHAJIV NERES DE ALBUQUERQUE - Presidente CPL.

Protocolo 83903

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO
NOVA DATA**

PARA O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de Julho de 2018, às 08hs30min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 031/2018, tipo Menor Preço por item, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO- GO. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.barroalto.go.gov.br, maiores informações no fone: (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 27 de Junho de 2018. RHAJIV NERES DE ALBUQUERQUE - Pregoeiro.

Protocolo 83906

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.**

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de JULHO de 2018, às 13hs30min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2018, tipo Menor Preço por item, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.barroalto.go.gov.br, maiores informações no fone: (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 27 de Junho de 2018. RHAJIV NERES DE ALBUQUERQUE - Pregoeiro.

Protocolo 83908

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de JULHO de 2018, às 10hs15min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2018, tipo Menor Preço por item, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO- GO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 5203201712292021801. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.barroalto.go.gov.br, maiores informações no fone: (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 27 de Junho de 2018. RHAJIV NERES DE ALBUQUERQUE - Pregoeiro

Protocolo 83962

Cabeceiras**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 01 de agosto de 2018, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de empresa para a prestação de serviços de agência de publicidade e propaganda, produzir peças publicitárias e dar publicidade a ações e programas da Prefeitura Municipal de Cabeceiras. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 26 de junho de 2018. Débora Gomes Eneias, *Presidente da CPL*

Protocolo 83618



Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº047/2018

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas (motorizadas e diversas) e Equipamentos de Proteção Individual para manutenção das atividades das diversas secretarias e também materiais de consumo (limpeza) para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 11.07.2018, com início às 09h00 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)34511403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Campos Belos/GO, 28 de junho de 2018. MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA Pregoeiro

Protocolo 83883

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº047/2018

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas (motorizadas e diversas) e Equipamentos de Proteção Individual para manutenção das atividades das diversas secretarias e também materiais de consumo (limpeza) para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 11.07.2018, com início às 09h00 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)34511403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Campos Belos/GO, 28 de junho de 2018. MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA Pregoeiro

Protocolo 83901

Catalão

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 30/2018. Pregão Presencial Nº. 136/2018. Contratante: Município de Catalão, CNPJ/MF nº 01.505.643/0001-50. Promitente Contratada: Araújo Godoi e Netto Silva LTDA - ME CNPJ Nº 10637.143/0001-62 Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado com etiquetas de eficiência energética, com todos os serviços necessários à instalação e funcionamento dos aparelhos adquiridos, visando atender as necessidades do Município de Catalão. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 10.520/2002. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, vencendo antecipadamente em caso de exaurimento da quantidade registrada. Valor Total: R\$ 388.900,00 (Trezentos e oitenta e oito mil novecentos Reais). Forma de Pagamento: Os pagamentos deverão ser efetuados pelo município ou órgãos participantes, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias da apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente. Fonte de Recursos: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros dos produtos/materiais objeto deste Termo serão consignados no orçamento do município, conforme as classificações funcionais programáticas específicas para o fornecimento aos Órgãos participantes e solicitantes, a serem informadas quando das solicitações ou assinatura de Contrato. Data de Assinatura: 26/06/2018. Catalão - GO, 26 de junho de 2018. Nelson Martins Fayad - Secretário Municipal de Administração.

Protocolo 83876

Caturai

Extrato do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2018 - O Município de Caturai-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9 horas do dia 14 de agosto de 2018, em sua sede, na Praça 14 de Novembro, n. 211, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 004/2018, Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n. 8.987/95, destinada a concessão de serviços de transporte individual de passageiros por taxi no Município de Caturai. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.caturai.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal no horário de expediente. Caturai, 26 de junho de 2018. Ana Paula Bandeira. Presidente da CPL. Dec.004/2018.

Protocolo 83782

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 08:30 horas do dia 11 de julho de 2018, na Rua Otaviano de Paiva, Quadra 23, Lote 18, Sala 01, Setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Estado de Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR JARDIM PLANALTO, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30h e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124. Publique-se. Cristalina-GO, 26 de junho de 2018. Nara Rúbia Aparecida da Silva.

Protocolo 83887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA Homologação

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 021/2018 aquisição de um trator, uma plantadeira, um pulverizador, uma grade aradora, uma carreta agrícola, uma carreta tanque e uma ensiladeira para o Município de Cristalina/GO, para que assim produza os jurídicos e legais efeitos. Cristalina, 22.06.2018. Jean Eustaquio Magalhães Alves- Gestor Municipal.

Extrato de contrato Pregão Presencial nº 021/2018.

Objeto: 2018 aquisição de um trator, uma plantadeira, um pulverizador, uma grade aradora, uma carreta agrícola, uma carreta tanque e uma ensiladeira para o Município de Cristalina/GO. Contrato nº 060/2018. Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI - ME CNPJ: 22.825.872/0001-21. Valor contratual e de R\$ 35.910,00 / Contrato nº 061/2018. Contratada: ÁREA AGRÍCOLA LTDA ME CNPJ: 16.918.660/0001-96. Valor contratual e de R\$ 31.300,00 / Contrato nº 062/2018. Contratada: CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS CNPJ: 11.239.764/0001-50. Valor contratual e de R\$ 94.490,00 / Contrato nº 063/2018. Contratada: OLIVEIRA COM LTDA-ME CNPJ: 15.763.135/0001-86. Valor contratual e de R\$ 41.180,00. Data da assinatura: 22.06.2018. Para que produza efeitos. Jean Eustaquio Magalhães Alves - Gestor Municipal.

Protocolo 83885



Goianésia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL TIPO SRP N° 066/2.018

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 16 de julho de 2.018 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO SRP - objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de costura, pintura e outros para oficinas de artesanatos, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449 e 3389-9425. Goianésia - Goiás 27 de junho de 2.018 - RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO-Pregoeiro

Protocolo 83823

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 09:00 (Nove horas) do dia 12 de julho de 2018 em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de segurança desarmada (item 1) e serviço de brigadista (item 2) para o II Festival de Música Sertaneja (Goianésia Mix Festival), conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás 27 de junho de 2.018-Raimundo do Carmo Raposo-Pregoeiro

Protocolo 83838

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2018

Contrato de Locação. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratado:** DELSON DE ASSUNÇÃO. **Prazo de vigência:** 04/06/2018 ATÉ 04/06/2019. **Valor total do Contrato:** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). **Contratante:** Salete Pereira de Alencar Carrilho de Castro. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO À RUA 14 N° 360, CENTRO DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CRECHE DO IDOSO.** Goianésia - Goiás 04 de Junho de 2018. **RENATO MENEZES DE CASTRO,** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 83902

Iaciara

Prefeitura Municipal de Iaciara

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 030/2018.

Locação de Veículo Caçamba. DATA DE ABERTURA: 12/07/2018; Horário: 10:00h. LOCAL: Praça Cirilo Sabath, s/n Prefeitura de Iaciara - Goiás. Retirada do Edital: Na sede da Prefeitura ou no site: www.iaciara.go.gov.br. Iaciara, 27 de junho de 2018. Pregoeira: Eva Aparecida Goveia da Silva.

Protocolo 83909

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Morrinhos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Empresas Contratadas: Comercial Carvalho de Alimentos Ltda. EPP, N° do Contrato: 293/2018, Valor R\$ 39.432,00; Panificadora Pão Gostoso Ltda. - ME., N° do Contrato: 294/2018, Valor R\$ 32.400,00. Vigência do Contrato: 26/02/2019. Data da assinatura do contrato: 26/06/2018. Morrinhos, 26 de junho de 2018. ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 83932

Morro Agudo de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.271.785/0001-53, com sede na Av. Flamboyant n° 749, Centro, CEP: 76.355-000, Morro Agudo de Goiás, via Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no edifício sede da Prefeitura, no **dia 12 de Julho de 2018 às 10:00hs**, Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto será a **Aquisição de uma Ambulância PICK UP 4X4, 0 Km, simples remoção, Tipo A, conforme Portaria n° 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, Termo de Compromisso n°: 5213851712211026400**, e consoante determina a Lei Federal n° 10.520/02, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, nos quantitativos e formas especificadas nos termos do Edital de PREGÃO n° 015/2018, de 28/06/2018, que poderá ser adquirido no endereço acima referido onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame. Maiores informações fone (062) 3334-3145/3144, ou através do site www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br na aba transparência / licitações.

Morro Agudo de Goiás, 28 de Junho de 2018.

Márcio Ferreira Arriel

Pregoeiro Oficial

Protocolo 83488

Mundo Novo

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br: Pregão Presencial - Edital n° 027/2018 - No dia 11/07/2018 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço Por Item, visando a Aquisição de Câmeras e Equipamentos de Monitoramento para implantação de sistema de Monitoramento por CFTV em Ruas e Avenidas do Município de Mundo Novo - Goiás, celebrado entre o Município de Mundo Novo e a Secretaria de Estado de Governo de Goiás, Convênio n° 2018-00311, atendendo as especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Pregão Presencial - Edital n° 028/2018 - No dia 12/07/2018 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço Por Item, visando a Aquisição de um Ônibus Rodoviário, Zero KM, através de Convênio n° 2018-00338 celebrado entre o Município de Mundo Novo e a Secretaria de Estado de Governo de Goiás, atendendo as especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. Mundo Novo - Goiás, 27 de junho de 2018. Marcos Dayrel Delabona - Presidente da CPL.

Protocolo 83910

Novo Brasil

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL - GO**, através de sua CPL, torna público, que fará realizar na Praça Degir Miranda Teles, Centro, às 13h00min do dia 31/07/2018, Concorrência Pública n° 002/2018, do tipo maior oferta por item proposto, destinada a Concessão de Uso Onerosa, de 01 Galpão/Feira coberta, na Rua Lúcio Marcola, para exploração de fins comerciais de Cantina/



Lanchonete, de acordo a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme edital. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3381-1214 - no site: www.novobrasil.go.gov.br - Novo Brasil, 26 de junho de 2018.

MARIA APARECIDA SABINO Presidente da CPL.

Protocolo 83795

Novo Gama

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5436/2018 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que foi vencedor do certame objeto da Tomada de Preços nº 002/2018 a empresa: Escavo Construções Industria e Comércio Ltda - CNPJ: 01.658.079/0001-05, que apresentou a proposta de preços no Global de R\$ 511.263,95 (quinhentos e onze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), pelo quesito menor preço Global. Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no art. 109, Inc. I, Alínea A da Lei Federal nº 8.666/93. Novo Gama-GO, 27 de junho de 2018. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da CPL.

Protocolo 83920

Pilar de Goiás

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Contrato nº: 122/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás-Go. Contratada: ISA SECOS E MOLHADOS LTDA-ME. Objeto: Prestação de Serviços de locação de Sistema de Segurança com Alarmes e vídeo monitoramento de Prédios públicos do Município. Prazo: 01/06/2018 a 31/10/2018. Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Data: 30/05/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº: 8666/93, Pregão Presencial: 015/2017. Pilar de Goiás-Go, 26 dias do mês de junho de 2018. MARCIO ANTONIO GOMES DO CARMO - Gestor da Prefeitura.

Protocolo 83888

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO

Processo nº: 2069/2018 Extrato do Contrato nº: 093/2018

Tipo de Licitação: Tomada de Preço 002/2018. Contratante: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR DE GOIÁS-GO. Contratada: FH DE LIMA MEDICAL EIRELE ME. Objeto: Contratação de serviço medico de plantão ambulatorial no Centro Municipal de Saúde de Pilar de Goias-Go. Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Data do Contrato: 06.06.2018. Dotação Orçamentária: 0501.10.302.02.02.20403.3.90.39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002. Gabinete do Gestor Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2018. NEUZA RODRIGUES PEREIRA BATISTA - Gestora FMS.

Protocolo 83890

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO

Processo nº: 2069/2018 - Extrato do Contrato nº: 094/2018

Tipo de Licitação: Tomada de Preço 002/2018. Contratante: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR DE GOIÁS-GO. Contratada: ODONTOLOGIA SORRISO EIRELI. Objeto: Contratação de serviço de Cirurgião Dentista para o Posto de Saúde do Distrito de Pilar Cruz, de natureza continuada. Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Data do Contrato: 06.06.2018. Dotação Orçamentária: 0501.10.302.02.02.20403.3.90.39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002. Gabinete do Gestor Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2018. NEUZA RODRIGUES PEREIRA BATISTA - Gestora FMS.

Protocolo 83891

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO

Processo nº: 2246/2018 - Extrato do Contrato nº: 095/2018

Tipo de Licitação: Pregão Presencial 018/2018. Contratante: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR DE GOIÁS-GO. Contratada: LOGÍSTICA EM SAÚDE EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de tele atendimento, marcação, agendamento de consultas, exames e cirurgias em apoio ao Município de Pilar de Goiás-Go. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data do Contrato: 08.06.2018. Dotação Orçamentária: 0501.10.302.0210.2.095.3390-39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002. Gabinete do Gestor Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2018. NEUZA RODRIGUES PEREIRA BATISTA - Gestora FMS.

Protocolo 83892

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO

Processo nº: 2245/2018 - Extrato do Contrato nº: 096/2018

Tipo de Licitação: Pregão Presencial 017/2018. Contratante: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR DE GOIÁS-GO. Contratada: DRAYANNY OLIVEIRA DA SILVA 02367669104. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para Assessoria de acompanhamento em serviço de saúde junto ao Município de Pilar de Goiás-Go. Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 17.460,00 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta reais). Data do Contrato: 08.06.2018. Dotação Orçamentária: 0501.10.302.0210.2.095.3390-39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002. Gabinete do Gestor Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2018. NEUZA RODRIGUES PEREIRA BATISTA - Gestora FMS.

Protocolo 83893

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº: 099/2018

Tipo de Licitação: Chamamento nº: 003/2018

Contratante: FMS - O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR DE GOIÁS-GO. Contratada: R&A FERREIRA ODONTOLOGIA LTDA ME. Objeto: contratação de prestação de serviços como Cirurgião Dentista, a ser executado, na sede do PSF, 08 (oito) horas por dia. Prazo: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Data do Contrato: 04.06.2018. Dotação Orçamentária: 10.302.0202.2040.3.3.90.39. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Gabinete do Gestor Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2018. NEUZA RODRIGUES PEREIRA BATISTA - Gestora do FMS.

Protocolo 83895

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº: 123/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Pilar de Goiás-Go. Contratada: LAZONIR JOSE DE CASTILHO. Objeto: Prestação de Serviços de locação de Sistema de Segurança com Alarmes e vídeo monitoramento de Prédios públicos do Município. Prazo: 01/06/2018 a 31/10/2018. Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Data: 30/05/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº: 8666/93, Pregão Presencial: 015/2017. Pilar de Goiás-Go, 26 dias do mês de junho de 2018. NEUZA RODRIGUES PEREIRA BATISTA - Gestora do FMS.

Protocolo 83897

Pirenópolis

RETIFICAÇÃO

“Retificar o aviso de licitação pregão presencial 013/2018 de 26/04/2018, e os extratos dos Contratos n 034/2018, n 035/2018, n 036/2018, n 037/2018 e n 038/2018 de 30/05/18. Onde lê: contrato de repasse 1044.678-27, leia-se: 1044.678-57.”

Pirenópolis, 25 de junho de 2018.

Adriano Gustavo de Oliveira e Silva - Gestor Municipal

Protocolo 83822

**Pires do Rio**

Aviso de Edital. Pregão Presencial 042/2018 - A Prefeitura municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão Presencial, Menor Preço Global, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD com lama asfáltica em ruas e avenidas da cidade de Pires do Rio, através de convênio firmado junto à Secretaria de Estado do Governo, convênio n. 2018-00382, conforme especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos, em sessão pública às 08:30 hs do dia 12 de Julho de 2018, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Francisco Felipe Machado, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: www.piresdorio.go.gov.br, aba Licitação - Pregão Presencial - Edital. Informações pelo tel. (64) 3461-4000, ramal 217 e pelo e-mail: cplpiresdorio@gmail.com. Marcelo Rodrigues Leite - Pregoeiro.

Protocolo 83919

Posse**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 215/2018; Pregão Presencial SRP nº 009/2018; Ata de Registro de Preços Nº 036/2018; Contratante: Município de POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: **CHARLENE FAGUNDES - ME CNPJ: 10.755.233/0001-58 VALOR: R\$ 74.870,40 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** Objeto: Registro de Preços Para a Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços de Café da Manha Coffee Break para atender as necessidades do município de POSSE/GO; Vigência: 11/05/2018 a 10/04/2019; Totalizando o Valor **R\$ 74.870,40 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL - CHARLENE FAGUNDES - Charlene Fagundes - ME**; Data de Assinatura: 11/05/2018.

Protocolo 83936

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e Contrato, tendo em vista a ausência de anexos no edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a republicação do edital, alterando as suas condições, fixando novo prazo para a abertura das propostas de acordo com o § 4º, art.21 da Lei 8.666/93, na Sala das Sessões, na sede da Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - execução de obras de engenharia, com vistas a continuação/conclusão da obra pac 2 - creche/pré - escola 002 (id 1001999), localizada no setor buenos aires deste município, com área de edificação de 1.510,23 m², em conformidade com os autos de processo nº 3780/2018, referente a execução do Termo de Compromisso PAC 2 5803/2013 firmado entre o Fundo de Desenvolvimento da Educação e o Município de Posse -GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação do Município de Posse - GO, por execução indireta, empreitada de preço global, tipo menor preço, com abertura marcada para as 14h30min (hora padrão de BSB) do dia 31 de julho de 2018. O Edital está disponível aos interessados no site www.posse.go.gov.br e na própria CPL.

POSSE/GO, 27 de junho de 2018.

CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
Presidente da CPL

Protocolo 83930

Rio Quente

Comunicado - A Prefeitura Municipal de Rio Quente, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 24.852.675/0001-27, torna público que requereu à SECIMA - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de Disposição Final de Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário Municipal, na Fazenda Água Quente, nr. S/N, Zona Rural, Rio Quente - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Rio Quente, 27/06/2018. João Pena de Paiva. Prefeito.

Protocolo 83975

Santa Terezinha de Goiás**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2018**

O Município de Santa Terezinha de Goiás-Go, AVISA que fará realizar no dia 13 de julho de 2018 as 10:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal Tomada de Preço, do tipo menor preço global, visando a contratação de Obra de Construção do Centro de Reabilitação Paulo Roberto Cunha no Município de Santa Terezinha de Goiás-Go, informações pelo site www.santaterezinhadegoias.go.gov.br ou com o Presidente da CPL na sede da Prefeitura ou pelo fone: 62-33396053. Santa Terezinha de Goiás-GO, 27 de julho de 2018. MARILIA SOARES BATISTA - Presidente da CPL.

Protocolo 83926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2018**

O Município de Santa Terezinha de Goiás-Go, AVISA que fará realizar no dia 13 de julho de 2018 as 14:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal Tomada de Preço, do tipo menor preço global, visando a contratação de Obra de instalação da bomba e reservatório do poço artesiano no Setor Júlio Venâncio, no Município de Santa Terezinha de Goiás-Go, informações pelo site www.santaterezinhadegoias.go.gov.br ou com o Presidente da CPL na sede da Prefeitura ou pelo fone: 62-33396053. Santa Terezinha de Goiás-GO, 27 de julho de 2018. MARILIA SOARES BATISTA - Presidente da CPL.

Protocolo 83931

Santo Antônio do Descoberto

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 023/2018 - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 10 de julho de 2018, às 09h, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventilador de parede, para atender à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Maiores informações poderão ser obtidas no site <http://prefeiturasad.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php?portal=2>, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo email (licitasadgo@gmail.com), horário comercial; tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO, 26 de junho de 2018. Neide Aparecida Borges - Pregoeira.

Protocolo 83783

São Luiz do Norte**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante - Fundo de Saude de São Luiz do Norte - GO; Contratado - Construtora e Transp. Sol Nascente LTDA - ME; Fundamento: Tomada de Preços n. 001/2018; Objeto: Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Ampliação do Hospital Municipal de São Luiz do Norte - GO; Valor: R\$ 894.049,63 (oitocentos



e noventa e quatro mil quarenta e nove reais e sessenta e três centavos); Fonte de Recurso: Governo do Estado de Goiás através da Secretaria de Estado de Saúde e município; Prazo de Execução: 06 (seis) meses. São Luiz do Norte/GO, 14/06/2018. Jose Assis da Costa Junior - Sec. de Gestão Administrativa e Planejamento

Protocolo 83860

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de São Luiz do Norte-GO; **Contratado:** Fama Construtora Incorporadora EIRELI EPP; **Fundamento:** Tomada De Preços n. 002/2018; **Objeto:** Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Ampliação da Escola Municipal Lavrinhas de São Sebastião, no povoado de Lavrinhas, Distrito do Município de São Luiz do Norte - GO; **Valor:** R\$ 129.311,24 (cento e vinte e nove mil trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos); **Fonte de Recurso:** Governo da União através do FNDE e Município; **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. São Luiz do Norte/GO, 14/06/2018. Jose Assis da Costa Junior - Sec. de Gestão Administrativa e Planejamento

Protocolo 83866

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO AVISO RESUMIDO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 do tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES) PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do Processo Administrativo nº 6269/2018. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 12 de julho de 2018, às 08h30min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064 ou 3532-2427. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2018. Ivair Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 83899

Uruaçu

Extrato de Contrato Nº 160/2018. Tomada de Preços Nº 007/2018. Processo Administrativo Nº 12946/2018. Contratante: O Município de Uruaçu. CNPJ Nº 01.219.807/0001-82. Contratado: Age Construções LTDA-ME. CNPJ: 20.605.816/0001-56. Objeto: Contratação de empresa para instalação de rede de internet e telefonia na nova sede da Prefeitura Municipal de Uruaçu-Goiás, conforme condições e especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos, bem como processo licitatório nº 12946/2018, atendendo ao projeto e memorial descritivo e proposta de preços apresentada. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Global: R\$ 195.748,13 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito Reais e treze centavos). Dotação Orçamentária: 04.121.0052.2.348.3.3.90.39. Fundamento legal: Lei Federal: 8.666/93. Data: 13/06/2018. Gestor: Divino Galvão da Silva.

Protocolo 83803

Vila Propício

Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP N.º 015/2018 - O Município de Vila Propício - GO, torna publico aos interessados que fará realizar em sua sede, localizada a Rua 05 s/nº, Centro, Vila Propício - Goiás, CEP: 76.393-000, no dia 10 de Julho de

2018, às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, SRP, do tipo Menor Preço por Item, para Registro De Preços Para Objetivando Aquisição De Cestas Básicas Para Suprimento De Famílias E Usuários Do Sistema Único De Assistência Social. a ser realizado no Município de Vila Propício e entorno da região. O Edital está disponível junto ao Pregoeiro no endereço acima mencionado e no site www.vilapropicio.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima ou pelo telefone (062) 3320 0184.

Protocolo 83784

Pregão Presencial N.º 016/2018 - O Município de Vila Propício - GO, torna publico aos interessados que fará realizar em sua sede, localizada a Rua 05 s/nº, Centro, Vila Propício - Goiás, CEP: 76.393-000, no dia 10 de Julho de 2018, às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, SRP do tipo Menor Preço por Item, para a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Distribuição De Sinal Celular No Distrito De Assunção De Goiás. a ser realizado no Município de Vila Propício e entorno da região. O Edital está disponível junto ao Pregoeiro no endereço acima mencionado e no site www.vilapropicio.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima ou pelo telefone (062) 3320 0184. Vila Propício - Goiás, 26 de Junho de 2.018. Liderrson Gonçalves de Oliveira - Pregoeiro.

Protocolo 83809

FUNDOS MUNICIPAIS

Perolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.324/0001-48, com sede à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia - GO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, do Município de Perolândia - GO, designada pelo Decreto nº 0026/2018, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min do dia 16 (dezesesseis) de julho de 2018, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2018**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em execução de galerias de águas Pluviais do município de Perolândia, através de Convênio com o Estado de Goiás nº2018-00440 processo nº 201700042001806. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 28 de junho de 2018. Patrícia Freese Assis-Pregoeira

Protocolo 83854

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que fará realizar em sua sede, na Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia - GO, às 13h30min do dia 16 de julho de 2018, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 04/2018, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS da cidade de Perolândia, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e viabilizado por meio do CONTRATO DE CONVÊNIO Nº8444999/2017 - operação1038941-54**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no



Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 28 de junho de 2018. Patrícia Freese Assis-Pregoeira

Protocolo 83889

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 008/2017 - (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao **Processo nº 112675/2018, Julgamento** menor preço **por item**, cujo objeto se trata Registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis e medicamentos de uso hospitalares destinados a atender as necessidade das unidades, CAIS, Vigilância Epidemiológica, SAE, CAPS II, CAPS AD, SAMU e Hospital Municipal Universitário do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO. Para constar: **Segundo Termo Aditivo para EXCLUSÃO** do itens: **208**, da **1ª colocada**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 008/2017 - processo 50935/2017. Com o objetivo de excluir da empresa **FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ: 14.310.834/0001-08, o item **208**, no valor total de R\$ 118.000,00. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br, e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de Junho de 2018.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
PREGOEIRO

Protocolo 83851

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO (FMS) EXTRATO DE ARP 097/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de água mineral, gás GLP e vasilhames de gás e de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde GO, conforme especificações no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **AGENOR NOGUEIRA SOBRINHO - ME.**, CNPJ: 10.823.651/0001-35, com o valor de R\$ 126.885,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 22 de Junho de 2018.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 83862

Santa Terezinha de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Goiás AVISA que abriu licitação, nas condições, a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial - Edital nº: 030/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Visando Adquirir Material Permanente Para Atender as Unidades

Municipal de Saúde do Município. DATA/HORA: 13.07.2018 às 15:00 horas. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal. EDITAL: Site: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br. Santa Terezinha de Goiás, 27 de junho de 2018. MARILIA SOARES BATISTA - Pregoeira Oficial.

Protocolo 83922

CÂMARAS MUNICIPAIS

Goianira

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS - DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO

Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato de contrato nº 014//2018, firmado com a **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº10.451.784/0001-28 Objeto: implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web Contabilidade Pública com geração automática de planilhas para importação nos órgão fiscalizadores como: SIOPS, SINCOFI, MANADI, TCM; Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação. pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 33.600,00. Assinatura do contrato: 06 de junho de 2018. Marcos Bueno de Brito - Pregoeiro.

Protocolo 83979

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS - DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO

Em atendimento ao Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna-se público o extrato de contrato nº 015//2018, firmado com W.A. CARDOSO PAPELARIA, CNPJ nº13.478.859/0001-52. Objeto: materiais de expediente e papelaria. pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 122.934,30. Assinatura do contrato: 13 de junho de 2018. Marcos Bueno de Brito - Pregoeiro.

Protocolo 83983

Planaltina

Aviso de Licitação

A Câmara Municipal de Planaltina GO, através do seu Presidente, torna público que fará realizar-se em sua sede, sito a Pç Jurandir C Boa Ventura - St. Oeste, Planaltina - GO, 73750-000, o Pregão Presencial nº 004/2018, afins de contratação de empresa especializada em fornecimento de 02 veículos Zero km para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Planaltina, a realizar-se às 15h00min do dia 11 de julho de 2018. Planaltina - GO, 27 de junho de 2018. Andre Luiz Magalhães Presidente da Câmara Municipal de Planaltina GO.

Protocolo 83987

Terezópolis de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
A CAMARA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Terezópolis de Goiás, TORNA PÚBLICO que no dia 13 DE JULHO DE 2018, ÀS 8:30 HORAS, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor PREÇO POR ITEM, para registro de preço DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento a solicitação da presidência da Câmara Municipal de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, consoante determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, situada na Rua Alonso Felix, S/N, Centro, em Terezopolis de Goiás. Informações pelo: Fone (062)



3348-1388, das 8:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h, no sítio www.terezopolis.go.gov.br ou pelo e-mail licitacaotere@gmail.com. Terezopolis de Goiás, 26 de junho de 2018. Paulo Sergio de Lima / Pregoeiro Oficial.

Protocolo 83905

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 201802964 em desfavor de M. R. C. (Procurador: MARCOS RODRIGUES COSTA OAB-GO nº 26650); 201802957 em desfavor de C. D. S. (Procurador: CÍCERO DANIEL DOS SANTOS OAB-GO nº 12030); 201802954 em desfavor de Y. K. P. S. (Procurador: YASMIN KARLA PARREIRA SILVA OAB-GO nº 47239); 201802946 em desfavor de M. D. V. F. (Procurador: MARCOS DONIZETTI VELASCO FILHO OAB-GO nº 47225); 201802940 em desfavor de R. O. V. (Procurador: RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS OAB-GO nº 25394); 201802923 em desfavor de N. P. M. L. (Procurador: NARCISA PORTO MACHADO LINHARES OAB-GO nº 11180); 201802906 em desfavor de M. M. T. (Procurador: MARCIA MATEUS TINOCO OAB-GO nº 14776); 201802893 em desfavor de L. G. V. (Procurador: LUCAS GARCIA VIANA OAB-GO nº 45434); 201802881 em desfavor de L. T. L. L. M. (Procurador: LARA TORRES LOPES LEMOS MARTINS OAB-GO nº 33250); 201802872 em desfavor de G. G. D. M. (Procurador: GEDERSON GUDIN DI MARZO OAB-GO nº 30417); 201800199 em desfavor de O. B. J. (Procurador: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR OAB-GO nº 12199); 201800176 em desfavor de M. A. A. V. F. (Procurador: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ FERRONI OAB-GO nº 31183); 201800170 em desfavor de M. D. M. (Procurador: MARLON DENIS MARQUES OAB-GO nº 12357); 201800158 em desfavor de M. S. O. (Procurador: MARCIENE SIRLEY DE OLIVEIRA OAB-GO nº 31460); 201800150 em desfavor de M. C. A. S. (Procurador: MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS OAB-GO nº 36709); 201800130 em desfavor de L. D. C. F. (Procurador: LEONARDO DUARTE CUNHA FREITAS OAB-GO nº 12140); 201800121 em desfavor de K. D. S. (Procurador: KELLY DIVINA DE SOUZA OAB-GO nº 42867); 201800112 em desfavor de J. S. F. S. (Procurador: JOSÉ DA SILVA-FIGUEIRA SOBRINHO OAB-GO nº 23734); 201800100 em desfavor de I. J. T. (Procurador: IVAN JOSÉ THOMAZI OAB-GO nº 17125); 201800090 em desfavor de G. M. S. (Procurador: GESEMI MOURA DA SILVA OAB-GO nº 16279); 201800080 em desfavor de E. S. D. (Procurador: EUDES SATURNINO DANTAS OAB-GO nº 37848); 201800069 em desfavor de D. S. R. (Procurador: DEUSDINEI DA SILVAREZENDE OAB-GO nº 20255); 201800057 em desfavor de C. G. F. (Procurador: CRISTIANE GOUVÊA DE FREITAS OAB-GO nº 31634); 201800052 em desfavor de C. M. (Procurador: CHARLLYSTON MONTEIRO OAB-GO nº 13762); 201800048 em desfavor de B. C. L. T. (Procurador: BRUNNA DE CASSIA LEITE TRAD OAB-GO nº 45030); 201800023 em desfavor de A. L. M. (Procurador: ALAOR LEMES MENDANHA OAB-GO nº 43464); 201800021 em desfavor de A. P. R. (Procurador: ADRIANO PÊGO RODRIGUES OAB-GO nº 29406); 201710380 em desfavor de T.N. P. (Procurador: THAIS NOGUEIRA PINTO OAB-GO nº 30787); 201710356 em desfavor de S. A. M. (Procurador: SERGIO ASCENCIO MARTINS OAB-GO nº 43786); 201710332 em desfavor de R. B. S. (Procurador: RODOLFO BARBOSA SOARES OAB-GO nº 37343); 201710310 em desfavor de R. P. S. (Procurador: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA OAB-GO nº 12360); 201710306 em desfavor de P. S. C. (Procurador: PRISCILA SOARES CARVALHO OAB-GO nº 44164); 201710250 em desfavor de M. R. N. S. (Procurador: MIRNA RODRIGUES NERES SOUZA OAB-GO nº 25489); 201710233 em desfavor de M. M. M. (Procurador: MAURICIO MONTEIRO DE MACEDO OAB-GO nº 41440); 201710213 em desfavor de M. B. S. (Procurador: MARCOS BARBOSA DA SILVA OAB-GO nº 22859); 201710211 em desfavor de M. A. F. (Procurador: MARCONE ALMEIDA FERREIRA OAB-GO nº 47834); 201710189 em desfavor de J. S. P. (Procurador: JESSICA DE SOUZA PEREIRA OAB-GO nº 42392); 201710186 em desfavor de J. F. B. (Procurador: JABES FONSECA BRITO OAB-GO nº 22652); 201710163 em desfavor de G. S. F. (Procurador: GLEYSON

DA SILVAFRANCA OAB-GO nº 40798); 201710160 em desfavor de G. F. G. M. (Procurador: GISLEIDE FERREIRA GOMES MOTA OAB-GO nº 42272); 201710145 em desfavor de F. J. Q. L. (Procurador: FRANCISCO JUNIOR QUEIROZ LUZ OAB-GO nº 23787); 201710120 em desfavor de E. M. R. (Procurador: EDIS MERENCIANO RODRIGUES OAB-GO nº 5674); 201710115 em desfavor de E. S. C. (Procurador: EDER DA SILVA CAMPOS OAB-GO nº 43589); 201710112 em desfavor de D. V. G. (Procurador: DIONE VIEIRA GUIMARÃES OAB-GO nº 38558); 201710096 em desfavor de C. R. R. (Procurador: CLAUDIO RODOLFO ROJAS OAB-GO nº 36073); oportunidade em que notifica as partes a comparecerem na Sede desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, nesta Capital, para tratar do assunto de seu interesse, no prazo de 15 dias uteis, contados a partir da publicação deste edital. Goiânia, 26 de junho de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo, Secretário-Geral do TED-OAB/GO. A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 201802944 em desfavor de L. O. N. M. (Procurador: LILIAN OLIVEIRA NUNES MANSO OAB-GO nº 29296); 201802943 em desfavor de L. A. A. (Procurador: LIEN ATAÍDES ARAÚJO OAB-GO nº 21691); 201802917 em desfavor de M. D. C. (Procurador: MARIZA DUARTE DE CASTRO OAB-GO nº 13231); 201802916 em desfavor de M. B. (Procurador: MARISA BECH OAB-GO nº 10822); 201800188 em desfavor de O. S. L. (Procurador: OLIMPIO DE SOUZA LINO OAB-GO nº 13671); 201800187 em desfavor de N. R. C. F. (Procurador: NEMESIO RODRIGUES DA CUNHA FILHO OAB-GO nº 5655); 201800094 em desfavor de G. L. R. (Procurador: GUSTAVO LULA RAMOS OAB-GO nº 44611); 201800093 em desfavor de G. P. F. (Procurador: GUILHERME PROFIRIO FRANCA OAB-GO nº 41714); 201800036 em desfavor de A. L. A. S. (Procurador: ANA LÍDIA ALVES DE SOUZA OAB-GO nº 14932); 201800035 em desfavor de A. C. B. (Procurador: ANA CAROLINA BARBOSA OAB-GO nº 26641); 201800033 em desfavor de A. G. N. (Procurador: AMADEU GARCIA NETO OAB-GO nº 18947); 201800032 em desfavor de A. G. L. J. (Procurador: ALVARO GOMES DE LIMA JUNIOR OAB-GO nº 43810); 201710409 em desfavor de W. L. A. (Procurador: WILLIAM LUDOVICO DE ALMEIDA OAB-GO nº 26321); 201710408 em desfavor de W. F. T. (Procurador: WILLIAM FERREIRA TEIXEIRA OAB-GO nº 27625); 201710407 em desfavor de W. P. C. (Procurador: WHENDERSON PIERRE CHAVES OAB-GO nº 12796); 201710090 em desfavor de C. E. P. B. (Procurador: CARLOS EDUARDO PEREIRA DE BRITO OAB-GO nº 41166); 201710082 em desfavor de B. A. T. (Procurador: BRUNA ALVES TERRA OAB-GO nº 38686); 201710074 em desfavor de B. G. P. (Procurador: BEATRIZ GOMES PEREIRA OAB-GO nº 38958); 201710055 em desfavor de A. V. D. C. (Procurador: ANDRE VINICIUS DIAS CARNEIRO OAB-GO nº 30823); 201710044 em desfavor de A. N. P. (Procurador: ALANA NATICA PINHEIRO OAB-GO nº 43538); 201709697 em desfavor de S. A. S. (Procurador: SIMONE ANADINHO DA SILVA OAB-GO nº 21130); 201709696 em desfavor de L. R. R. P. (Procurador: LUIZ RICARDO RODRIGUES PEREIRA OAB-GO nº 39791); 201709685 em desfavor de D. F. P. S. (Procurador: DANIEL FOGAÇA PEREIRA DA SILVA OAB-GO nº 31939); 201709673 em desfavor de Y. M. S. (Procurador: YARA MACEDO DA SILVA OAB-GO nº 18594); 201709661 em desfavor de R. A. G. (Procurador: RAFAEL ANDRADE GONDIM OAB-GO nº 38109); 201709660 em desfavor de R. P. S. (Procurador: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA OAB-GO nº 12360); 201709648 em desfavor de M. M. M. M. (Procurador: MÁRCIA MARIA MIRANDA MATOS OAB-GO nº 23900); 201709641 em desfavor de J. G. L. (Procurador: JOSÉ GONÇALVES DE LACERDA OAB-GO nº 39064); 201709639 em desfavor de J. P. T. R. (Procurador: JOAO PAULO TEODORO RIBEIRO OAB-GO nº 39379); 201709635 em desfavor de I. V. M. P.F. (Procurador: ISADORA VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA FERRO OAB-GO nº 37212); 201709616 em desfavor de A. C. B. O. L. (Procurador: AMÉLIA CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA LINO OAB-GO nº 34895); 201708306 em desfavor de W. B. N. (Procurador: WILLTON BARBOSA NOVAS OAB-GO nº 40410); 201708305 em desfavor de W. R. B. (Procurador: WEIMARA RÚBIA BARROSO OAB-GO nº 19371); 201708302 em desfavor de W. A. S. (Procurador: WALFREDO ALVES E SARAIVA OAB-GO nº 30190); 201708300 em desfavor de V. P. N. (Procurador: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO OAB-GO nº 37957); 201708283 em desfavor de S. A. S. (Procurador: SIMONE ANADINHO DA SILVA OAB-GO nº



21130); 201708273 em desfavor de S. C. M. F. (Procurador: SABRINA DE CASTRO MAGALHAES FEU OAB-GO nº 45003); 201708270 em desfavor de R. F. (Procurador: ROSANGELA DE FREITAS OAB-GO nº 15570); 201708260 em desfavor de R. F. R. (Procurador: RODRIGO FONSECA RIBEIRO OAB-GO nº 19322); 201708259 em desfavor de R. F. G. (Procurador: RODRIGO FERREIRA GOULART OAB-GO nº 35064); 201708257 em desfavor de R. A. (Procurador: ROBERTO ABRÃO OAB-GO nº 24056); 201708256 em desfavor de R. M. M. (Procurador: RICARDO MELO MORAES OAB-GO nº 43822); 201708248 em desfavor de R. S. O. (Procurador: RAYANE DA SILVA OLIVEIRA OAB-GO nº 38850); 201708247 em desfavor de R. S. S. A. (Procurador: RAQUEL SIMONE DE SOUZA ABIB OAB-GO nº 37476); 201708241 em desfavor de P. W. O. P. (Procurador: PEDRO WILSON OLIVEIRA PEREIRA OAB-GO nº 45514); 201708240 em desfavor de P. H. P. (Procurador: PEDRO HENRIQUE PACHECO OAB-GO nº 46851); 201708226 em desfavor de N. G. C. (Procurador: NILTON GOMES CARNEIRO OAB-GO nº 30905); 201708221 em desfavor de N. G. P. (Procurador: NAIDEL GOMES PERES OAB-GO nº 34168); 201708219 em desfavor de M. M. S. R. (Procurador: MURILO MENDONÇA DA SILVA REZENDE OAB-GO nº 34983); 201708213 em desfavor de M. P. B. (Procurador: MARTA PIRES BARBOSA OAB-GO nº 44879); 201708210 em desfavor de M. L. P. P. (Procurador: MARIANA LEITE PEREIRA DE PINA OAB-GO nº 32547); 201708206 em desfavor de M. F. M. V. (Procurador: MARIA DE FÁTIMA MACHADO VIDIGAL OAB-GO nº 28717); 201708184 em desfavor de L. M. M. (Procurador: LUCIANO MORI MACHADO OAB-GO nº 28325); 201708166 em desfavor de L. D. G. (Procurador: LETICIA DIAS GONCALVES OAB-GO nº 42574); 201708161 em desfavor de L. A. R. (Procurador: LEIDIANY ALVES REIS OABGO nº 32901); 201708159 em desfavor de L. A. O. (Procurador: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA OAB-GO nº 45323); 201708155 em desfavor de L. D. B. S. (Procurador: LARISSA DIAS BORGES SIQUEIRA OAB-GO nº 42999); 201708149 em desfavor de K. A. S. (Procurador: KRISHNAAOR AVILA STRÉGLIO OAB-GO nº 17174); 201708148 em desfavor de K. R. M. C. (Procurador: KLAYTON RAFAEL MOREIRA DA COSTA OAB-GO nº 44260); 201708131 em desfavor de J. C. G. O. (Procurador: JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA OAB-GO nº 4285); 201708122 em desfavor de J. F. B. P. (Procurador: JOÃO FERNANDO BUENO DE PASSOS OAB-GO nº 6949); 201708104 em desfavor de I. V. M. P. F. (Procurador: ISADORA VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA FERRO OAB-GO nº 37212); 201708103 em desfavor de I. J. F. C. (Procurador: ILVANY JOSE FONTES CAETANO OAB-GO nº 16227); 201708101 em desfavor de H. V. N. (Procurador: HUMBERTO VIEIRA NUNES OAB-GO nº 16586); 201708099 em desfavor de H. V. C. (Procurador: HILANNA VITÓRIA CONSTANTINA OAB-GO nº 33517); 201708095 em desfavor de H. R. F. J. (Procurador: HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JÚNIOR OAB-GO nº 12521); 201708091 em desfavor de G. B. C. (Procurador: GINA BARBOSA CALIXTO OAB-GO nº 28454); 201708088 em desfavor de G. B. A. (Procurador: GILBERTO BATISTA DE ALCÂNTARA OAB-GO nº 7901); 201708075 em desfavor de F. C. C. (Procurador: FABIOLA COELHO CARMO OAB-GO nº 32848); 201708068 em desfavor de E. L. O. (Procurador: ELIVANE LOPES DE OLIVEIRA OAB-GO nº 33852); 201708059 em desfavor de D. D. F. (Procurador: DOMINGOS DIAS FILHO OAB-GO nº 25975); 201708056 em desfavor de D. G. L. (Procurador: DIGELSON GUEDES DE LIMA OAB-GO nº 15747); 201708052 em desfavor de D. L. F. (Procurador: DÉBORA LIMA FERREIRA OAB-GO nº 15420); 201708051 em desfavor de D. P. A. (Procurador: DANYELLY PRADO DE ALMEIDA OAB-GO nº 43759); 201708050 em desfavor de D. F. R. (Procurador: DANILO FERREIRA RIOS OAB-GO nº 19370); 201708049 em desfavor de D. A. S. (Procurador: DANILO ALVES DA SILVA OAB-GO nº 44360); 201708040 em desfavor de C. W. A. J. (Procurador: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES JÚNIOR OAB-GO nº 37820); 201708037 em desfavor de C. C. B. S. (Procurador: CASSIUS CLEY BARBOSA DA SILVA OAB-GO nº 30397); 201708035 em desfavor de C. N. V. (Procurador: CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA OAB-GO nº 27009); 201708034 em desfavor de C. E. F. A. (Procurador: CARLOS EDUARDO FREITAS ARAUJO OAB-GO nº 43578); 201708030 em desfavor de B. F. S. (Procurador: BRENO FERNANDES DE SOUSA OAB-GO nº 37237); 201708026 em desfavor de A. G. M. F. (Procurador: ARCENIO GONCALVES MINEU FILHO OAB-GO nº 13928); 201708011 em desfavor de A. G.

D. F. (Procurador: ANA GABRIELA DIAS FERREIRA OAB-GO nº 26133); 201708010 em desfavor de A. G. O. (Procurador: AMANDO GOMES DE OLIVEIRA OAB-GO nº 21225); 201708005 em desfavor de A. F. F. (Procurador: AIER FELES FERREIRA OAB-GO nº 7630); 201708001 em desfavor de A. P. O. (Procurador: ADEON PAULA DE OLIVEIRA OAB-GO nº 3421); 201707436 em desfavor de M. J. A. G. (Procurador: MÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA GOMES OAB-GO nº 38283); 201707371 em desfavor de M. V. B. G. (Procurador: MARCUS VINICIUS BERNARDES GUSMÃO OAB-GO nº 37003); 201707160 em desfavor de A. G. M. (Procurador: ANDRÉA GONÇALVES DE MELO OAB-GO nº 34519); 201706987 em desfavor de L. A. M. (Procurador: LUCIMAR ALVES DE MORAIS OAB-GO nº 18902); 201706484 em desfavor de S. P. M. (Procurador: SENIA PEREIRA MARTINS OAB-GO nº 14829); 201706238 em desfavor de R. C. S. (Procurador: RAMON CANDIDO DA SILVA OAB-GO nº 30249); 201706185 em desfavor de I. G. P.D. (Procurador: ISAAC GILBERTO PEREIRA DIAS OAB-GO nº 34831); 201706184 em desfavor de I. P. (Procurador: IRONI PEREIRA OAB-GO nº 10631); 201705736 em desfavor de F. P. J. O. (Procurador: FERNANDA PASSOS JOVANELLI DE OLIVEIRA OAB-GO nº 33181); 201705297 em desfavor de D. S. O. (Procurador: DANIELLA DA SILVA OLIVEIRA OAB-GO nº 36806); 201705239 em desfavor de J. P. T. R. (Procurador: JOAO PAULO TEODORO RIBEIRO OAB-GO nº 39379); 201705157 em desfavor de J. B. S. (Procurador: JOÃO BATISTA DA SILVA OAB-GO nº 12060); 201705108 em desfavor de C. A. M. (Procurador: CELIO AFONSO MACÊDO OAB-GO nº 9596); 201704901 em desfavor de R. R. S. (Procurador: RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA OAB-GO nº 28327); oportunidade em que notifica as partes a comparecerem na Sede desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, nesta Capital, para tratar do assunto de seu interesse, no prazo de 15 dias uteis, contados a partir da publicação deste edital. Goiânia, 26 de junho de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo, Secretário-Geral do TED-OAB/GO.

A **OAB/GO**, considerando que os interessados abaixo relacionados encontram-se em lugar incerto e não sabido, o que inviabiliza a comunicação pessoal, os **NOTIFICA** a comparecerem, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital, na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, em Goiânia-GO, para apresentarem **razões-finais** no procedimento administrativo indicado: **E.T.N** (Adv. Elias Teixeira Neto - OAB/GO nº 11.050) processo nº **2016/08805**; Goiânia, 28 de Junho de 2018. Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral da OAB/GO.

A **OAB/GO**, considerando que o interessado abaixo relacionado encontram-se em lugar incerto e não sabido, o que inviabiliza a comunicação pessoal, os **NOTIFICA** a comparecerem, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital, na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, em Goiânia-GO, para apresentarem **razões-finais** no procedimento administrativo indicado: Processo nº **2016/06847 - D.X.M.** (Adv. Daniel Xavier Martins - OAB/GO nº 22.032). Goiânia, 21 de junho de 2018. Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral da OAB/GO.

Protocolo 83994

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES: CDA: 400271 VL R\$ 1.254,22 C/HAUSEN BARBUDA DE MATOS; CDA: 403888 VL R\$ 1.254,22 C/DARIO FERREIRA PENA NETO; CDA: 380122 VL R\$ 1.254,99 C/CACIONOR P CUNHA; CDA: 397126 VL R\$ 1.254,33 C/AVESTRUZ MASTER AGR COM I EX LTDA; CDA: 403092 VL R\$ 1.254,22 C/M L BARROSO MOURA; CDA: 388380 VL R\$ 1.254,33 C/CLINICA DE TRATAMEN V S E N LTDA; CDA: 380491 VL R\$ 1.255,10 C/MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA; CDA: 379491 VL R\$ 1.255,10 C/LAFAYETE DE FARIA FILHO; CDA: 380578 VL R\$ 1.255,10 C/CARLOS ROBERTO DA S PRADO; CDA: 378536 VL R\$ 1.255,10 C/LUCIANY COELHO MESQUITA; CDA: 446213 VL R\$ 252,12 C/ALAN MAIDANA DE MENDONCA ARIAS; CDA: 424764 VL R\$ 1.253,67 C/FREDERICO DI CARLO F



FONSECA; CDA: 418923 VL R\$ 1.253,67 C/CARLOS FARIA DOS SANTOS; CDA: 439804 VL R\$ 252,12 C/HELENO LOURENCO PEREIRA; CDA: 378652 VL R\$ 315,59 C/NILVA APARECIDA DE J DIAS; CDA: 378691 VL R\$ 1.255,10 C/WILSON LOPES XAVIER; CDA: 378702 VL R\$ 1.255,10 C/SONIA L DE Q D ROSA; CDA: 378728 VL R\$ 315,59 C/MARCO ANTONIO F GARCIA; CDA: 378745 VL R\$ 1.255,10 C/PITE S A; CDA: 430796 VL R\$ 1.253,67 C/ROMA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA; CDA: 378555 VL R\$ 315,59 C/LINDOMAR DOS REIS ALVES; CDA: 429655 VL R\$ 1.002,93 C/NILTON RODRIGUES DA SILVA; CDA: 419048 VL R\$ 1.253,67 C/ADRIANA GUERRA DO NASCIMENTO; CDA: 428450 VL R\$ 315,15 C/RICARDO JUNIOR TEODORO DA SILVA; CDA: 378925 VL R\$ 1.255,10 C/LOURIVAL ATAIDES DA SILVA; CDA: 378932 VL R\$ 315,59 C/TANNER DE MELO; CDA: 378936 VL R\$ 1.255,10 C/BELLCORPUS CONFECOES E COMERCIO LTDA ME; CDA: 378972 VL R\$ 1.255,10 C/ALESSANDRO DO CARMO GONCALVES; CDA: 380700 VL R\$ 1.255,10 C/SIMARA MARCELINO MARQUEZIN; CDA: 380747 VL R\$ 315,59 C/MARCOS ANTONIO DA SILVA; CDA: 454028 VL R\$ 1.002,76 C/RODRIGO PEREIRA FRANCA; CDA: 422299 VL R\$ 1.253,67 C/ANISIO PEREIRA DA SILVA; CDA: 428438 VL R\$ 315,15 C/MARCOS ZEFERINO DE MOURA; CDA: 378843 VL R\$ 1.255,10 C/EDINA MILANI VALIM; CDA: 378923 VL R\$ 315,59 C/LUCIANO FERNANDES DE FREITAS; CDA: 378927 VL R\$ 315,59 C/LORMINO JACINTO DE SOUSA; CDA: 380714 VL R\$ 315,59 C/AGOSTINHO BADARO NETO; CDA: 459688 VL R\$ 1.002,76 C/ANA CLAUDIA ALVES COSTA COLOZZO; CDA: 422269 VL R\$ 1.253,67 C/JOSE ANTONIO GOUVEIA; CDA: 380789 VL R\$ 1.255,10 C/JOAQUIM DIAS BATISTA JUNIOR; CDA: 380812 VL R\$ 1.255,10 C/VIVALDA SILVA DE OLIVEIRA; CDA: 380882 VL R\$ 315,59 C/RODRIGO SIQUEIRA NOGUEIRA; CDA: 376588 VL R\$ 315,59 C/ASSAD CORTEZ BITAR; CDA: 379592 VL R\$ 1.255,10 C/CRISTINA PINHEIRO; CDA: 380920 VL R\$ 315,59 C/AGEU CAVALCANTE LEMOS JUNIOR; CDA: 381597 VL R\$ 1.255,10 C/ANGELO ARISTIDES DE OLIVEIRA; CDA: 418572 VL R\$ 315,26 C/CLEUBER FARID ABDALLAH; CDA: 429657 VL R\$ 1.002,93 C/GLAUCIO ANACLETO DA SILVA; CDA: 428327 VL R\$ 1.002,93 C/CRISTINA NASCIMENTO; CDA: 428267 VL R\$ 1.002,93 C/NILDO COIMBRA DE SOUZA; CDA: 380768 VL R\$ 1.255,10 C/RUDNEI CESAR COLOZZO; CDA: 380907 VL R\$ 1.255,10 C/WALTER AUGUSTO DA SILVA; CDA: 419058 VL R\$ 1.253,67 C/EDWALDO VIEIRA DOURADO; CDA: 428795 VL R\$ 1.002,93 C/WASHINGTON FERREIRA GONCALVES; CDA: 418377 VL R\$ 1.253,67 C/LELIA MARIA CRUVINEL; CDA: 418575 VL R\$ 315,26 C/EDUARDO BOAVENTURA; CDA: 429055 VL R\$ 1.002,93 C/DJALMA ALVES MOREIRA; CDA: 453994 VL R\$ 1.002,76 C/JOSE JEOVA PEIXOTO BORGES; CDA: 381007 VL R\$ 1.255,10 C/GEORGE PAULO ELIAS ANDRADE; CDA: 378999 VL R\$ 315,59 C/ANTONIO RONISIO DE OLIVEIRA LOIOLA; CDA: 379011 VL R\$ 1.255,10 C/TANIA LUCIA DA SILVA; CDA: 379080 VL R\$ 315,59 C/ROSANGELA CALIXTO; CDA: 376530 VL R\$ 1.255,10 C/MARCELO CARNEIRO MARTINS; CDA: 425067 VL R\$ 1.253,67 C/GUILHERME AUGUSTO R DE FREITAS; CDA: 421871 VL R\$ 1.253,67 C/MOUZART DE OLIVEIRA JUNIOR; CDA: 419132 VL R\$ 1.253,67 C/MARCELINO FERREIRA M FILHO; CDA: 381607 VL R\$ 1.255,10 C/CLEUDO JOAQUIM DA CRUZ; CDA: 381609 VL R\$ 315,59 C/IDELMIR DE ALMEIDA E SILVA; CDA: 381615 VL R\$ 1.255,10 C/CLEUDO JOAQUIM DA CRUZ; CDA: 381316 VL R\$ 315,59 C/ADENILSON JOVENCIO ALVES; CDA: 379000 VL R\$ 315,59 C/IDIVALDO ALVES DE FREITAS; CDA: 379045 VL R\$ 315,59 C/DIONE DE SOUZA OLIVEIRA; CDA: 379079 VL R\$ 1.255,10 C/WALDELIDES PEREIRA DE ALMEIDA; CDA: 379089 VL R\$ 1.255,10 C/MARCIO DE ARAUJO RODRIGUES; CDA: 379124 VL R\$ 1.255,10 C/ANDERSON FRANCISCO CASTILHO; CDA: 379132 VL R\$ 1.255,10 C/REGINA CELIA LIAH; CDA: 428406 VL R\$ 252,12 C/ZILMA SOARES DE SOUZA; CDA: 421981 VL R\$ 1.253,67 C/ HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS; CDA: 421873 VL R\$ 1.253,67 C/FRICOL FRIGORIFICO COLINAS LTDA; CDA: 425151 VL R\$ 1.253,67 C/GENIENES LOPES DE OLIVEIRA; CDA: 376644 VL R\$ 315,59 C/TANGENTE PROJ ENG E CONSTR LTDA; CDA: 379175 VL R\$ 315,59 C/LUCIO GOMES BARRETO; CDA: 379243 VL R\$ 315,59 C/ADRIANO CESAR ZANINA; CDA: 379253 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE HONORATO DA SILVA E SOUZA; CDA: 379364 VL R\$ 315,59 C/GENESIO CAMPOS DE OLIVEIRA; CDA: 418386 VL R\$

315,26 C/HELIO DIVINO SANTANA MACHADO; CDA: 419226 VL R\$ 1.253,67 C/CARLOS ALBERTO DO N FIGUEIREDO; CDA: 379173 VL R\$ 1.255,10 C/OZILEI CEZARA FELIX; CDA: 379234 VL R\$ 1.255,10 C/TEREZINHA DE M PEREIRA; CDA: 376882 VL R\$ 1.255,10 C/LUCIO MARCOS DA SILVEIRA; CDA: 376892 VL R\$ 315,59 C/ROGER MURILO MARTINS VASCONCELOS; CDA: 379373 VL R\$ 315,59 C/MARCOS ROGERIO TICIANELLI; CDA: 379385 VL R\$ 315,59 C/TV A CABO LTDA; CDA: 376515 VL R\$ 1.255,10 C/GERSON CASSIMIRO DE GODOY; CDA: 419240 VL R\$ 1.253,67 C/HUDSON CESAR ELIAS DE SOUZA; CDA: 379452 VL R\$ 315,59 C/ANTONIO ESTEVAO DA CRUZ; CDA: 376614 VL R\$ 1.255,10 C/NADIR BEZERRA AGUIAR; CDA: 379642 VL R\$ 1.255,10 C/ARR LUCIANO ALVES A V FILHO; CDA: 381638 VL R\$ 315,59 C/ARTUR LAMOUNIER NEVES; CDA: 381641 VL R\$ 1.255,10 C/MAURILIO FERREIRA SOARES; CDA: 376618 VL R\$ 315,59 C/ANTONIO CARLOS MORENO; CDA: 379408 VL R\$ 315,59 C/ANTONIO SERGIO FERNANDES BATISTA; CDA: 379448 VL R\$ 315,59 C/JERONIMA FERREIRA GOMES; CDA: 376516 VL R\$ 1.255,10 C/ANTONIA MARIA SIQUEIRA; CDA: 381708 VL R\$ 1.255,10 C/MARCIA FERREIRA DA SILVA; CDA: 443534 VL R\$ 252,12 C/MARCO ANTONIO FIGUEREDO; CDA: 419346 VL R\$ 1.253,67 C/PABLO HELOU CUPERTINO DE BARROS; CDA: 376861 VL R\$ 1.255,10 C/JOVIANO FRANCISCO DE LIMA; CDA: 381745 VL R\$ 1.255,10 C/RONALDO DE SOUZA MARTINS; CDA: 381101 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE LUIZ DA SILVA; CDA: 381771 VL R\$ 1.255,10 C/SABINO MARTINS DE MATOS; CDA: 381778 VL R\$ 1.255,10 C/WALDEIR DE OLIVEIRA SANTOS; CDA: 381268 VL R\$ 1.255,10 C/FABIO CRISTIANO DIAS DE ARAUJO; CDA: 381740 VL R\$ 1.255,10 C/ANTONIO ESTEBAN FANTOZZI; CDA: 381779 VL R\$ 1.255,10 C/ROGERIO LOPES SILVA; CDA: 381817 VL R\$ 1.255,10 C/JEZIEL BARBOSA FERREIRA; CDA: 419151 VL R\$ 1.253,67 C/ADELICIO COSTA E SILVA; CDA: 454762 VL R\$ 1.170,23 C/RODRIGUES C ENG E T DE CONS LTDA; CDA: 454764 VL R\$ 1.170,23 C/REGINA CELIA CARVAHO; CDA: 377648 VL R\$ 1.255,10 C/ITAMAR ADAO MACHADO; CDA: 381807 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE CARLOS PRINCZ; CDA: 421885 VL R\$ 1.253,67 C/DIOGO BERNARDES VIEIRA; CDA: 422129 VL R\$ 1.253,67 C/ MAURO DA SILVA ALMEIDA; CDA: 428308 VL R\$ 315,15 C/ NIVALCIR MATIAS DA SILVA; CDA: 377831 VL R\$ 1.255,10 C/ GESNERIA SARAIVA KRATKA; CDA: 377883 VL R\$ 1.255,10 C/ EDIVAR DE FREITAS; CDA: 377884 VL R\$ 1.255,10 C/MARIA AMELIA SOUZA SILVA; CDA: 422107 VL R\$ 315,26 C/DIOGNES MORENO DE OLIVEIRA; CDA: 418639 VL R\$ 1.253,67 C/LUIZ PERILO DOS REIS; CDA: 418506 VL R\$ 1.253,67 C/LUIZ ANTONIO REZENDE; CDA: 418907 VL R\$ 1.253,67 C/VALDEA MARIA SILVA; CDA: 377917 VL R\$ 1.255,10 C/ANTONIO ALVES DE MESQUITA; CDA: 377987 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE ERNESTO TEODORO PIRES; CDA: 380333 VL R\$ 1.255,10 C/IMP EXP PROD ALI FANTOZZI LTDA; CDA: 376651 VL R\$ 1.255,10 C/MARCUS VIEIRA CAVALCANTE; CDA: 418515 VL R\$ 1.253,67 C/CHARLEY GUY DE ABREU; CDA: 454497 VL R\$ 1.170,23 C/WALTENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA: 447441 VL R\$ 1.170,56 C/JOSE FERREIRA DIAS; CDA: 377653 VL R\$ 315,59 C/ALEXANDRE TAVARES DA SILVEIRA; CDA: 377700 VL R\$ 1.255,10 C/ SEBASTIAO BENEDITO DE OLIVEIRA; CDA: 377733 VL R\$ 1.255,10 C/FRANCISCO KENNEDY BRITO ALVES; CDA: 377757 VL R\$ 1.255,10 C/VILMAR DE AQUINO ROCHA; CDA: 377823 VL R\$ 1.255,10 C/SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA; CDA: 429663 VL R\$ 315,15 C/DALVA DE OLIVEIRA S AMORIM; CDA: 419483 VL R\$ 1.253,67 C/JOAO ROBERTO SHIMONECK FILHO; CDA: 428570 VL R\$ 315,15 C/PEDRO HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO; CDA: 422066 VL R\$ 315,26 C/JOSE PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 419484 VL R\$ 315,26 C/DULIO ROBSON VIANA VIEIRA; CDA: 382123 VL R\$ 1.255,10 C/DULCE PORTO MATTIOLI; CDA: 381055 VL R\$ 1.255,10 C/SILVEIRA RODRIGUES CARDOSO; CDA: 381331 VL R\$ 1.255,10 C/SILVON MENDES DA PAIXAO; CDA: 431718 VL R\$ 315,15 C/CARLOS FERNANDO SEVERINO; CDA: 447830 VL R\$ 1.002,84 C/DANILO VIEIRA DE PAIVA; CDA: 428480 VL R\$ 315,15 C/SEBASTIAO JORGE DE ABREU; CDA: 377880 VL R\$ 1.255,10 C/WESLEY FREDERICO FERREIRA; CDA: 377921 VL R\$ 1.255,10 C/MARIA RUTH S DE PAZ; CDA: 376786 VL R\$ 1.255,10 C/ELENIRA TATIANA LEMOS VIEIRA; CDA: 377992 VL R\$ 1.255,10 C/WILIAM DA SILVA MATIAS; CDA: 380311 VL R\$ 1.255,10 C/SILVON BALBINO DE ARAUJO; CDA: 380363 VL R\$



1.255,10 C/COMAX IND E COM PROD ALIM LTDA; CDA: 428745 VL R\$ 315,15 C/ERVANIO JOSE DE ALMEIDA; CDA: 459696 VL R\$ 2.595,16 C/GUTEMBERGUE COELHO DA LUZ; CDA: 381947 VL R\$ 1.255,10 C/MANOEL BONIFACIO ALVES CUNHA; CDA: 378020 VL R\$ 315,59 C/MARINELIA NUNES SOUSA BRITO; CDA: 378033 VL R\$ 1.255,10 C/ANTONIO JACINTO DE DEUS; CDA: 378060 VL R\$ 1.255,10 C/WASHINGTON RUFINO DA SILVA; CDA: 378087 VL R\$ 1.255,10 C/PITE S A; CDA: 378154 VL R\$ 1.255,10 C/DIORAN MARTINS DE ARAUJO; CDA: 378155 VL R\$ 315,59 C/TULIO ROBERTO MARIANI; CDA: 431652 VL R\$ 1.253,67 C/RODRIGO PRADO DE OLIVEIRA; CDA: 445028 VL R\$ 252,12 C/FLORENTINO GUIRELLI JUNIOR; CDA: 380423 VL R\$ 1.255,10 C/ROSILENE DA SILVA; CDA: 380454 VL R\$ 315,59 C/RAIMUNDO NONATO R DE CARVALHO; CDA: 379954 VL R\$ 1.255,10 C/SAUL FELIPE PORTO; CDA: 381111 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE CARLOS CATTANI; CDA: 381930 VL R\$ 1.255,10 C/ANA PAULA LOPES; CDA: 382275 VL R\$ 315,59 C/CRISTIANO DA SILVA CAMARGO; CDA: 381200 VL R\$ 315,59 C/EDUARDO FERNANDO M DE OLIVEIRA; CDA: 381243 VL R\$ 1.255,10 C/DANIELA PESSOA CALIXTO; CDA: 431653 VL R\$ 315,15 C/ALMEZINDA PEREIRA LOPES; CDA: 378196 VL R\$ 315,59 C/JOAO BATISTA GONCALVES; CDA: 378256 VL R\$ 315,59 C/ALBERTO RODRIGUES DE ARAUJO; CDA: 378288 VL R\$ 315,59 C/MANACES ROSA; CDA: 378293 VL R\$ 315,59 C/BENEDITO SEVERINO VIEIRA; CDA: 378298 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE LUIZ N DE NOGUEIRA; CDA: 378333 VL R\$ 1.255,10 C/FABIANO FERREIRA MESQUITA; CDA: 443033 VL R\$ 252,12 C/JOCIMAR MOZER DA SILVA; CDA: 443193 VL R\$ 1.002,84 C/FAGNER MARTINS SILVA; CDA: 381168 VL R\$ 315,59 C/LUIZ SERGIO BARBOSA; CDA: 382143 VL R\$ 1.255,10 C/VALDECI LIMA DE ABREU; CDA: 378050 VL R\$ 315,59 C/EDUARDO PAIVA FAGUNDES; CDA: 378068 VL R\$ 1.255,10 C/VERA REGINA PRATES; CDA: 378118 VL R\$ 315,59 C/TANGENTE PROJ ENG E CONSTR LTDA; CDA: 443128 VL R\$ 1.002,84 C/CICERO MOURA DE CASTRO; CDA: 430726 VL R\$ 315,15 C/IRIS ANDRE DE PAULA; CDA: 378383 VL R\$ 1.255,10 C/ALEXANDRE COSTA FERRO; CDA: 378395 VL R\$ 315,59 C/ADAIL VIEIRA ROSA; CDA: 378442 VL R\$ 1.255,10 C/ROGERIO CESAR PUGLIESI; CDA: 378467 VL R\$ 315,59 C/PAULO ROBERTO DE ATAIDES; CDA: 381456 VL R\$ 1.255,10 C/HELBA CELESTE LOUREDO ALVES; CDA: 381463 VL R\$ 315,59 C/BENEDITO LOPES DOS SANTOS; CDA: 381476 VL R\$ 1.255,10 C/ANGELA MARIA F DA SILVA; CDA: 439627 VL R\$ 252,12 C/CARLOS HENRIQUE PERES; CDA: 443276 VL R\$ 1.002,84 C/ENIVALDO PEREIRA PINTO; CDA: 378207 VL R\$ 1.255,10 C/NEUSAA RODRIGUES; CDA: 378269 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE VENANCIO FILHO; CDA: 378296 VL R\$ 1.255,10 C/SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA; CDA: 378400 VL R\$ 1.255,10 C/ELIEL BASTOS FERREIRA; CDA: 378407 VL R\$ 1.255,10 C/MARCO AURELIO S TEIXEIRA; CDA: 443385 VL R\$ 1.002,84 C/APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA; CDA: 439073 VL R\$ 1.002,84 C/DENISE RODRIGUES S GOMES; CDA: 379727 VL R\$ 315,59 C/MAURO RAIMUNDO DA SILVA; CDA: 381407 VL R\$ 1.255,10 C/ALEXANDRE B MARQUES; CDA: 379646 VL R\$ 1.255,10 C/FRANCISCO ELIAS FERNANDES; CDA: 380507 VL R\$ 1.255,10 C/FRANCISCA FREITAS FEITOSA; CDA: 431921 VL R\$ 1.253,67 C/ROSANGELA LEITE DE OLIVEIRA; CDA: 447858 VL R\$ 1.002,84 C/WANILDA FERREIRA BARROS; CDA: 382288 VL R\$ 1.255,10 C/LEANDRO ARAUJO CARNEIRO; CDA: 381459 VL R\$ 315,59 C/PAULO CESAR ALENCAR COSTA; CDA: 381484 VL R\$ 1.255,10 C/SANDRO JOSE LUZ COSTA; CDA: 381489 VL R\$ 1.255,10 C/SONIA REGINA ZULIANI DE MACEDO; CDA: 381502 VL R\$ 315,59 C/CLEMENTE MUNIZ MALHEIRO; CDA: 381504 VL R\$ 1.255,10 C/MARIA GILDA LEMES POVOA; CDA: 428596 VL R\$ 1.002,93 C/CARLOS EDUARDO CHIQUETTO; CDA: 380529 VL R\$ 315,59 C/XUPUI DE CARVALHO AUCE; CDA: 380537 VL R\$ 1.255,10 C/SHUSLEY MARIANA M MENDONCA; CDA: 380607 VL R\$ 315,59 C/ELLEN ALVES FERREIRA; CDA: 378522 VL R\$ 1.255,10 C/BRUNO FELIPE MESQUITA; CDA: 378540 VL R\$ 1.255,10 C/GESSY TOSTA ARANTES; CDA: 376569 VL R\$ 315,59 C/FRANKLIN MACHADO ROSA; CDA: 378599 VL R\$ 1.255,10 C/IVONE ALVES MILHOMEM; CDA: 422272 VL R\$ 1.253,67 C/PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS; CDA: 428771 VL R\$ 501,46 C/ELIZABETH DE SOUSA BATISTA; CDA: 445563 VL R\$ 1.002,84 C/DAVID DE OLIVEIRA DA SILVA; CDA: 378124 VL R\$

1.255,10 C/ACRIZIO JOSE MARIANO; CDA: 376901 VL R\$ 1.255,10 C/WILDES ALVES DA SILVA; CDA: 376902 VL R\$ 1.255,10 C/MARCOS SEBASTIAO DE OLIVEIRA; CDA: 378178 VL R\$ 315,59 C/WELLINGTON TAVARIS DE MELO; CDA: 378245 VL R\$ 1.255,10 C/NILZA FERREIRA VILELA; CDA: 378378 VL R\$ 1.255,10 C/MARCOS CIRILO CHRISTINO; CDA: 443202 VL R\$ 252,12 C/WALDIR DIVINO FERREIRA; CDA: 443225 VL R\$ 1.002,84 C/DICKSON DE PAIVA FERREIRA; CDA: 443267 VL R\$ 1.002,84 C/WAGNER DOS SANTOS RIBEIROS; CDA: 439081 VL R\$ 1.002,84 C/GUSTAVO PONCE LUCA; CDA: 381366 VL R\$ 1.255,10 C/DIVINO CARLOS P ALVES; CDA: 381123 VL R\$ 1.255,10 C/ALIRIO SATURNINO FERNANDES; CDA: 381535 VL R\$ 315,59 C/GERALDO VICENTE DE MORAIS; CDA: 381546 VL R\$ 1.255,10 C/PAULO ROBERTO VASCONCELOS DE FARIA; CDA: 381556 VL R\$ 1.255,10 C/CHARLES DE ALMEIDA PRADO; CDA: 431880 VL R\$ 315,15 C/MILENA ISAAC MILHOMEM; CDA: 432113 VL R\$ 315,15 C/CLAUDIO HERNANE CARVALHO; CDA: 432001 VL R\$ 1.002,93 C/CLAUDIO SEBASTIAO DA SILVA; CDA: 379802 VL R\$ 1.255,10 C/WALDOMIRO PIRES RESENDE; CDA: 380569 VL R\$ 1.255,10 C/LUCIVALDA MARIA GRIGORIO DE ALMEIDA; CDA: 378569 VL R\$ 1.255,10 C/PATRICIA PIRES DA SILVA; CDA: 378590 VL R\$ 315,59 C/MARCOS PEREIRA DA SILVA; CDA: 439796 VL R\$ 1.002,84 C/CELIA DE JESUS BATISTA; CDA: 424773 VL R\$ 1.253,67 C/VALTER ALEXANDRE SOBRINHO; CDA: 378620 VL R\$ 315,59 C/MARILDA CORREIA DOS S MARQUES; CDA: 378668 VL R\$ 1.255,10 C/GETULIO BATISTA JORDAO; CDA: 378675 VL R\$ 1.255,10 C/ROGERIO LEVY TATAGIBA LEAO; CDA: 378703 VL R\$ 315,59 C/JUAREZ BELARMINO DOS SANTOS; CDA: 378765 VL R\$ 1.255,10 C/LUIZ EDUARDO M ALMEIDA; CDA: 378834 VL R\$ 2.168,16 C/GERCIONITA DE LIMA SILVA; CDA: 378861 VL R\$ 315,59 C/JOAO CARLOS ROCHA; CDA: 428548 VL R\$ 315,15 C/JOSE MARIA DO NASCIMENTO; CDA: 422010 VL R\$ 315,26 C/INTERPRICE DIVERSOES ELETR LTDA; CDA: 378940 VL R\$ 1.255,10 C/IVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA: 378952 VL R\$ 315,59 C/JACY BARBOSA; CDA: 380697 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE DANTAS OLIVEIRA; CDA: 380708 VL R\$ 1.255,10 C/ANTONIO CARLOS DE S AZEVEDO; CDA: 379505 VL R\$ 1.255,10 C/GERPLAN GERENC PLANAJ LT; CDA: 419307 VL R\$ 315,26 C/AMAUROLIO DO SOCORRO PEREIRA; CDA: 422257 VL R\$ 1.253,67 C/IRIS PEREIRA DA MOTA; CDA: 419019 VL R\$ 1.253,67 C/ROSEVELDE FERNANDES COSTA; CDA: 380858 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE BORBA DE CASTRO; CDA: 380909 VL R\$ 315,59 C/SILVEIRA FRANCISCO DE SOUSA; CDA: 380965 VL R\$ 1.255,10 C/LUIZ FERNANDO LEITE DA SILVA; CDA: 439487 VL R\$ 1.002,84 C/ALESSANDRA DOS SANTOS FELIX BOAVENTURA; CDA: 429689 VL R\$ 1.002,93 C/LUIZ ADAO BARBOSA FONSECA; CDA: 419435 VL R\$ 1.253,67 C/RYLBER VARGAS PEREIRA; CDA: 419446 VL R\$ 1.253,67 C/PAULO RAMOS DA SILVA; CDA: 428689 VL R\$ 252,12 C/ANDROS MACIO SAPORETTI PINHEIRO; CDA: 428350 VL R\$ 1.002,93 C/MARIA ROSA DOS SANTOS; CDA: 381210 VL R\$ 1.255,10 C/ALEXANDRE HENRIQUE BATISTA; CDA: 379050 VL R\$ 1.255,10 C/MARIA MARLENE R DE A MOREIRA; CDA: 379052 VL R\$ 1.255,10 C/JK MONTAGEM E CONS INDUST; CDA: 376634 VL R\$ 1.255,10 C/RONALDO OLIVEIRA LEAL; CDA: 419526 VL R\$ 315,26 C/LUCIMEIRE VIEIRA COSTA; CDA: 446719 VL R\$ 1.002,84 C/CELSON PINHEIRO VIANA; CDA: 429658 VL R\$ 1.002,93 C/JOAO ALEXANDRE DE MENDONCA MARTINS; CDA: 419443 VL R\$ 1.253,67 C/POLICARLOS OLIVEIRA DE BRITO; CDA: 379297 VL R\$ 1.255,10 C/ANGELICA PEREIRA DA SILVA; CDA: 379347 VL R\$ 1.255,10 C/MARA RUBIA LOPES; CDA: 379362 VL R\$ 1.255,10 C/JOAO BATISTA FERNANDES; CDA: 379386 VL R\$ 1.255,10 C/OMAR VIRGINIO BADAUY; CDA: 379415 VL R\$ 315,59 C/RHAINA NUNES CARDOSO; CDA: 419253 VL R\$ 1.253,67 C/MARTA HELENA CASCAO PEREIRA; CDA: 379455 VL R\$ 1.255,10 C/ELETROMIL CONST ELETROM LTDA; CDA: 381631 VL R\$ 1.255,10 C/ELZIO DE ANDRADE ELIAS; CDA: 379921 VL R\$ 1.255,10 C/JAIR NOGUEIRA VARGAS; CDA: 376921 VL R\$ 315,59 C/UNITEX MALHARIA LTDA; CDA: 381683 VL R\$ 1.255,10 C/MARISE TELES FREIRE; CDA: 419262 VL R\$ 315,26 C/MAURY CAMPOS CORDEIRO; CDA: 381816 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE CARLOS MARQUES DE RESENDE; CDA: 381836 VL R\$ 315,59 C/VANDA MENDES CALIL; CDA: 428531 VL R\$ 252,12 C/IRON CARLOS DA SILVA; CDA: 429647 VL R\$ 252,12 C/A NACIONAL



VIG E SEGURANCA LTDA; CDA: 419468 VL R\$ 315,26 C/TIAGO PIEROBON; CDA: 422024 VL R\$ 315,26 C/VANTUILO JOSE DE CARVALHO; CDA: 418981 VL R\$ 315,26 C/FRANCISCO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA; CDA: 430732 VL R\$ 1.253,67 C/DIORACY NOGUEIRA JUNIOR; CDA: 428431 VL R\$ 1.253,67 C/CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA: 419001 VL R\$ 1.253,67 C/ANNA MELLO ROUPAS E ACESSORIOS LTDA; CDA: 454436 VL R\$ 1.170,23 C/CARLINDO ANTONIO LEANDRO; CDA: 454487 VL R\$ 1.170,23 C/MARIA DO CARMO LINHARES LEIRIA; CDA: 454488 VL R\$ 1.170,23 C/SANDRA DE JESUS DE MIRANDA; CDA: 377697 VL R\$ 1.255,10 C/ELIKARLO FERREIRA CUNHA; CDA: 377736 VL R\$ 1.255,10 C/JULIO CESAR DE OLIVEIRA; CDA: 377753 VL R\$ 1.255,10 C/WILSON APARECIDO DAS NEVES; CDA: 418520 VL R\$ 1.253,67 C/HASSAN ABDEL R IBRAHIM JUNIOR; CDA: 422203 VL R\$ 1.253,67 C/MARTA FERNANDES DA CONCEICAO HILARIO; CDA: 428400 VL R\$ 1.253,67 C/EMBRAENGE CONST E INCORPORADORA LTDA; CDA: 377994 VL R\$ 1.255,10 C/EDEMIR DE MELO BRITO; CDA: 380346 VL R\$ 1.255,10 C/LUCIANA ALVES DE S GUIMARAES; CDA: 431982 VL R\$ 315,15 C/TICIANE PEIXOTO NAKAE DA SILVA; CDA: 431719 VL R\$ 1.002,93 C/FABIO CAETANO DA SILVA; CDA: 439246 VL R\$ 1.002,84 C/EUCLIDES DE SOUZA BARBOSA; CDA: 439516 VL R\$ 1.002,84 C/IDALINO RAMOS DE FREITAS; CDA: 380466 VL R\$ 1.255,10 C/CLEIBER FERREIRA COSTA; CDA: 381201 VL R\$ 1.255,10 C/ANELICIO ALVES ROCHA; CDA: 376669 VL R\$ 1.255,10 C/MARA RUBIA OLIVEIRA SOBREIRO; CDA: 381070 VL R\$ 1.255,10 C/IBIS NAVES TAVARES; CDA: 431759 VL R\$ 315,15 C/VALDIVINO PEREIRA DA SILVA; CDA: 440813 VL R\$ 1.002,84 C/VETOR COM REP E DIST DE MAT CONST LTDA; CDA: 446184 VL R\$ 1.143,38 C/ALTER FLAI MATEUS TINOCO; CDA: 381287 VL R\$ 1.255,10 C/RACKEL DAMASCENA MILHOMENS; CDA: 381166 VL R\$ 1.255,10 C/JOB ALVES PEREIRA; CDA: 381092 VL R\$ 1.255,10 C/ROSEMERIS TELMA GOMES GUIDO; CDA: 378034 VL R\$ 1.255,10 C/TONY FABIO GONCALVES RODRIGUES; CDA: 378090 VL R\$ 1.255,10 C/PANIFICADORA E MERC CANASTRA LTDA ME; CDA: 431802 VL R\$ 315,15 C/MATHEUS FARIA ATAIDE; CDA: 443013 VL R\$ 252,12 C/RONALDO SANDOVAL MENDES; CDA: 428925 VL R\$ 1.002,93 C/MEIRISMAR ALVES NOGUEIRA; CDA: 443110 VL R\$ 1.002,84 C/ROGERIO DE MELLO DUARTE; CDA: 380511 VL R\$ 315,59 C/REQUINTE EVENTOS PROMOCIONAIS E COM LTDA; CDA: 380574 VL R\$ 1.255,10 C/HELIO MARTINS DA SILVA; CDA: 380598 VL R\$ 315,59 C/MARCELO CUSTODIO DA SILVA; CDA: 425050 VL R\$ 315,26 C/AILTON JOSE FREIRE; CDA: 418700 VL R\$ 315,26 C/ALCIDES DA COSTA FREIRE; CDA: 428659 VL R\$ 252,12 C/WESDER RESENDE PARREIRA; CDA: 419120 VL R\$ 1.253,67 C/JOAO BATISTA SERAFIM BORGES; CDA: 418353 VL R\$ 1.253,67 C/EBIO BATISTA REZENDE; CDA: 378830 VL R\$ 315,59 C/PROGRESSO CONSTRUCOES LTDA; CDA: 424979 VL R\$ 1.253,67 C/ROBERTO CARLOS BORGES; CDA: 447816 VL R\$ 1.002,84 C/DANILO ALVES DE CASTRO; CDA: 445433 VL R\$ 252,12 C/VALQUIRIA SAVA; CDA: 378648 VL R\$ 1.255,10 C/RICARDO JOSE MARTINS; CDA: 444486 VL R\$ 1.002,84 C/MANOEL RODRIGUES DE SOUSA; CDA: 419050 VL R\$ 1.253,67 C/JOSE DA SILVA LEANDRO; CDA: 380659 VL R\$ 1.255,10 C/OSMAR FRANCISCO DE SOUZA; CDA: 380730 VL R\$ 315,59 C/MARCY FERREIRA RUDE; CDA: 428440 VL R\$ 1.253,67 C/JERONIMO RODRIGUES ANDRADRE; CDA: 418702 VL R\$ 1.253,67 C/CLEBER DA SILVA PEREIRA LIMA; CDA: 378863 VL R\$ 315,59 C/FLAVIO DA COSTA MACHADO; CDA: 378987 VL R\$ 1.255,10 C/PRESTES CARLOS LUIZ RODRIGUES; CDA: 424864 VL R\$ 1.253,67 C/TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO; CDA: 418851 VL R\$ 1.253,67 C/FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA; CDA: 421934 VL R\$ 1.253,67 C/LUCIVAL PEREIRA DE SOUSA; CDA: 429009 VL R\$ 1.002,93 C/ELSON SOARES DOS SANTOS; CDA: 380900 VL R\$ 1.255,10 C/MARGARET E DO BRASIL; CDA: 428610 VL R\$ 1.002,93 C/RAIMUNDO ALVES DA SILVA; CDA: 419069 VL R\$ 1.253,67 C/JOSE HAMILTON DE REZENDE; CDA: 428690 VL R\$ 1.002,93 C/WESLEY HENRIQUE F NEVES; CDA: 380732 VL R\$ 1.255,10 C/ADRIANE VALERIA DE LIMA; CDA: 380774 VL R\$ 1.255,10 C/WILMAR FERRAZ DE SOUZA; CDA: 380844 VL R\$ 315,59 C/ALESSANDRO DE CASTRO SILVA; CDA: 380847 VL R\$ 315,59 C/GILSON ARAUJO DINIZ; CDA: 419064 VL R\$ 1.253,67 C/AROLDO NONATO DA SILVA; CDA: 379020 VL R\$

315,59 C/FABIO CARNEIRO DE CASTRO; CDA: 376681 VL R\$ 315,59 C/WESLEY JESUS XAVIER; CDA: 419464 VL R\$ 1.253,67 C/GILMAR ALVES DA SILVA; CDA: 422006 VL R\$ 1.253,67 C/VALERIA SARTO FROTA; CDA: 376871 VL R\$ 1.255,10 C/RODRIGO MARTINS D SILVA; CDA: 376873 VL R\$ 315,59 C/ROOSEVELT OLIVEIRA DINIZ; CDA: 419199 VL R\$ 1.253,67 C/REGIMAR PEREIRA DE SOUSA; CDA: 428281 VL R\$ 1.987,80 C/JOSE RODRIGUES DA SILVA; CDA: 376699 VL R\$ 315,59 C/MARCIA PEREIRA DE SOUSA; CDA: 379226 VL R\$ 1.255,10 C/ALEXANDRE MAGNO VICTOR; CDA: 379368 VL R\$ 1.255,10 C/LETIZA JUNIA NUNES DE JESUS; CDA: 425161 VL R\$ 1.253,67 C/ZULIZA CAMPOS RIBEIRO; CDA: 445967 VL R\$ 1.002,84 C/RICARDO DE SOUZA FELICIANO; CDA: 422318 VL R\$ 1.253,67 C/LUIZ RICARDO DA SILVA FREIRE; CDA: 419202 VL R\$ 1.253,67 C/SOLANGE DA CUNHA NASCIMENTO; CDA: 379416 VL R\$ 1.255,10 C/FERNANDO LUSTOSA ROCHA; CDA: 381181 VL R\$ 1.255,10 C/CLAUDIO RESENDE DA SILVA; CDA: 443533 VL R\$ 1.002,84 C/EVANDRO MATOS DE ALENCAR; CDA: 419323 VL R\$ 1.253,67 C/ELINEIDE VIEIRA L DE SOUZA; CDA: 381797 VL R\$ 1.255,10 C/DANILO FERREIRA DE SOUSA; CDA: 381158 VL R\$ 315,59 C/MARIA DOS SANTOS MOURA; CDA: 381154 VL R\$ 1.255,10 C/JOAO ANTONIO GREGORIO DA MOTA; CDA: 421887 VL R\$ 1.253,67 C/JOSE HILARIO; CDA: 428291 VL R\$ 315,15 C/EVALDO ALVES CHAVES; CDA: 428901 VL R\$ 315,15 C/ELIES ABREU MIGUEL; CDA: 428535 VL R\$ 1.253,67 C/UEIDER BUENO DA SILVA; CDA: 377746 VL R\$ 1.255,10 C/ANDRE LUIZ MONTANINI; CDA: 418290 VL R\$ 1.253,67 C/ELMANO JORGE S BRASIL; CDA: 422032 VL R\$ 1.253,67 C/MARGARIDA MARIA DA CUNHA SANTANA; CDA: 418517 VL R\$ 1.253,67 C/WEDER ALVES OLIVEIRA; CDA: 419005 VL R\$ 315,26 C/SANEAMENTO DE GOIAS S A; CDA: 428646 VL R\$ 526,19 C/WESLEY BRITO DOS SANTOS; CDA: 377899 VL R\$ 315,59 C/DELICI IGNACIO BAPTISTA; CDA: 379933 VL R\$ 1.255,10 C/MARIO MARTINS DE OLIVEIRA; CDA: 379945 VL R\$ 1.255,10 C/CONSTRUTORA ELETRICA SABA LTDA; CDA: 380388 VL R\$ 1.255,10 C/3A GRAN STILLE OFFICE LTDA EPP; CDA: 418277 VL R\$ 1.253,67 C/CLECIO BATISTA SAMPAIO; CDA: 421850 VL R\$ 1.253,67 C/OSMAR JOSE SOBRINHO; CDA: 419480 VL R\$ 1.253,67 C/MAURIVAN FERREIRA DE ASSUNCAO; CDA: 428908 VL R\$ 1.253,67 C/MARCOS JESUS DOMINGUES; CDA: 428463 VL R\$ 315,15 C/EDNALDO SILVA BARRETO; CDA: 454477 VL R\$ 1.170,23 C/KEYTE MARLUCE FORNAZIER CAMPOS; CDA: 428428 VL R\$ 315,15 C/RAIMUNDO RODRIGUES BEZERRA; CDA: 439515 VL R\$ 1.002,84 C/CICERO OSVERALDO ARAUJO BEZERA; CDA: 381933 VL R\$ 2.098,87 C/DOMINIQUE DE ARAUJO ROCCHETTO; CDA: 382136 VL R\$ 1.255,10 C/JOVELINA DE OLIVEIRA FERNANDES; CDA: 382101 VL R\$ 1.255,10 C/ONOGAS ENGARRAF E D DE GAS LTDA; CDA: 439513 VL R\$ 1.002,84 C/ZACARIAS MUNIZ DIAS; CDA: 440572 VL R\$ 1.002,84 C/VALDEMIR LARA DE OLIVEIRA; CDA: 446260 VL R\$ 1.002,84 C/RUBENS VIEIRA DE MORAES; CDA: 454104 VL R\$ 1.002,76 C/VILMAR ROQUE VANGELO; CDA: 444557 VL R\$ 1.002,84 C/ALESSANDRO PEREIRA BORGES; CDA: 377929 VL R\$ 1.255,10 C/MICHELLA ROCHA ARANTES; CDA: 377952 VL R\$ 315,59 C/NERI ASSIS DE OLIVEIRA; CDA: 380406 VL R\$ 1.255,10 C/ACASSIA RAIMUNDA SILVA CARDOSO SANTOS; CDA: 459707 VL R\$ 1.002,76 C/NILVA SILVA KUIS; CDA: 445494 VL R\$ 1.002,84 C/KHESIA ARIELE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO; CDA: 432059 VL R\$ 1.253,67 C/IDONILDE FLORENTINO DE SOUSA; CDA: 447850 VL R\$ 1.002,84 C/WILSON DIAS ROCHA; CDA: 381942 VL R\$ 315,59 C/CESAR AUGUSTO CALDEIRA BRANT; CDA: 378039 VL R\$ 1.255,10 C/ROOSEVELT DOS SANTOS; CDA: 439282 VL R\$ 252,12 C/ROBERTO LEITE DOS SANTOS; CDA: 454572 VL R\$ 1.002,76 C/MARCOS JESUS DOMINGUES; CDA: 379952 VL R\$ 1.255,10 C/VALDEMIR FRANCISCO SOARES; CDA: 431761 VL R\$ 315,15 C/VANGEVALDO SILVA DOS SANTOS; CDA: 446249 VL R\$ 1.002,84 C/SEBASTIAO JACINTO SOBRINHO; CDA: 446182 VL R\$ 1.002,84 C/GECELENE DA LUZ; CDA: 431766 VL R\$ 1.253,67 C/NASA VIG E SEGURANCA LTDA; CDA: 443025 VL R\$ 252,12 C/MARIA ALVES DE JESUS; CDA: 378324 VL R\$ 1.255,10 C/RAUL VICENTE DA SILVA AJALA; CDA: 443088 VL R\$ 310,99 C/EZZAQUEU ROSA BARROS; CDA: 378001 VL R\$ 315,59 C/SILVIO FERREIRA DA SILVA; CDA: 443106 VL R\$ 1.002,84 C/EDUARDO SOUSA SILVA FILHO; CDA: 443177 VL R\$ 1.002,84 C/RUI PEREIRA DA SILVA; CDA: 428615 VL R\$ 1.253,67 C/DELIANE SILVA DE OLIVEIRA; CDA: 443305 VL R\$ 1.002,84 C/DENIA MARIA FRANCO NASCIMENTO; CDA: 378359 VL R\$ 315,59 C/



FABIANO LEANDRO RIBEIRO; CDA: 439430 VL R\$ 1.002,84 C/NILSON CRUZ NOGUEIRA; CDA: 443370 VL R\$ 1.002,84 C/ORMEZINDA ELEOTERIO DE OLIVEIRA; CDA: 443377 VL R\$ 1.002,84 C/RENATO FRANCO SILVA; CDA: 378257 VL R\$ 315,59 C/SUDARIO GERALDO SOARES; CDA: 378470 VL R\$ 1.255,10 C/WAGNA CARDOSO DA SILVA DUQUES; CDA: 443338 VL R\$ 1.002,84 C/ELIEZ NEVES MEDEIROS; CDA: 381481 VL R\$ 1.255,10 C/GILMAR ALVES DOS SANTOS; CDA: 381023 VL R\$ 1.255,10 C/PEDRO FERREIRA DA SILVA; CDA: 440593 VL R\$ 1.002,84 C/RONALDO ELIAS DE LIMA; CDA: 443471 VL R\$ 252,12 C/GUIOMAR TEIXEIRA LINHARES; CDA: 444526 VL R\$ 1.002,84 C/ADAO DONISETE BARBOSA DOS SANTOS; CDA: 431962 VL R\$ 315,15 C/ELIZANGELA QUEIROZ DE MAGALHAES GOMES; CDA: 431883 VL R\$ 1.002,93 C/DORCELINA S OLIVEIRA; CDA: 431924 VL R\$ 315,15 C/DECLIE GOMIDES BORGES; CDA: 445903 VL R\$ 1.002,84 C/FRANCISCA MARIA DE ARAUJO COSTA; CDA: 381415 VL R\$ 1.255,10 C/DALSON DE ALMEIDA BARBOSA; CDA: 381073 VL R\$ 1.255,10 C/ANACELIAMONTEIRO GUIMARAES; CDA: 381081 VL R\$ 1.255,10 C/MARILDES PEREIRA CAETANO; CDA: 422278 VL R\$ 315,26 C/MARCELINO DOVIGO CANTARELI; CDA: 459720 VL R\$ 1.002,76 C/CELIO GOMIDE DE ANDRADE; CDA: 445043 VL R\$ 1.002,84 C/DANIEL RODRIGUES; CDA: 380581 VL R\$ 1.255,10 C/MARCELO SILVA BORGES; CDA: 380617 VL R\$ 1.255,10 C/MARCIA ALVES FONTES; CDA: 378543 VL R\$ 315,59 C/FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA; CDA: 445559 VL R\$ 252,12 C/DEVILTON TEIXEIRA CHAVES; CDA: 429681 VL R\$ 315,15 C/VICTOR CORREA JUNIOR; CDA: 445900 VL R\$ 1.002,84 C/NERIVALDO FERREIRA SOUZA; CDA: 378160 VL R\$ 1.255,10 C/MANOEL SANTOS DE SOUZA; CDA: 378204 VL R\$ 315,59 C/MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS; CDA: 378253 VL R\$ 315,59 C/UNIVERSO MARRA DA SILVA; CDA: 381508 VL R\$ 1.255,10 C/GILSON BENTO DA SILVA; CDA: 381550 VL R\$ 1.255,10 C/GERACINA SILVESTRE DE JESUS; CDA: 422225 VL R\$ 315,26 C/RONIE CEZAR DE SOUZA; CDA: 431559 VL R\$ 1.002,93 C/EZIO XAVIER DOS SANTOS; CDA: 381574 VL R\$ 315,59 C/ALANDIR NUNES CORREIA; CDA: 381593 VL R\$ 1.255,10 C/DOMINGOS DE SOUZA RODRIGUES; CDA: 378528 VL R\$ 1.255,10 C/BRUNO GOMES DA CRUZ; CDA: 378561 VL R\$ 315,59 C/TV A CABO LTDA; CDA: 421952 VL R\$ 1.253,67 C/ANTONIO CICERO RIBEIRO BOCARDI; CDA: 418883 VL R\$ 1.253,67 C/WILSON XAVIER RODRIGUES JUNIOR; CDA: 428499 VL R\$ 315,15 C/SILVIA M SER ELE E A LTDA EPP; CDA: 445932 VL R\$ 1.002,84 C/GLEYDSON MARTINS BORGES; CDA: 424786 VL R\$ 1.253,67 C/DARIO CAMELO ROCHA; CDA: 378638 VL R\$ 1.255,10 C/VAGNER JOVINO DA SILVA; CDA: 378681 VL R\$ 1.255,10 C/JOAO BATISTA SOARES; CDA: 378791 VL R\$ 1.255,10 C/DAVIDE BRAGGIO; CDA: 378827 VL R\$ 1.255,10 C/WALFRANIO SANTOS PAIVA; CDA: 428752 VL R\$ 1.002,93 C/JOAO NUNES DE MORAIS; CDA: 429677 VL R\$ 1.002,93 C/LUANA FERREIRA ALVES PIMENTA; CDA: 378989 VL R\$ 315,59 C/ANTONIO CARLOS KAMINICE; CDA: 380637 VL R\$ 1.255,10 C/WALTER DE JESUS SILVA; CDA: 380725 VL R\$ 315,59 C/EMIVAL BARBOSA LIMA; CDA: 380731 VL R\$ 1.255,10 C/CARLOS HUMBERTO G DE ANDRADE; CDA: 421932 VL R\$ 1.253,67 C/WALDSON ARAUJO RODRIGUES; CDA: 440561 VL R\$ 1.002,84 C/LUIZINHO DA COSTA COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 26 DE JUNHO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209.

Protocolo 83844

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES: BARROS; CDA: 424903 VL R\$ 1.253,67 C/CRISTIANE DE MOURA PARENTE; CDA: 418375 VL R\$ 315,26 C/RAQUEL NELLY DE OLIVEIRA; CDA: 428885 VL R\$ 1.002,93 C/SIDNEY PIRES DA SILVA; CDA: 428319

VL R\$ 1.776,75 C/NIVIA MARQUES DE SOUZA; CDA: 418410 VL R\$ 1.253,67 C/SERIDON TEIXEIRA ALVES; CDA: 429660 VL R\$ 1.002,93 C/SANDRO PEREIRA DA SILVA; CDA: 376765 VL R\$ 1.255,10 C/ROGENEY ALVES DE ANDRADE; CDA: 421982 VL R\$ 1.253,67 C/MARILIA CORDEIRO CAMARGO; CDA: 428541 VL R\$ 315,15 C/ANTONIO DE SOUSA DE MOURA; CDA: 428718 VL R\$ 1.002,93 C/ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES; CDA: 379259 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE VIEIRA; CDA: 379329 VL R\$ 1.255,10 C/MECANICA J H DIESEL LTDA; CDA: 379389 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE ROMES MENDES; CDA: 422329 VL R\$ 315,26 C/JOSE ALONSO PINTO; CDA: 419227 VL R\$ 1.394,41 C/JOAO ROBERTO PINTO; CDA: 381649 VL R\$ 1.255,10 C/CLOVES ALVES GADELHA; CDA: 381706 VL R\$ 315,59 C/CYRO MIRANDA G NETO; CDA: 422161 VL R\$ 1.253,67 C/ADAMAR CESAR CAIXETA; CDA: 381757 VL R\$ 1.255,10 C/JORGE WILSON PEREIRA; CDA: 418737 VL R\$ 1.253,67 C/SOLENE DE FATIMA LEO; CDA: 422164 VL R\$ 315,26 C/MAKOM REPRESENTACOES LTDA; CDA: 418973 VL R\$ 1.253,67 C/TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA; CDA: 419374 VL R\$ 1.253,67 C/JOSE ALVES DE ABREU; CDA: 419156 VL R\$ 315,26 C/RODRIGO REZENDE DE MOURA; CDA: 418490 VL R\$ 315,26 C/KENIA CRISTINA BIE; CDA: 418493 VL R\$ 1.253,67 C/PAULO SOARES DE LIMA; CDA: 418296 VL R\$ 315,26 C/GABRIEL XAVIER MENDES DE ABREU; CDA: 454444 VL R\$ 1.170,23 C/JOSE NATANAEL BORGES DA SILVA; CDA: 377688 VL R\$ 1.255,10 C/ROGERIO LIMA TORRES; CDA: 377712 VL R\$ 1.255,10 C/UIARA MARIA RODRIGUES TEODORO; CDA: 422044 VL R\$ 1.253,67 C/NILTON CESAR FERREIRA MARQUES; CDA: 422197 VL R\$ 1.253,67 C/MIGUEL JOAQUIM DE NOVAES FILHO; CDA: 428459 VL R\$ 315,15 C/HUGO JOSE MONTEIRO; CDA: 419363 VL R\$ 1.253,67 C/JOSE NETO DIAS DE MORAIS; CDA: 421973 VL R\$ 1.253,67 C/LUIZ JACOB DE FREITAS; CDA: 430749 VL R\$ 315,15 C/FRANCISCO MOURA DE SOUZA; CDA: 380330 VL R\$ 1.255,10 C/ANTONIO ROSA JUNIOR; CDA: 428909 VL R\$ 315,15 C/MAURIM MARTINS; CDA: 445796 VL R\$ 252,12 C/WILLIAN DELFINO PENA; CDA: 447828 VL R\$ 1.143,38 C/DIVINO ETERNO PEDRO MOREIRA; CDA: 432056 VL R\$ 252,12 C/MARIA ROSILENE BARBOZA SANTOS; CDA: 454017 VL R\$ 1.002,76 C/GLEIDSON HARMINIO SENA; CDA: 376780 VL R\$ 1.255,10 C/JOSE MACHADO DE OLIVEIRA; CDA: 379696 VL R\$ 1.255,10 C/LUCIANA APARECIDA G BRANQUINHO; CDA: 428744 VL R\$ 1.253,67 C/RENATO MARCELINO DE O JUNIOR; CDA: 432063 VL R\$ 1.002,93 C/PAULO SERGIO SANTANA; CDA: 443004 VL R\$ 1.002,84 C/SELMAR BRANDAO FERREIRA; CDA: 443014 VL R\$ 252,12 C/HERMENEGILDO GRACIANO FELIPE DE OLIVEIRA; CDA: 429899 VL R\$ 1.002,93 C/EDSON VIEIRA BARROS; CDA: 443108 VL R\$ 1.002,84 C/PEDRO ALVES FIGUEREDO; CDA: 459693 VL R\$ 1.002,84 C/LC PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA ME; CDA: 445428 VL R\$ 1.002,84 C/TELMA SILVA RODRIGUES; CDA: 448432 VL R\$ 1.213,75 C/EDUARDO GOMES LUIZ; CDA: 439265 VL R\$ 252,12 C/ADRIANO RODRIGUES DA SILVA; CDA: 446204 VL R\$ 1.143,43 C/WALDIR MACEDO GOMES; CDA: 446253 VL R\$ 1.002,84 C/IRANI NASCIMENTO; CDA: 439284 VL R\$ 1.002,84 C/HERBET EMANUEL COSTA; CDA: 444939 VL R\$ 252,12 C/JOSE APARECIDO DE ARAUJO; CDA: 446740 VL R\$ 1.002,84 C/ABEL ISALTINO; CDA: 440543 VL R\$ 1.002,84 C/FRANCISCO DE CASTRO E SILVA; CDA: 445553 VL R\$ 1.002,84 C/MANOEL OLIVEIRA FILHO; CDA: 462656 VL R\$ 1.002,76 C/OSVALDO MENDES DA SILVA; CDA: 446628 VL R\$ 1.002,84 C/DIORJENES FERNANDES ABADIO; CDA: 446191 VL R\$ 1.002,84 C/JOAO HENRIQUE DE SOUZA; CDA: 446725 VL R\$ 1.002,84 C/APARECIDO LIBERATO; CDA: 446632 VL R\$ 1.002,84 C/LUIZ ANTONIO SABINO MOREIRA; CDA: 447214 VL R\$ 252,12 C/RAIMUNDO NONATO FERNANDES CALDA; CDA: 446197 VL R\$ 1.002,84 C/DALSON FERREIRA DE ARAUJO; CDA: 445429 VL R\$ 1.002,84 C/OCILON EUSTAQUIO REZENDE; CDA: 439102 VL R\$ 1.002,84 C/HERIGLEISON DE OLIVEIRA RAMOS; CDA: 428784 VL R\$ 1.002,93 C/MARIZETE VIEIRA G CRUZ; CDA: 443728 VL R\$ 1.002,84 C/MAURICIO ALVES CALDEIRA; CDA: 443746 VL R\$ 252,12 C/CARLOS WILLIAM BOTOSSO; CDA: 443759 VL R\$ 1.002,84 C/ROSILENE RIBEIRO DA CUNHA RODRIGUES; CDA: 419567 VL R\$ 315,26 C/FERNANDO ANTONIO HONORATO SILVA SOUZA; CDA: 419637 VL R\$ 315,26 C/VICENTE DE PAULA LEANDRO; CDA: 419748 VL R\$ 1.253,78 C/EMIVALDO MARTINS DE ANDRADE; CDA: 428503 VL R\$ 1.002,93 C/ARTUR ROBERTO



C LIMA; CDA: 428979 VL R\$ 315,26 C/BRAZ DIVINO SILVERIO DA SILVA; CDA: 428788 VL R\$ 315,26 C/ERNANDES ANTONIO DE CASTRO; CDA: 429016 VL R\$ 1.002,93 C/DIVINO FRANCISCO CANDIDO; CDA: 443787 VL R\$ 1.002,84 C/DARLENE FERREIRA DA SILVA; CDA: 443793 VL R\$ 1.002,84 C/CLEONICE DUQUE DA SILVA; CDA: 420869 VL R\$ 1.253,78 C/PAULO NETO PAIXAO AMORIM; CDA: 428639 VL R\$ 1.002,93 C/BRIGIDA ALVES DA SILVA; CDA: 418899 VL R\$ 1.253,78 C/LUISMAR DA SILVA PRADO; CDA: 443810 VL R\$ 1.002,84 C/ANA CLESIA SOUSA COSTA; CDA: 443816 VL R\$ 1.002,84 C/LUCIENE LOPES FEITOSA; CDA: 443836 VL R\$ 1.002,84 C/ALOISIO ASSIS LOPES; CDA: 440577 VL R\$ 1.635,54 C/JOAO COSTA CHAVES; CDA: 426686 VL R\$ 1.253,78 C/PAULO HUMBERTO MARCELO BORGES; CDA: 419752 VL R\$ 1.253,78 C/TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA; CDA: 420671 VL R\$ 2.763,32 C/EDSON DIAS CAMPOS; CDA: 419533 VL R\$ 315,26 C/LUCIANO ESTEVES SOARES; CDA: 419534 VL R\$ 1.253,78 C/DENIVAL NUNES DE ALENCAR; CDA: 427877 VL R\$ 315,26 C/ARMANDO ARAUJO; CDA: 428235 VL R\$ 1.002,93 C/WAGNER DIAS DOS SANTOS; CDA: 427981 VL R\$ 1.002,93 C/MANOEL APARECIDO DE MAGALHAES ABREU; CDA: 419754 VL R\$ 1.253,78 C/CLEMENTE RODRIGUES DE SOUZA; CDA: 440579 VL R\$ 1.635,56 C/MARCELO ALVES CELESTINO COSTA; CDA: 439871 VL R\$ 252,12 C/DIVINO MARCOS DE OLIVEIRA; CDA: 420103 VL R\$ 1.253,78 C/LUCELIA RIBEIRO DE SOUZA MEENCIO; CDA: 421341 VL R\$ 1.253,78 C/SINOMAR DE BARROS MIRANDA; CDA: 420639 VL R\$ 1.253,78 C/SANDRA ARLINDA MARCELINO; CDA: 427982 VL R\$ 1.253,67 C/RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA; CDA: 419578 VL R\$ 1.675,25 C/ALMAR MORAIS OLIVEIRA; CDA: 418266 VL R\$ 1.253,78 C/LUCIANO JOAQUIM DA SILVA; CDA: 428161 VL R\$ 315,26 C/EDILSON JUNIO RAMOS; CDA: 443865 VL R\$ 1.002,84 C/MAURICIO ARAUJO DA SILVA; CDA: 439443 VL R\$ 252,12 C/LEOPOLDO JOSE DA SILVA; CDA: 418874 VL R\$ 315,26 C/ROBERTO CARLOS DA MATA; CDA: 426696 VL R\$ 1.253,78 C/OSVALDO PIRES GONCALVES; CDA: 421342 VL R\$ 1.253,78 C/JOANA D ARC DA SILVA; CDA: 418952 VL R\$ 315,26 C/SERIDON TEIXEIRA ALVES; CDA: 421069 VL R\$ 1.253,78 C/ROGERIO ALVES BORGES; CDA: 425325 VL R\$ 1.253,78 C/GLENDA RODRIGUES B DA SILVA; CDA: 419615 VL R\$ 1.253,78 C/FRANCISCO DE ASSIS GOMES; CDA: 418956 VL R\$ 1.253,78 C/CLAUDIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR; CDA: 427930 VL R\$ 252,20 C/SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA; CDA: 418957 VL R\$ 1.253,78 C/ISMAEL RODRIGUES ROSA; CDA: 443901 VL R\$ 252,12 C/FLAVIO ALVES FERREIRA; CDA: 443903 VL R\$ 1.002,84 C/HIDEQUEL BARBOSA LITAIFF; CDA: 425327 VL R\$ 1.253,78 C/IOLANDA ALVES DA SILVA COUTINHO; CDA: 418476 VL R\$ 1.253,78 C/VONEIR NUNES DA FONSECA; CDA: 419760 VL R\$ 1.253,78 C/RONALDO SALDANHA DA ROCHA; CDA: 418478 VL R\$ 1.253,78 C/CELIO GOMIDE DE ANDRADE; CDA: 419368 VL R\$ 315,26 C/SANEAMENTO DE GOIAS S A; CDA: 419653 VL R\$ 1.253,78 C/JOSE MOREIRA DE FARIA; CDA: 427993 VL R\$ 1.253,67 C/SERGIO RIBEIRO SOARES; CDA: 428021 VL R\$ 315,26 C/RONY PETERSON DE SOUZA; CDA: 428098 VL R\$ 315,26 C/LUIZ ESPINDULA CARDOSO FILHO; CDA: 428166 VL R\$ 1.002,93 C/LEIDIANE PEREIRA MACHADO DO NASCIMENTO; CDA: 428247 VL R\$ 1.002,93 C/MARCIO TAVARES DA COSTA; CDA: 418917 VL R\$ 1.253,78 C/SAIMON DOS SANTOS MARTINS; CDA: 443928 VL R\$ 252,12 C/FRANCISCO DE AQUINO LOPES; CDA: 425330 VL R\$ 1.253,78 C/ELVANDO MUNIZ NASCENTE; CDA: 418544 VL R\$ 1.253,78 C/ROGERIO CARLOS DE ARRUDA; CDA: 428103 VL R\$ 252,20 C/LIOSVALDO MARTINS DOS SANTOS; CDA: 428202 VL R\$ 1.636,25 C/JOSE FRANCISCO CASTRO COSTA; CDA: 418327 VL R\$ 1.253,78 C/FLAVIA DANIELE DE OLIVEIRA; CDA: 443932 VL R\$ 1.002,84 C/TRANSBRASILIANA TRANSP E TURISMO LTDA; CDA: 420459 VL R\$ 315,26 C/GLAUBER JOSE BORGES; CDA: 420689 VL R\$ 1.253,78 C/VALDSON PEREIRA DE FARIAS; CDA: 420114 VL R\$ 315,26 C/ARIVALDO DIAS DOS SANTOS; CDA: 426704 VL R\$ 1.253,78 C/RONAIR BATISTA SIRINO; CDA: 420890 VL R\$ 1.253,78 C/RACHEL PIRES DEJA; CDA: 423217 VL R\$ 1.253,78 C/ALEX MARTINS DOS SANTOS SENA; CDA: 428106 VL R\$ 315,26 C/TRAJANO MOREIRA PINTO FILHO; CDA: 426707 VL R\$ 1.253,78 C/RICARDO GARCIA CARDOSO; CDA: 421082 VL R\$ 1.253,78 C/LEON DENIS PEREIRA VAZ; CDA: 421212 VL R\$ 1.253,78 C/

MARIA EFIGENIA BATISTA PEREIRA; CDA: 443958 VL R\$ 1.002,84 C/FELIPE MARTINS DE FREITAS; CDA: 443964 VL R\$ 1.002,84 C/WELLIGTON SILVA CASTRO; CDA: 445910 VL R\$ 1.002,84 C/SAMUEL VICTOR AMORIM FERREIRA; CDA: 465587 VL R\$ 1.143,26 C/WILIS ALVES DA SILVA; CDA: 421354 VL R\$ 1.464,51 C/THIAGO MATOS DA SILVA; CDA: 419626 VL R\$ 315,26 C/CARLOS ANDERSON CAMILO SOARES; CDA: 420654 VL R\$ 1.253,78 C/IRANI DE SOUZA LIMA; CDA: 419556 VL R\$ 1.253,78 C/ENOC PEREIRA DA SILVA; CDA: 428011 VL R\$ 315,26 C/HILSON ERNANE REZENDE; CDA: 426674 VL R\$ 315,26 C/JOSE CARLOS MOREIRA; CDA: 428013 VL R\$ 1.002,93 C/ALESSANDRO LEMES DE CASTRO; CDA: 420657 VL R\$ 250,75 C/DEBORA MARTINS C DE ALMEIDA MEIRELES; CDA: 446452 VL R\$ 1.002,84 C/MARIA HELENA MARTINS COSTA; CDA: 446453 VL R\$ 1.002,84 C/MARIA DE LOURDES S ADORNO; CDA: 439107 VL R\$ 1.002,84 C/CARLOS DIVINO PIRES; CDA: 454611 VL R\$ 1.002,84 C/MAURICIO JOSE DE MOURA ME; CDA: 445445 VL R\$ 1.002,84 C/VALCI DA CONCEICAO SILVA; CDA: 418725 VL R\$ 315,26 C/JOAO SALES BATISTA; CDA: 420470 VL R\$ 1.253,78 C/COOP C DOS PROD RDE MG LTDA; CDA: 427848 VL R\$ 315,26 C/BRAZ ALVES DE FARIA; CDA: 420122 VL R\$ 1.253,78 C/JACSON FRANCISCO ROCHA; CDA: 427851 VL R\$ 1.002,93 C/PLINIO ANTONIO DE ARRUDA ALMEIDA; CDA: 445448 VL R\$ 1.002,84 C/SELITON JOSE E SILVA; CDA: 427941 VL R\$ 315,26 C/MARCO TULIO SANTOS BERNARDES; CDA: 418424 VL R\$ 315,26 C/ALOIZIO ANTONIO COSTA; CDA: 418274 VL R\$ 1.253,78 C/HORIS REIS FERREIRA; CDA: 428152 VL R\$ 315,26 C/NERISNELSON F DA SILVA; CDA: 419668 VL R\$ 1.253,78 C/ROBERTO FERNANDES SARDEIRO; CDA: 418425 VL R\$ 315,26 C/WESLEY SOUZA DE ALMEIDA; CDA: 419095 VL R\$ 315,26 C/RONDINELLY FERREIRA NEVES; CDA: 427917 VL R\$ 315,26 C/JOAQUIM DA COSTA DIAS; CDA: 427942 VL R\$ 315,26 C/MARIA CELDA DE OLIVEIRA ANDRADE; CDA: 427857 VL R\$ 1.002,93 C/HOZANA MAGALHAES DE OLIVEIRA; CDA: 418638 VL R\$ 1.253,78 C/ANGELA MARIA MOREIRA E SILVA; CDA: 395217 VL R\$ 1.254,44 C/AROLDJO JOSE DE AMORIM; CDA: 465584 VL R\$ 1.002,76 C/WILLIAM BORGES NOVAIS; CDA: 465737 VL R\$ 1.002,76 C/MILTON RIBEIRO DE SOUZA; CDA: 429063 VL R\$ 1.002,93 C/VERA LUCIA FERREIRA; CDA: 429921 VL R\$ 315,26 C/ELIDIA ROSA PEREIRA; CDA: 443546 VL R\$ 1.002,84 C/AGNALDO DOS PASSOS; CDA: 443571 VL R\$ 1.846,47 C/PAULO FERREIRA; CDA: 443574 VL R\$ 1.002,84 C/ROGERIO SANTANA DE MORAES; CDA: 421831 VL R\$ 1.253,78 C/PAULO FERNANDO DOS SANTOS SOUSA; CDA: 420759 VL R\$ 1.253,78 C/JOAO BATISTA BERNARDES; CDA: 420426 VL R\$ 1.253,78 C/ADAO LOURENCO FELIPE; CDA: 421664 VL R\$ 1.253,78 C/VALDIVINO MARTINS DA SILVA; CDA: 439238 VL R\$ 252,12 C/CLAUDINEI DE OLIVEIRA ARRUDA; CDA: 445453 VL R\$ 252,12 C/WILLE SOUSA DE ARAUJO; CDA: 427969 VL R\$ 315,26 C/EDIO FRANCISCO WITTMANN; CDA: 418697 VL R\$ 1.253,78 C/VIVIANE FERNANDES DE LIMA; CDA: 420475 VL R\$ 1.253,78 C/JOVELINO MENDES DO NASCIMENTO; CDA: 427963 VL R\$ 1.002,93 C/KARLA DAMIANNI DE SOUSA F GOMES; CDA: 445328 VL R\$ 1.002,84 C/JUSUITA COSTA DE SOUSA; CDA: 418608 VL R\$ 315,26 C/TRANSESTRELA LOG E TRANSP DE VEIC LTDA; CDA: 420126 VL R\$ 315,26 C/PAULA ELIAS DE ALMEIDA; CDA: 418445 VL R\$ 1.253,78 C/MILTON CESAR CAVALHEIRO LEITE; CDA: 428129 VL R\$ 315,26 C/JOAO MILTON DA S FILHO; CDA: 428228 VL R\$ 315,26 C/LUCIMAR ROFINO DA SILVA; CDA: 427875 VL R\$ 2.269,08 C/ELISNAI PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 419371 VL R\$ 1.253,78 C/VAGNER RAMIRO DE MATOS; CDA: 418931 VL R\$ 1.253,78 C/SENNA MOTOS LTDA ME; CDA: 429444 VL R\$ 315,26 C/MAUCO CORREA LOPES; CDA: 429923 VL R\$ 315,26 C/CLAUDINEY RODRIGUES SOBRINHO; CDA: 429924 VL R\$ 1.002,93 C/HUMBERTO GONCALVES MEIRELES; CDA: 428951 VL R\$ 252,20 C/NANCILINO MENDES; CDA: 427505 VL R\$ 1.253,78 C/ITALO RIBEIRO MONTEIRO; CDA: 427005 VL R\$ 1.253,78 C/HENRIQUE P DE AVILA; CDA: 430026 VL R\$ 315,26 C/DIJACIR ALVES DE ANDRADE; CDA: 443615 VL R\$ 1.002,84 C/JACIRA CARVALHO DA SILVA TORRES; CDA: 443622 VL R\$ 252,12 C/EDIMILSON PIO DE OLIVEIRA; CDA: 443627 VL R\$ 1.002,84 C/TRANSBRASILIANA TRANSP E TURISMO LTDA; CDA: 420765 VL R\$ 1.253,78 C/MARIA LUCIA ROSA DE JESUS; CDA: 418616 VL R\$ 315,26 C/DOMINGOS ANTONIO S DE ANDRADE; CDA: 420767 VL R\$



1.253,78 C/DANIEL PEREIRA DA SILVA; CDA: 425620 VL R\$ 1.253,78 C/IZIQUIEL MOREIRA DE ARAUJO; CDA: 418454 VL R\$ 1.253,78 C/THIAGO BATISTA FERREIRA; CDA: 418455 VL R\$ 1.253,78 C/DIVINO EURIPEDES DA CUNHA; CDA: 443639 VL R\$ 1.002,84 C/JOAO BARBOSA RODRIGUES NETO SOBRINHO; CDA: 445417 VL R\$ 1.002,84 C/SUELI DO ESPIRITO SANTO; CDA: 445408 VL R\$ 1.002,84 C/GEFERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA; CDA: 446259 VL R\$ 1.002,84 C/ROBERTO DA SILVA RIBEIRO; CDA: 445064 VL R\$ 1.002,84 C/TRANSBRASILIANA TRANSP E TURISMO LTDA; CDA: 439896 VL R\$ 1.002,84 C/ONESIO FERNANDES SILVA; CDA: 439502 VL R\$ 1.143,43 C/LENI DOS SANTOS SILVA; CDA: 445454 VL R\$ 1.002,84 C/TRAJANO RODRIGUES DE SOUZA; CDA: 445793 VL R\$ 1.002,84 C/CELIO ALVES DOS SANTOS; CDA: 454573 VL R\$ 1.002,84 C/KENNYA CRISTINA DE O CARVALHAES; CDA: 446689 VL R\$ 1.002,84 C/ALMERICO SANTANA DO PRADO; CDA: 444475 VL R\$ 1.002,84 C/PEDRO DE ASSIS SILVA TAVARES; CDA: 439505 VL R\$ 1.002,84 C/ANA CLAUDIA BEZE; CDA: 444591 VL R\$ 1.002,84 C/KLESIO WELBERTH CARDOSO RESPLANDES; CDA: 445794 VL R\$ 1.635,56 C/JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR; CDA: 446005 VL R\$ 1.536,90 C/GRACIELE LUCAS VECE; CDA: 439591 VL R\$ 1.143,31 C/ERIVALDO DE ABREU SILVA; CDA: 427009 VL R\$ 1.253,78 C/JEAN CARLO LIMA DE MOURA; CDA: 418675 VL R\$ 315,26 C/JHONNATAM SILVA VIEIRA; CDA: 428619 VL R\$ 315,26 C/EDIWALDO AUGUSTO B JUNIOR; CDA: 418669 VL R\$ 1.253,78 C/JOSE HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA; CDA: 428620 VL R\$ 315,26 C/ROBSON SILVA; CDA: 430789 VL R\$ 1.002,93 C/RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA; CDA: 428425 VL R\$ 1.845,85 C/JUCICLEY ANDRADE BARROS; CDA: 443655 VL R\$ 252,12 C/VILMAR JOSE DOS SANTOS; CDA: 443661 VL R\$ 1.002,84 C/RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA; CDA: 443664 VL R\$ 1.002,84 C/SEBASTIAO VIEIRA DE PAULA; CDA: 439441 VL R\$ 1.002,84 C/THIAGO HENRIQUE PERES; CDA: 420771 VL R\$ 1.253,78 C/SHEYLA CRISTINA GONZAGA; CDA: 418945 VL R\$ 1.253,78 C/WILSON AZEVEDO DOS SANTOS; CDA: 462777 VL R\$ 1.002,76 C/HAINE RODRIGUES TEIXEIRA; CDA: 444776 VL R\$ 252,12 C/MOIZES DAVID DE SOUZA; CDA: 439465 VL R\$ 1.143,43 C/JOANA DARC NUNES DINIZ; CDA: 459700 VL R\$ 1.002,84 C/RENATA MONIQUE SOUSA DA SILVA; CDA: 445885 VL R\$ 1.213,75 C/WUROBSON TELES DA SILVA; CDA: 444491 VL R\$ 1.002,84 C/ALAN CANDIDO DE SOUZA; CDA: 448365 VL R\$ 1.002,84 C/PAULO HENRIQUE RONCIANO DA SILVA; CDA: 444781 VL R\$ 1.002,84 C/CICERO CONCEICAO RAMOS; CDA: 440205 VL R\$ 1.002,84 C/FRANCISCO GERMANO DOS SANTOS; CDA: 445327 VL R\$ 1.213,75 C/ANDREIA RODRIGUES MENDONCA; CDA: 462795 VL R\$ 252,12 C/MAURO ANTONIO VINHAL; CDA: 446522 VL R\$ 1.002,84 C/GEOVANNI NASCENTE DA SILVA; CDA: 444006 VL R\$ 1.002,84 C/GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO; CDA: 439090 VL R\$ 1.776,15 C/JADER PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA: 444047 VL R\$ 1.002,84 C/SILVIA ROSA DE REZENDE SOUSA; CDA: 418464 VL R\$ 1.253,78 C/ADJAI VAZ CARDOSO; CDA: 418317 VL R\$ 315,26 C/SYLVIO JESUINO DE SOUSA; CDA: 421987 VL R\$ 315,26 C/SANEAMENTO DE GOIAS S A; CDA: 421865 VL R\$ 315,26 C/CELIO DE OLIVEIRA PASSOS; CDA: 428621 VL R\$ 315,26 C/JOSE RENATO SOUZA COSTA; CDA: 428334 VL R\$ 1.002,93 C/ISAAC VELOSO DE ALMEIDA MOTOS ME; CDA: 439111 VL R\$ 1.143,43 C/JOAO JOSE CHAVES; CDA: 443697 VL R\$ 1.002,84 C/WELITON CLEMENTE BORGES; CDA: 439854 VL R\$ 1.143,43 C/SERGIO RAMOS DOS SANTOS; CDA: 421838 VL R\$ 1.253,78 C/JOSE JOAQUIM FERREIRA; CDA: 421839 VL R\$ 1.253,78 C/EDNEY BATISTA DE ARAUJO; CDA: 428416 VL R\$ 315,26 C/WALTER MOURA DA SILVA; CDA: 428600 VL R\$ 315,26 C/WALDECI PERPETO DA SILVA; CDA: 421683 VL R\$ 315,26 C/ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA; CDA: 444065 VL R\$ 1.002,84 C/DANIEL SALVIANO NOGUEIRA DO NASCIMENTO; CDA: 444072 VL R\$ 1.002,84 C/ERNESTINA PAULA FERREIRA; CDA: 444086 VL R\$ 1.002,84 C/VALDEMI PEREIRA DA SILVA; CDA: 444109 VL R\$ 1.002,84 C/ELAYNE CESAR BORGES COSTA; CDA: 439258 VL R\$ 252,12 C/NOEL VICENTE SOARES; CDA: 444127 VL R\$ 1.002,84 C/ULISSES FERNANDES DOS SANTOS; CDA: 444138 VL R\$ 1.002,84 C/JOSE CARLOS GOMES; CDA: 444144 VL R\$ 1.002,84 C/VITORIA ROSA DE OLIVEIRA; CDA: 444159 VL R\$ 252,12 C/SAULO BITHA FERREIRA DA SILVA; CDA: 444162 VL R\$

1.002,84 C/GEOVANE GOMES DA FONSECA; CDA: 461859 VL R\$ 5.200,31 C/ROSINHA MARIA C BORGES; CDA: 444201 VL R\$ 1.002,84 C/LEANDRO RODRIGUES DA SILVA; CDA: 444249 VL R\$ 1.635,56 C/RAIMUNDO SANTOS CASTRO DA SILVA; CDA: 444250 VL R\$ 1.002,84 C/JANAINA NAYARA FERREIRA NUNES; CDA: 444276 VL R\$ 1.213,75 C/VILHOMAR DAVID DE MORAES; CDA: 439691 VL R\$ 1.002,84 C/ADAO ALVES MOREIRA; CDA: 444347 VL R\$ 1.002,84 C/AGUINEL PEREIRA DA SILVA; CDA: 444385 VL R\$ 1.002,84 C/GILSON PINHEIRO DE SOUZA; CDA: 444396 VL R\$ 1.002,84 C/ISRAEL CORREA BRAGA; CDA: 444421 VL R\$ 1.635,54 C/KEDORLAUMER NUNES FERNANDES; CDA: 444430 VL R\$ 1.143,43 C/MANOEL BASILIO DE OLIVEIRA; CDA: 444445 VL R\$ 1.002,84 C/GILBERTO MOREIRA DA SILVA FILHO; CDA: 462756 VL R\$ 1.143,26 C/PAULO WESTER ALVES; CDA: 460198 VL R\$ 1.002,84 C/WANDERSON RODRIGUES CARDOSO; CDA: 448622 VL R\$ 1.002,84 C/FERNANDO RIBEIRO; CDA: 446251 VL R\$ 1.002,84 C/TELMA SILVA RODRIGUES; CDA: 444925 VL R\$ 1.002,84 C/ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA; CDA: 440524 VL R\$ 1.002,84 C/MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA; CDA: 462604 VL R\$ 1.002,76 C/WESLEY PEDRACA; CDA: 443888 VL R\$ 1.143,43 C/WESLLEY SILVA MARTINS; CDA: 443896 VL R\$ 1.143,43 C/ROGERIO DA SILVA TRINDADE; CDA: 443905 VL R\$ 1.002,84 C/SEBASTIAO FERREIRA DE ALMEIDA; CDA: 418627 VL R\$ 1.253,78 C/SEBASTIAO DE MATOS SANTOS; CDA: 418642 VL R\$ 1.253,78 C/JOANA ALICE DA MAIA NASCIMENTO; CDA: 420108 VL R\$ 1.253,78 C/JOVAIR D ABADIA ALVES; CDA: 418644 VL R\$ 1.253,78 C/JANAINA IDJORIWE FIGUEREDO; CDA: 427931 VL R\$ 1.253,67 C/ALEONE LUCIO DE REZENDE; CDA: 427996 VL R\$ 1.002,93 C/GILMA GOMES G DE OLIVEIRA; CDA: 428072 VL R\$ 1.002,93 C/JEAN CARLOS DE ARAUJO; CDA: 443911 VL R\$ 1.002,84 C/GRACIELE ALVES DAMASCENO; CDA: 443912 VL R\$ 1.002,84 C/ALEXANDRE DE ANDRADE; CDA: 443930 VL R\$ 1.002,84 C/KENIA CRISTINA GONCALVES DOURADO; CDA: 418443 VL R\$ 1.253,78 C/LINDOMARCIO BORGES DE MELO; CDA: 428515 VL R\$ 315,26 C/NELSON LINDNER; CDA: 418671 VL R\$ 1.253,78 C/EGIDIO MARIANO DOS SANTOS NETO; CDA: 418606 VL R\$ 315,26 C/MARCOS ANTONIO DE C REZENDE; CDA: 418863 VL R\$ 315,26 C/MARIA APARECIDA C AZEVEDO; CDA: 418885 VL R\$ 315,26 C/WASHINGTON LUIZ BORGES DE MORAIS; CDA: 427924 VL R\$ 315,26 C/EDUARDO RIBEIRO PANTALEAO; CDA: 439455 VL R\$ 1.002,84 C/ECIVALDO NOGUEIRA ROSA; CDA: 447205 VL R\$ 1.143,43 C/JOSE VALDIVINO DA SILVA; CDA: 454512 VL R\$ 1.002,84 C/JOSE RIBEIRO GUIMARAES; CDA: 426664 VL R\$ 1.253,78 C/HENRIQUE GUALBERTO DA SILVA; CDA: 420687 VL R\$ 1.253,78 C/HILDA MARIA DE ASSIS SILVA; CDA: 419620 VL R\$ 1.253,78 C/IZAURA CASAGRANDE DA SILVA; CDA: 427934 VL R\$ 1.002,93 C/FRANCISCA DE SOUZA FREITAS SALES; CDA: 428002 VL R\$ 1.988,11 C/MARCIO SOUSA CARVALHO; CDA: 418540 VL R\$ 1.253,78 C/JOSE CARLOS FRANCISCO DE ASSIS; CDA: 440582 VL R\$ 1.213,75 C/WALLESTIAGO SIQUEIRA MACEDO; CDA: 440101 VL R\$ 252,12 C/OSMAR ALVES DA SILVA; CDA: 443942 VL R\$ 1.002,84 C/INES ALVES DA S M BONITA CONFECÇÕES ME; CDA: 420497 VL R\$ 315,26 C/JOSE REINALDO DAHER; CDA: 419659 VL R\$ 1.253,78 C/LIONE SCHIAVO MAGALHAES; CDA: 420690 VL R\$ 1.253,78 C/WALDEMIR SANTANA DOURADO; CDA: 428007 VL R\$ 315,26 C/EDVON SANTANA DE ARAUJO; CDA: 420116 VL R\$ 1.253,78 C/CHP BATERIAS LTDA; CDA: 423218 VL R\$ 1.253,78 C/SILVIA CUNHA MENDONCA; CDA: 445050 VL R\$ 1.002,84 C/MARCOS DE ASSIS RIBEIRO; CDA: 447846 VL R\$ 1.002,84 C/MARCOS JESUS DOMINGUES; CDA: 454623 VL R\$ 1.143,38 C/PAULO ROBERTO RODRIGUES VARGAS; CDA: 446709 VL R\$ 1.002,84 C/ESEQUIEL LOPES VIDAL; CDA: 439239 VL R\$ 1.002,84 C/SONILDA COSTA FERREIRA; CDA: 439911 VL R\$ 1.940,20 C/VANIA SOUZA DE CASTRO; CDA: 454575 VL R\$ 1.846,16 C/OSWALDO TIRABOSQUI NETO; CDA: 439581 VL R\$ 1.002,84 C/DIVINO LUIS ALVES; CDA: 446710 VL R\$ 1.002,84 C/MARIA ROGERIA SILVA P FERREIRA; CDA: 447825 VL R\$ 1.002,84 C/VICTOR CAMPOS A REIS; CDA: 462771 VL R\$ 1.002,76 C/CASULO PEREIRA DA SILVA; CDA: 446006 VL R\$ 1.002,84 C/GIVONEIDE NASCIMENTO COSTA; CDA: 445116 VL R\$ 1.002,84 C/LUPEMAR LINHARES DE ARAUJO; CDA: 427936 VL R\$ 1.002,93 C/GENILSON BATISTA DA SILVA; CDA: 420502 VL R\$



315,26 C/WILLIAM MULLER SALOMAO; CDA: 428208 VL R\$ 315,26 C/GEDEAO GILBERTO GUERRA; CDA: 419664 VL R\$ 1.253,78 C/JORGE LUIZ DA SILVA; CDA: 428147 VL R\$ 315,26 C/WILLIAM JORGE JABUR; CDA: 421086 VL R\$ 1.253,78 C/MILTON ALVES DA SILVA; CDA: 420119 VL R\$ 1.253,78 C/JULIANA DE S FALTEIRO; CDA: 428051 VL R\$ 1.002,93 C/MOISES PAULINO; CDA: 421357 VL R\$ 1.253,78 C/VILMA MARQUES DA SILVA; CDA: 460196 VL R\$ 1.002,84 C/EURIPEDES DE SOUZA FERREIRA; CDA: 421088 VL R\$ 1.253,78 C/QUEIJOLEITE IND ALIM LTDA; CDA: 419440 VL R\$ 1.253,78 C/LUIZ CARLOS CARVALHO FRANCO FILHO; CDA: 446009 VL R\$ 1.002,84 C/SILVIO SILVA BENEVIDES; CDA: 439236 VL R\$ 1.002,84 C/RUI BRASIL DA SILVA; CDA: 439450 VL R\$ 1.002,84 C/TRANSBRASILIANA TRANSP E TURIS LTDA; CDA: 447873 VL R\$ 252,12 C/ADIVAIR ROCHA DE QUEIROZ; CDA: 446690 VL R\$ 1.213,75 C/GRASIELLE DE SOUZA MARTINS LOPES; CDA: 444770 VL R\$ 1.002,84 C/ ROSA HELENA MARIA BORGES; CDA: 443976 VL R\$ 1.002,84 C/EURIPEDES INOCENCIO DA COSTA NETO; CDA: 443991 VL R\$ 1.635,56 C/DEUSMAR GONCALVES DE BESSA; CDA: 443997 VL R\$ 1.002,84 C/SANDRA SARNO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA: 444036 VL R\$ 1.354,34 C/EDMILSON PEREIRA DA VITORIA; CDA: 439091 VL R\$ 1.002,84 C/DEIVID CARLOS MAIA; CDA: 444073 VL R\$ 1.002,84 C/ADEILDO PEREIRA DA MOTA; CDA: 444107 VL R\$ 6.395,75 C/FREDERICO LOBO CAMPOS; CDA: 444112 VL R\$ 1.002,84 C/MARLEI SANTOS FREITAS; CDA: 440224 VL R\$ 1.002,84 C/DAYANA LAYANA TOME; CDA: 418404 VL R\$ 1.253,78 C/ALEX LUCIO RODRIGUES PEREIRA; CDA: 418405 VL R\$ 1.253,78 C/SONIA MARIA DIAS DA COSTA; CDA: 428214 VL R\$ 315,26 C/FELIPE DE CASTRO TOLEDO; CDA: 419082 VL R\$ 315,26 C/MERCIA ANTONIA SIQUEIRA; CDA: 419505 VL R\$ 1.253,78 C/DEUSIMAR MARQUES RIBEIRO; CDA: 419458 VL R\$ 315,26 C/SANEAMENTO DE GOIAS S A; CDA: 418407 VL R\$ 1.253,78 C/TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA; CDA: 428117 VL R\$ 1.002,93 C/CLAUDIA COSTA DOS SANTOS; CDA: 419083 VL R\$ 1.253,78 C/JOSE ALVES DE CARVALHO; CDA: 459699 VL R\$ 1.002,84 C/BOTELHO VEICULOS LTDA ME; CDA: 439109 VL R\$ 252,12 C/JOSE RICARDO PEIXOTO DA SILVA; CDA: 419400 VL R\$ 1.253,78 C/THYAGO FRANCISCO DIAS; CDA: 428265 VL R\$ 315,26 C/WEDER DA SILVA; CDA: 427916 VL R\$ 315,26 C/NEWTON DIVINO MARQUES; CDA: 427854 VL R\$ 315,26 C/WELINGTON PEREIRA DA SILVA; CDA: 419469 VL R\$ 2.098,51 C/JOANA D ARC DA SILVA; CDA: 418487 VL R\$ 1.253,78 C/RAUL TOLENTINO DE CASTRO JUNIOR; CDA: 428219 VL R\$ 315,26 C/DAIRES LOPES DO VALE; CDA: 418720 VL R\$ 1.253,78 C/EDUARDO ALVES NOVAES; CDA: 419470 VL R\$ 315,26 C/DIEMESON SILVA QUARESMA; CDA: 444140 VL R\$ 1.002,84 C/ELI GONCALVES PINTO; CDA: 439585 VL R\$ 1.002,84 C/EUCLIDES LOURENCO DE SOUZA; CDA: 439462 VL R\$ 1.002,84 C/CRISTIANO CASSIANO DE OLIVEIRA; CDA: 444173 VL R\$ 1.002,84 C/DERSON BESSA MAGALHAES; CDA: 444189 VL R\$ 1.002,84 C/BENJAMIM RODRIGUES DA SILVA; CDA: 439471 VL R\$ 1.002,84 C/ANA MARIA BERNARDES SIQUEIRA RODRIGUES; CDA: 440232 VL R\$ 1.002,84 C/APARECIDA RIBEIRO MARTINS VIEIRA; CDA: 444247 VL R\$ 1.002,84 C/DIEGO BERNADES GONCALVES; CDA: 444254 VL R\$ 1.002,84 C/SAYMON LUCAS BARBOSA DE LIMA; CDA: 439692 VL R\$ 1.002,84 C/DEUSDETE COIMBRA ROSA; CDA: 444331 VL R\$ 1.002,84 C/SERGIO ARAUJO DE SOUSA; CDA: 444345 VL R\$ 1.002,84 C/WALDIR PEREIRA DA SILVA; CDA: 444357 VL R\$ 1.846,47 C/JOAO DE DEUS F BATISTA; CDA: 444392 VL R\$ 1.002,84 C/WILDES ANTONIO DA SILVA; CDA: 428175 VL R\$ 315,26 C/HELLY ZENON G JUNIOR; CDA: 428176 VL R\$ 1.636,26 C/AGOSTINHO ROSA DIAS; CDA: 453997 VL R\$ 1.002,84 C/ JOAO LUIZ GONCALVES NETO; CDA: 446708 VL R\$ 1.002,84 C/ RAILDO PEREIRA DE NOVAES; CDA: 418709 VL R\$ 315,26 C/ CLAUDINESIO SOUZA DO NASCIMENTO; CDA: 418419 VL R\$ 1.253,78 C/DIOGENES BORGES FONSECA DA SILVA; CDA: 427919 VL R\$ 315,26 C/MARCELO XAVIER DE GODOI; CDA: 423230 VL R\$ 1.253,78 C/GERCI ALVES DOS SANTOS; CDA: 419634 VL R\$ 1.253,78 C/MURILO EDER DA SILVA; CDA: 428514 VL R\$ 1.002,93 C/BEDADE MORAIS RIBEIRO; CDA: 439424 VL R\$ 1.002,84 C/STHENIO DE OLIVEIRA ROCHA; CDA: 445329 VL R\$ 1.002,84 C/DIRCE DE OLIVEIRA; CDA: 446688 VL R\$ 1.002,84 C/ADENI JACINTO FERREIRA; CDA: 444418 VL R\$ 1.002,84 C/

ALESSANDRO ANTONIO DE MIRANDA; CDA: 444436 VL R\$ 1.002,84 C/COELHOS COMUNICACAO M LTDA; CDA: 444444 VL R\$ 1.002,84 C/ALISSON SOARES DOS SANTOS; CDA: 451732 VL R\$ 1.002,84 C/FRANCISCO RUFINO FILHO; CDA: 440127 VL R\$ 252,12 C/ELSON ALVES DE CASTRO; CDA: 439664 VL R\$ 1.002,84 C/FLAVIO JOSE DE ANDRADE NETO; CDA: 448623 VL R\$ 3.320,91 C/PAULO CESAR AMADOR JUNIOR; CDA: 448420 VL R\$ 1.143,43 C/GISLAINE APARECIDA ALMEIDA C SANTOS; CDA: 465599 VL R\$ 1.143,26 C/EDUARDO HENRIQUE BOMFIM SILVA; CDA: 446190 VL R\$ 252,12 C/MARIA GRACIARA COSTA PEREIRA; CDA: 448388 VL R\$ 1.002,84 C/ABELDO QUEIROZ DE LIMA; CDA: 445544 VL R\$ 1.002,84 C/MATHEUS MENDES MOREIRA; CDA: 439100 VL R\$ 1.002,84 C/ARLINDO RAMOS DE OLIVEIRA; CDA: 447814 VL R\$ 1.002,84 C/AROLDO MUNIZ DA SILVA; CDA: 444933 VL R\$ 1.002,84 C/JENNIFER BASTOS PEREIRA DA SILVA; CDA: 454596 VL R\$ 252,12 C/JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA; CDA: 445036 VL R\$ 1.002,84 C/M PRANDINI FARIA ME; CDA: 445037 VL R\$ 1.002,84 C/CLEISON CORDEIRO DE BRITO; CDA: 446727 VL R\$ 1.002,84 C/ELIANA DE SOUSA COSTA MESQUITA; CDA: 439615 VL R\$ 1.002,84 C/JOSE MARCOS DA SILVA; CDA: 447870 VL R\$ 1.002,84 C/ADAILTON XAVIER PEREIRA; CDA: 440541 VL R\$ 1.002,84 C/ML DESP E AUTO MOTOS LTDA ME; CDA: 445909 VL R\$ 1.002,84 C/MARYJARA FERREIRA SAMPAIO DO ROSARIO; CDA: 445897 VL R\$ 1.002,84 C/NEUMA RODRIGUES PEGO; CDA: 445552 VL R\$ 2.479,19 C/ GINETON SARAIVA DE FREITAS; CDA: 444511 VL R\$ 1.002,84 C/ PEDRO RODRIGUES SOARES; CDA: 444948 VL R\$ 1.002,84 C/ PABLO VINICIUS DE SOUZA COSTA; CDA: 463026 VL R\$ 252,12 C/JOAO SILVA FERREIRA; CDA: 445033 VL R\$ 1.213,75 C/ML DESP E AUTO MOTOS LTDA ME; CDA: 439084 VL R\$ 1.002,84 C/ ANDRE LUIZ DE PAIVA; CDA: 459694 VL R\$ 1.002,84 C/YURI TEIXEIRA SANTOS; CDA: 439477 VL R\$ 1.002,84 C/ALBERTINO JOSE MENDANHA; CDA: 449300 VL R\$ 1.253,56 C/IGREJA EVANG ASSEMB DE DEUS; CDA: 465583 VL R\$ 1.002,76 C/ LEFFERSON DIVINO SANTOS NICOLAU; CDA: 462803 VL R\$ 252,12 C/JERONIMO DOS SANTOS FILHO; CDA: 465585 VL R\$ 1.002,76 C/ITATIANA BATISTA SILVERIO; CDA: 465592 VL R\$ 1.002,76 C/JOSE ROSA GOMES; CDA: 465580 VL R\$ 252,12 C/ LINDOMAR DE ARAUJO PINTO; CDA: 428726 VL R\$ 1.002,93 C/ JORGE DE ABREU ALVES; CDA: 419332 VL R\$ 1.253,78 C/ JOELMA PEREIRA DE LIMA; CDA: 429980 VL R\$ 315,26 C/ ALONSO PEREIRA RITA JUNIOR; CDA: 443547 VL R\$ 1.002,84 C/ ALESSANDRO ANTONIO CLAUDIO; CDA: 443551 VL R\$ 1.002,84 C/JOSIAS FROZ BATISTA; CDA: 440553 VL R\$ 1.002,84 C/ LUCELIA MOIZES ROCHA; CDA: 443565 VL R\$ 1.002,84 C/ MAURICIO BARROS DE JESUS; CDA: 440554 VL R\$ 252,12 C/ ALEXANDRE MAGALHAES GUSTAVO DE SOUZA; CDA: 443572 VL R\$ 1.002,84 C/THAMARA CARLA DOS SANTOS MARTINS; CDA: 440558 VL R\$ 1.002,84 C/ISAAC VELOSO DE ALMEIDA MOTOS ME; CDA: 440559 VL R\$ 1.002,84 C/GERALDO FERREIRA DIAS; CDA: 424715 VL R\$ 1.253,78 C/ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 427002 VL R\$ 1.253,78 C/GILMAR SOARES DE OLIVEIRA; CDA: 427503 VL R\$ 1.253,78 C/WALERIA AGUIAR SANTANA; CDA: 420761 VL R\$ 1.253,78 C/PAULO RICARDO DE MEDEIROS; CDA: 430440 VL R\$ 315,26 C/RAIMUNDA MARIA ALVES; CDA: 428292 VL R\$ 1.143,67 C/CHRIS CARLOS DOS SANTOS LIMA; CDA: 425412 VL R\$ 1.253,78 C/ARLINDO GOULART DA SILVA; CDA: 429024 VL R\$ 315,26 C/ANISIO BARBOSA DE SOUSA; CDA: 440075 VL R\$ 1.002,84 C/GERALDO CANDIDO GOMIDES; CDA: 422579 VL R\$ 1.253,78 C/JOSE NETO DA SILVA SOUZA; CDA: 427506 VL R\$ 1.253,78 C/FABIO LIMA DOS SANTOS; CDA: 427507 VL R\$ 1.253,78 C/WARTELOO JOSE SOARES; CDA: 418866 VL R\$ 1.253,78 C/GEAN VINICIUS SILVA; CDA: 418322 VL R\$ 1.253,78 C/RODRIGO DE FREITAS SALES; CDA: 418734 VL R\$ 1.253,78 C/ALCIENE ALVES DA SILVA; CDA: 439440 VL R\$ 1.002,84 C/ALIPIO FORTUNA DA COSTA JUNIOR; CDA: 418674 VL R\$ 1.253,78 C/JOAO CONTI SOBRINHO; CDA: 418939 VL R\$ 1.253,78 C/SIMONE SANTOS DE L OLIVEIRA; CDA: 428423 VL R\$ 315,26 C/CLAUDINEI DE OLIVEIRA ARRUDA; CDA: 428882 VL R\$ 315,26 C/SALIM FERNANDES PIMENTA; CDA: 429643 VL R\$ 315,26 C/ENILDON MEDEIROS DA COSTA; CDA: 418596 VL R\$ 1.253,78 C/AFONSO JOSE DE ARAUJO; CDA: 429986 VL R\$ 315,26 C/WILMAR COSTA PEREIRA; CDA: 443662 VL R\$ 1.096,57 C/ANTONIO NAILSON ALVES DA SILVA;



CDA: 443672 VL R\$ 252,12 C/ALEONIS RODRIGUES DA COSTA; CDA: 443684 VL R\$ 1.002,84 C/WILIAN OLIVEIRA RAMALHO; CDA: 418870 VL R\$ 1.253,78 C/ARAO PEREIRA DA SILVA; CDA: 428426 VL R\$ 315,26 C/GILDO CESAR DE SOUZA; CDA: 419027 VL R\$ 1.253,78 C/TOMAZ DE PINHO NETO; CDA: 418872 VL R\$ 315,26 C/MARIO ROBERTO DA SILVA; CDA: 429026 VL R\$ 315,26 C/DUSTAN GOMES FILHO; CDA: 428883 VL R\$ 1.002,93 C/RANIEL DA CUNHA ROCHA; CDA: 443699 VL R\$ 1.002,84 C/EMERSON SOARES DE OLIVEIRA; CDA: 443702 VL R\$ 1.143,31 C/ELLEN ADRIANA O D DE ALMEIDA; CDA: 443708 VL R\$ 1.143,43 C/JOSE ARIMATEIA PEREIRA; CDA: 443715 VL R\$ 1.002,84 C/FABIO AMARAL DA SILVA; CDA: 443720 VL R\$ 1.002,84 C/MARIA DA CONCEICAO CORTES; CDA: 422585 VL R\$ 1.253,78 C/UIINDSON RIBEIRO FURTUNATO; CDA: 422586 VL R\$ 1.253,78 C/SHEILA VANONE RODRIGUES GOMES MENDES; CDA: 429104 VL R\$ 315,26 C/JOSE CLOVES GOMES BASTOS; CDA: 421104 VL R\$ 1.253,78 C/AROLD PEREIRA FRANCA; CDA: 422587 VL R\$ 315,26 C/BERENICE GOMES DA COSTA; CDA: 428275 VL R\$ 315,26 C/MARILZA SUSSUARANA SILVA; CDA: 440508 VL R\$ 1.424,66 C/LOURIVAL RODRIGUES DE CARVALHO; CDA: 443722 VL R\$ 252,12 C/GERSON GERALDO CRISPIM; CDA: 443726 VL R\$ 1.002,84 C/WESLEY ANACLETO MARTINS; CDA: 443745 VL R\$ 1.213,75 C/ANTONIA HERBENI RODRIGUES DE SERPA; CDA: 443750 VL R\$ 1.002,84 C/TRANSBRASILIANA TRANSP E TURISMO LTDA; CDA: 420627 VL R\$ 315,26 C/SANEAMENTO DE GOIAS S A; CDA: 421057 VL R\$ 315,26 C/MARIA JOSEFA DA CONCEICAO; CDA: 420868 VL R\$ 1.253,78 C/CONST LAGEADO LTDA; CDA: 429888 VL R\$ 315,26 C/ALAYTON BATISTA RODRIGUES; CDA: 428375 VL R\$ 1.253,67 C/BLOCO HVB ARTEFATOS PREM LTDA; CDA: 428417 VL R\$ 315,26 C/DIVINO DA COSTA LEMOS; CDA: 428927 VL R\$ 315,26 C/MARIANA B DE AGUIAR; CDA: 429028 VL R\$ 315,26 C/ANTONIO ALVES MARCIANO; CDA: 428787 VL R\$ 315,26 C/MARCOS JACOME SOUTO; CDA: 430794 VL R\$ 315,26 C/PAULO CESAR GONCALVES; CDA: 443769 VL R\$ 252,12 C/LUCIANA GOMES DO COUTO SAMPAIO; CDA: 443780 VL R\$ 1.002,84 C/ROSANGELA BERNARDES SANTOS; CDA: 440515 VL R\$ 1.002,84 C/FRANCISCO BARBOSA GOMES; CDA: 420667 VL R\$ 315,26 C/ESTER DE ANDRADE TAGUATINGA; CDA: 419604 VL R\$ 1.253,78 C/ROSMILDO DOS SANTOS VIEIRA; CDA: 428640 VL R\$ 1.747,25 C/MARCELO BRUNO MENDES DE MELO; CDA: 418294 VL R\$ 1.253,78 C/WESLEY DA ROCHA; CDA: 419384 VL R\$ 315,26 C/MARIA JOSEFA DA CONCEICAO; CDA: 419570 VL R\$ 1.253,78 C/DILCA TAVARES DA SILVA; CDA: 419530 VL R\$ 1.253,78 C/LILIAN RIBEIRO VIANA SILVA; CDA: 428983 VL R\$ 315,26 C/SILVIO DE SOUSA BRITO; CDA: 443802 VL R\$ 1.002,84 C/JAIME MOREIRA DA SILVA; CDA: 443813 VL R\$ 1.002,84 C/BASILIO DE SOUZA TELES; CDA: 443829 VL R\$ 252,12 C/SAMUEL RODRIGUES DA SILVA; CDA: 443835 VL R\$ 1.002,84 C/JOSE MARCELO COSTA DE SOUSA; CDA: 419750 VL R\$ 1.253,78 C/ZILMAR CACULA DA SILVA; CDA: 426650 VL R\$ 1.253,78 C/LUCAS MARI INACIO DA SILVA; CDA: 426687 VL R\$ 1.253,78 C/JOAO BOSCO DE LIMA PRIMO; CDA: 419609 VL R\$ 250,75 C/ADRIANO RODRIGUES DA SILVA; CDA: 421064 VL R\$ 1.253,78 C/MARIA IRINEIA CALDEIRA; CDA: 421339 VL R\$ 1.253,78 C/VITOR GALVAO DAMACENA; CDA: 428135 VL R\$ 315,26 C/EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA: 427927 VL R\$ 252,20 C/MARIA JOSEFA DA CONCEICAO; CDA: 419535 VL R\$ 1.253,78 C/NEIDEMAR A SILVA PERREIRA; CDA: 443853 VL R\$ 1.002,84 C/ISRAEL SARAIVA GOMES FILHO; CDA: 426654 VL R\$ 1.253,78 C/DANIEL DE OLIVEIRA NUNES; CDA: 420448 VL R\$ 1.253,78 C/ANA PAULA GONCALVES MIRANDA; CDA: 420640 VL R\$ 1.253,78 C/TANIA SOCORRO MENDES; CDA: 427878 VL R\$ 315,26 C/HEIDARK FERNANDES VIEIRA; CDA: 428191 VL R\$ 252,20 C/ASSIS PEREIRA DA SILVA; CDA: 418413 VL R\$ 1.253,78 C/RONIS VENANCIO CARDOSO; CDA: 421068 VL R\$ 1.253,78 C/DIVINA SALES DE LIMA; CDA: 440612 VL R\$ 1.002,84 C/JULIA FLAVIA O ARAUJO; CDA: 443886 VL R\$ 1.002,84 C/MARIA SILENE DE SOUSA; CDA: 418953 VL R\$ 1.253,78 C/VALTENI PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 418471 VL R\$ 1.253,78 C/ROSIMAR RODRIGUES DE SOUZA; CDA: 420451 VL R\$ 1.253,78 C/ELISMAR PEREIRA DO NASCIMENTO; CDA: 418632 VL R\$ 1.253,78 C/ALEXANDRE CHAVES CUNHA; CDA: 418699 VL R\$ 1.253,78 C/WEBERTH JULIO TEIXEIRA; CDA: 427948 VL R\$ 1.253,67 C/PEDRO

PINHEIRO NETO; CDA: 418635 VL R\$ 1.253,78 C/EDMAR LOURENCO FELIPE; CDA: 426698 VL R\$ 1.253,78 C/GETULIO FURTADO DE OLIVEIRA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 26 DE JUNHO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209.

Protocolo 83845

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES: CDA: 404769 VL R\$ 1.254,11 C/DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS; CDA: 402548 VL R\$ 1.254,11 C/WELLINGTON JOSE DE SOUZA; CDA: 402824 VL R\$ 1.254,22 C/ANTONIO CARLOS DE ANDRADE; CDA: 395373 VL R\$ 1.254,33 C/MARIVAN DE SOUZA LIMA; CDA: 399256 VL R\$ 1.254,22 C/LUZILNA DE CARVALHO LEMOS; CDA: 392678 VL R\$ 1.254,33 C/JAIME FAEL QUEIROZ; CDA: 378684 VL R\$ 1.255,10 C/WESLEY DA SILVA VALENCA; CDA: 380745 VL R\$ 1.255,10 C/LUIZ A N DE CARVALHO; CDA: 376540 VL R\$ 1.255,10 C/MARCELO GASTON DELMENICO; CDA: 377759 VL R\$ 1.255,10 C/CLAUDIA R DE SIQUEIRA; CDA: 378469 VL R\$ 1.255,10 C/NEUZA FRANCO INACIO; CDA: 378422 VL R\$ 1.255,10 C/MARCOS AURELIO ALVES MELO; CDA: 376913 VL R\$ 1.255,10 C/MARCIO MACHADO VIEIRA; CDA: 378490 VL R\$ 1.255,10 C/DINOWILSON DAMOTA E SOUZA; CDA: 454463 VL R\$ 1.170,23 C/FERLANDIO GOMES DA SILVA; CDA: 376517 VL R\$ 1.255,10 C/EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PUBLICAS EMOP; CDA: 439266 VL R\$ 1.002,84 C/ANTONIO GABRIEL DA SILVA; CDA: 447840 VL R\$ 1.002,84 C/DILSON ALVES DE AGUIAR; CDA: 443741 VL R\$ 1.002,84 C/MESSIAS CARVALHAES; CDA: 419676 VL R\$ 1.253,78 C/AGROPECUARIA GRAO PARA LTDA; CDA: 420097 VL R\$ 1.253,78 C/AIRTON MENDES; CDA: 426691 VL R\$ 1.253,78 C/LUIZ BEZERRA LIMA FILHO; CDA: 426653 VL R\$ 1.253,78 C/DARIO DIAS SOUTO; CDA: 426656 VL R\$ 315,26 C/OSORIO EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA; CDA: 418630 VL R\$ 1.253,78 C/EDSON CAZAS RIBEIRO; CDA: 419767 VL R\$ 1.253,78 C/ROBERTO PEREIRA LEAO; CDA: 420692 VL R\$ 1.253,78 C/NADIR JOSE LUIZ CHAVES; CDA: 428258 VL R\$ 315,26 C/LUIZ ROTOLI; CDA: 427937 VL R\$ 252,20 C/WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA; CDA: 421087 VL R\$ 1.253,78 C/RONY CARLOS DE AGUIAR; CDA: 428113 VL R\$ 315,26 C/ANTONIO FELICIANO DA S FILHO; CDA: 418708 VL R\$ 1.253,78 C/GILMAR DE OLIVEIRA; CDA: 418452 VL R\$ 1.253,78 C/ROBERTO ANTONIO DIAS; CDA: 446691 VL R\$ 252,12 C/MANANES ROSA; CDA: 443988 VL R\$ 1.002,84 C/RODRIGO SIMOES DE LIMA; CDA: 443696 VL R\$ 252,12 C/EDUARDO DE OLIVEIRA; CDA: 443709 VL R\$ 1.002,84 C/GILBERTO FRANCO TEIXEIRA; CDA: 425418 VL R\$ 1.253,78 C/CAMILO LELLIS BRASILEIRO DE FARIA; CDA: 444219 VL R\$ 1.002,84 C/ROSILENE SILVA MARTINS ALVES; CDA: 444375 VL R\$ 1.002,84 C/RICARDO RAMOS BUTTERBY; CDA: 428226 VL R\$ 1.253,67 C/JOSE ACASSIO GONCALVES; CDA: 418927 VL R\$ 1.253,78 C/FABIO DOS SANTOS DORIA; CDA: 428133 VL R\$ 1.002,93 C/SAMUEL CRUZ OLIVEIRA; CDA: 418966 VL R\$ 1.253,78 C/VALDINEY VIEIRA DE MELO; CDA: 439092 VL R\$ 1.002,84 C/CESAR ANTONIO RAMOS; CDA: 420688 VL R\$ 1.253,78 C/JOSE MARCOS ALVES RODRIGUES; CDA: 439503 VL R\$ 1.002,84 C/MAURA BEZERRA DE ALENCAR; CDA: 427890 VL R\$ 1.253,67 C/JOSE ANIZIO RODRIGUES; CDA: 444135 VL R\$ 1.002,84 C/RODOARTE IN E CONSTRUÇÕES LTDA; CDA: 444370 VL R\$ 1.002,84 C/ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA; CDA: 444407 VL R\$ 1.002,84 C/JUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA; CDA: 418380 VL R\$ 1.253,78 C/EDMO AMARAL DE ALMEIDA; CDA: 418919 VL R\$ 1.253,78 C/WESLANE CRISTINA SOUSA; CDA: 462872 VL R\$ 252,12 C/MARCOS DE ALENCAR COSTA; CDA: 445538 VL R\$ 1.002,84 C/HELIO ALVES ROSA JUNIOR; CDA:



462623 VL R\$ 252,12 C/CONSERCAM CONS SERRA CAMPOS LTDA; CDA: 445042 VL R\$ 1.143,43 C/MAXSANIL DE JESUS MEDEIROS; CDA: 429981 VL R\$ 315,26 C/SEBASTIAO ALVES CARNEIRO; CDA: 429701 VL R\$ 1.253,67 C/DALIRIO GROSS; CDA: 418668 VL R\$ 315,26 C/CLOVIS DONADI; CDA: 429100 VL R\$ 315,26 C/WANDER ALVES MENDES; CDA: 418453 VL R\$ 1.253,78 C/ANTONIA DE SOUZA COSTA; CDA: 418941 VL R\$ 315,26 C/FABIO CARDOSO; CDA: 424725 VL R\$ 1.253,78 C/ESTER DE PAULO COSTA; CDA: 421840 VL R\$ 315,26 C/CLOVIS VICENTE RIBEIRO; CDA: 419602 VL R\$ 1.253,78 C/ALICE ADRIANA CUNHA DE SOUSA; CDA: 418293 VL R\$ 1.253,78 C/OMIR JUNQUEIRA FREITAS; CDA: 418687 VL R\$ 1.253,78 C/STEVSON GOMES MOREIRA; CDA: 429109 VL R\$ 1.253,67 C/ALONSO DIAS PINHEIRO JUNIOR; CDA: 443850 VL R\$ 1.002,84 C/MUCIANA MARCELA ARAUJO DIAS; CDA: 420673 VL R\$ 1.253,78 C/GERALDO VIEIRA DA SILVA; CDA: 419366 VL R\$ 1.253,78 C/MASCARDAMIA PAD E CONFEITARIA LTDA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 26 DE JUNHO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209.

Protocolo 83847

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 11517003296 vl. R\$1.178,63 emitida contra LIMPPER LIMPEZA LTDA - ME apresentada em favor da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 27 de junho de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 83942

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRC-GO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o Extrato referente ao 2º Termo aditivo relativo ao Pregão Eletrônico nº 05/2017 - Processo PIN nº 000152/2016, da qual prorrogou-se por mais 12 (doze) meses a vigência Contratual com a empresa **P & P Turismo Ltda - EPP**, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, nas mesmas condições de origem para as emissões de passagens aéreas a este Regional, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Goiânia, 27 de junho 2018.

Fabício Santos Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro

Protocolo 83933

EXTRATO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRC-GO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da licitação relativo ao Pregão Eletrônico nº 007/2018 - Processo PIN nº 000130/2018, da qual sagrou-se vencedora a empresa Reobote Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 15.121.210/0001-05, sob o valor total de R\$ 104.989,00 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais) para o Serviço de reforma geral no telhado desta unidade CRC-GO.

Goiânia, 28 de junho de 2018.

Fabício Santos Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro

Protocolo 83934

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRC-GO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o Extrato referente ao 1º Termo aditivo relativo ao Pregão Eletrônico nº 09/2017 - Processo PIN nº 000136/2017, da qual prorrogou-se por mais 12 (doze) meses a vigência Contratual com a empresa **Moreira & Toledo Advogados Associados**, CNPJ nº 13.368.409/0001-07, sob o valor mensal de R\$ 5.213,50 (cinco mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos) para os serviços de Consultoria Jurídica e Administrativa junto à Comissão Permanente de Licitação deste Regional, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Goiânia, 27 de junho 2018.

Fabício Santos Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro

Protocolo 83938

ITURIALDI AZAVEDO LEO torna público que recebeu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA**, Licença de Funcionamento nº469/2018 e processo nº12469/2017 com validade até 18/06/2022, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador - SVT. Fazenda Confusão e Confusão Paraíso, Rod. 060 KM 375 sentido Rio Verde/Santo Antônio da Barra. Zona Rural, Município de Santo Antônio da Barra - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 83786

ROLAND VAN DE GROES torna público que recebeu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA**, a Licença de Instalação (Ampliação) nº332/2018 e processo nº 9239/2017 com validade até 25/04/2024, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões - SPL. Fazenda Bom Jardim, Rod. GO 174 sentido Rio Verde/ Montividiu, Zona Rural, Município de Montividiu - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 83787

ENERGÉTICA ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito, registrada no CNPJ Nº 08.824.595/0001-01, torna público que requereu à SECIMA - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, a LICENÇA AMBIENTAL DE MANEJO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE em sua sede rural denominada Fazenda Aliança, situada no município de Jataí. localizada na BR-364 Km 215 à esquerda.

Protocolo 83812

Safia Distribuidora de Alimentos LTDA, portador do CNPJ: 12.360.287/0001-40 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Anápolis - SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Instalação para Ampliação da construção existente (galpão) para o desenvolvimento da atividade comercial (Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral), empreendimento localizado na Rod BR-153, nº 660, Jardim Eldorado - Anápolis - GO.

Protocolo 83814

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04

CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades de Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 365/2018 para a LDAT 2 X 138kV Rio Vermelho - Luziânia Niquelândia Transmissora / LDAT 138 kV Cristalina - Luziânia Niquelândia com validade até 09/05/2028, localizada nos municípios de Luziânia e Cristalina.

Protocolo 83841

A empresa **LABORATÓRIO BRASÍLIA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP** torna publico que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)** de Aparecida de Goiânia, a **renovação**



da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Laboratórios Clínicos e Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica, na Rua 15-C SN Qd. 103 Lt. 33 Salas 5, 6 e 7 - Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 83869

MOSAIC FERTILIZANTES P & K, Nova razão social da Vale Fertilizantes, inscrita no CNPJ 33.931.486/0010-21, localizada na Fazenda Chapadão, s/n, Zona Rural, município de Catalão Goiás, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA, a Licença de Instalação, para Depósito de estéril e rejeitos minerais, área de 606.000m², área VIII. Localizada na Fazenda Paraíso do Meio e Paraíso de Cima, lugar denominado Mundo Novo, Município de Ovidor Goiás.

Protocolo 83881

ANDREIA DE JESUS NASCIMENTO DA COSTA 01533721173 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Comércio varejista de objetos de arte. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 83940

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, Organização Social de Saúde, Gestora das Unidades CRER, HDS e HUGOL, contrata para os cargos de: Instrumentador(a) Cirúrgico, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho, Faturista. Informações adicionais acesse o site www.agirgo.org.br/trabalheconosco no período de 02/07 a 05/07/2018.

Protocolo 83996

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembléia Geral Extraordinária de Eleição da Nova Diretoria. O Presidente do SINDILEQ - Sindicato dos Locadores de Equipamentos, Máquinas e Ferramentas do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas, em condições de votar, para a Assembléia Geral Extraordinária para eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a respectiva Federação, conforme dispõe os capítulos VII e VIII do Estatuto, a ser realizada, no dia 09 de julho de 2018, às 19:00 horas, em primeira chamada, não havendo quórum, às 19:30 horas do mesmo dia, em segunda e última chamada. Local: Sede do SINDILEQ-GO - Rua S 1, nº 34, quadra 139, lote 27, Sala 03, Setor Bela Vista, Goiânia /GO. Os interessados em concorrer deverão registrar, junto ao sindicato, a chapa completa até o dia 02 de julho de 2018. Goiânia, 26 de junho de 2018. Geraldo Lúcio Girundi (Presidente).

Protocolo 83829

SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ-16.803.158/0005-63, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para Comercio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados. Sítio a Av. Rio Verde, s/n, Qd.92, Lt. 01-10 parte 5, St. Dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 83459

AVISO DE SUSPENSÃO

**Pregão Presencial n. 065 /2018 - Tipo Menor Preço Por Item
Processo Licitatório n. 088/2018**

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do processo de Pregão Presencial, tendo como objeto a **aquisição de materiais e equipamentos destinados a Faculdade**

de Medicina, originalmente marcado para o dia 28 de junho de 2018. Informações no Departamento de Licitações, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h às 10h30min e das 13h às 16h30min.

Rio Verde/GO, 27 de junho de 2018

Kamilla Prado Souza
Pregoeira

Protocolo 83813

ANDRÉ LUIZ GONTIJO DOS SANTOS, CPF Nº. 527.722.331-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Fria de Goiás/GO - SEMMAF, a Licença de Instalação e Funcionamento de dois Pivôs Centrais totalizando uma área irrigada de 190,00 hectares, na Fazenda Sossego, Fazendinha I, Fazendinha II e Retiro, zona rural do município de Água Fria de Goiás/GO,

Protocolo 83945

JORGE ANTONIO ETCHEVERRIA, CPF Nº. 451.162.530-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Fria de Goiás/GO - SEMMAF, a Licença de Instalação e Funcionamento de dois Pivôs Centrais totalizando uma área irrigada de 200,00 hectares, na Fazenda Sossego, Fazendinha I, Fazendinha II e Retiro, zona rural do município de Água Fria de Goiás/GO,

Protocolo 83949

SYLVIO GOMES RIBAS, CPF Nº. 288.978.890-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Fria de Goiás/GO - SEMMAF, a Licença de Instalação e Funcionamento de dois Pivôs Centrais totalizando uma área irrigada de 200,00 hectares, na Fazenda Sossego, Fazendinha I, Fazendinha II e Retiro, zona rural do município de Água Fria de Goiás/GO,

Protocolo 83952

SYLVIO GOMES RIBAS, CPF Nº. 288.978.890-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Fria de Goiás/GO - SEMMAF, a Licença de Instalação e Funcionamento de dois Pivôs Centrais totalizando uma área irrigada de 180,00 hectares, na Fazenda Sossego, Fazendinha I, Fazendinha II e Retiro, zona rural do município de Água Fria de Goiás/GO,

Protocolo 83954

SYLVIO GOMES RIBAS, CPF Nº. 288.978.890-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Fria de Goiás/GO - SEMMAF, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento de Armazém de Grãos com área total construída de 3.468,39 m², na Fazenda Sossego, Fazendinha I, Fazendinha II e Retiro, zona rural do município de Água Fria de Goiás/GO,

Protocolo 83956

SYLVIO GOMES RIBAS, CPF Nº. 288.978.890-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Fria de Goiás/GO - SEMMAF, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento de Armazém de Grãos UBS com área total construída de 4.214,00 m², na Fazenda Sossego, Fazendinha I, Fazendinha II e Retiro, zona rural do município de Água Fria de Goiás/GO,

Protocolo 83958

SYLVIO GOMES RIBAS, CPF Nº. 288.978.890-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Fria de Goiás/GO - SEMMAF, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento de Armazém de Grãos com área total construída de 2.730,99 m², na Fazenda Sossego, Fazendinha I, Fazendinha II e Retiro, zona rural do município de Água Fria de Goiás/GO,

Protocolo 83960

SYLVIO GOMES RIBAS, CPF Nº. 288.978.890-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Fria de Goiás/GO - SEMMAF, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento de um Depósito de agrotóxicos e Outros empre-



endimentos, totalizando uma área construída de 5.139,81 m², na Fazenda Sossego, Fazendinha I, Fazendinha II e Retiro, zona rural do município de Água Fria de Goiás/GO,

Protocolo 83963

SYLVIO GOMES RIBAS, CPF N°. 288.978.890-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Fria de Goiás/GO - SEMMAF, a Licença Ambiental de Instalação de uma Barragem de Terra com Área Inundada de 118.819,92 m² Volume Acumulado de 504.576,13 m³, na Fazenda Sossego, Fazendinha I, Fazendinha II e Retiro, zona rural do município de Água Fria de Goiás/GO,

Protocolo 83964

SYLVIO GOMES RIBAS, CPF N°. 288.978.890-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Fria de Goiás/GO - SEMMAF, a Licença Ambiental de Instalação de uma Barragem de Terra com Área Inundada de 309.196,80 m² e Volume Acumulado de 1.058.001,48 m³, na Fazenda Sossego, Fazendinha I, Fazendinha II e Retiro, zona rural do município de Água Fria de Goiás/GO,

Protocolo 83965

SYLVIO GOMES RIBAS, CPF N°. 288.978.890-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Fria de Goiás/GO - SEMMAF, a Licença Ambiental de Instalação de uma Barragem de Terra com Área Inundada de 45.233,57 m² e Volume Acumulado de 124.884,89 m³, na Fazenda Sossego, Fazendinha I, Fazendinha II e Retiro, zona rural do município de Água Fria de Goiás/GO,

Protocolo 83966

VILSON BARON, CPF N°. 384.901.530-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Fria de Goiás/GO - SEMMAF, a Licença de Instalação e Funcionamento de dois Pivôs Centrais com área de 100 hectares, um Gotejo de 36 hectares e uma micro aspersão de 40 hectares, totalizando uma área irrigada de 176,00 hectares, na Fazenda Sossego, zona rural do município de Água Fria de Goiás/GO,

Protocolo 83969

SUL GOIANO AGRONEGÓCIO LTDA, torna público que recebeu à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes - SEMMACC** a Licença Ambiental de Operação n. 08/2018, válida até 06.06.2022, para comércio de produtos agropecuários, sito à ROD GO 320, Qd. 01, Lt. 000, Km 02 - Jardim Santa Paula, Goiatuba/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 83988

MARIA SÔNIA IMAI E OUTROS, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA** a LAS para barragem, sito à Estância Mata da Serra, Estância Borcha e Faz Córrego da Serra Gleba 01,02 e 03- ZR, Santo Antônio de Goiás/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 83989

DANTAS MINÉRIOS LTDA, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA** a LI e LF para irrigação, sito à Fazenda Mata da Posse- ZR, Guapó/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 83990

DOE AMOR. DOE SANGUE.

ABC
Agência Brasil Central



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas
sem uso de cabeça para baixo

